



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXV – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3052 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA .....	1
DIRETORIA GERAL .....	3
DIRETORIA JUDICIÁRIA .....	5
2ª CÂMARA CÍVEL .....	6
RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	7
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS...	8
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	9

## **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 135, de 18 de fevereiro de 2013**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, **resolve exonerar**, a partir de 18 de fevereiro de 2013, **Vanessa Aquino e Castro Rocha**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário TJ**.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 136, de 19 de fevereiro de 2013**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, **resolve nomear**, a partir de 19 de fevereiro de 2013, **EDIMÊ RODRIGUES PARENTE**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Serviço**, na Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 137, de 19 de fevereiro de 2013**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, **resolve nomear**, a partir de 19 de fevereiro de 2013, **JULIANE SILVA FERNANDES**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário TJ**.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

## **Portarias**

### **PORTARIA Nº 156, de 19 de fevereiro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 13.0.000022927-4, e o contido na Portaria nº 912/2012, publicada no Diário da Justiça nº 3021, de 19 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Alterar as férias** do Juiz **Edimar de Paula**, concedidas de 3/6/2013 a 2/7/2013 e de 2/9/2013 a 1º/10/2013, para serem usufruídas no período de 1º a 30/4/2013 e de 1º a 30/8/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 162, de 20 de fevereiro de 2013.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que será realizado mutirão na 1ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, no período de 4 a 15 de março de 2013, conforme consta do Processo nº 13.0.000021377-7;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar ao Juiz Substituto **Rodrigo da Silva Perez Araújo**, em caráter excepcional, competência jurisdicional plena para, sem prejuízo de suas funções e da jurisdição do juiz titular, atuar na 1ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, no período de 4 a 15 de março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**, VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições e de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3766/2013, resolve conceder à **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Matrícula 3090**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília/DF, no período de 24 a 25/02/2013, com a finalidade de participar de reunião a realiza-se no Supremo Tribunal Federal, conforme Ofício Circular nº 02/2013/RJ, SEI 13.0.000021375-0.

Publique-se.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**, Palmas, 18 de fevereiro de 2013, 123ª da República e 23ª do Estado.

**Desembargador José de Moura Filho**  
Vice-Presidente

## **Resolução**

### **RESOLUÇÃO Nº 1, de 19 de fevereiro de 2013**

Dispõe sobre autorização para a Juíza de Direito **ADALGIZA VIANA DE SANTANA BEZERRA** frequentar o Curso de Mestrado em Direito com área de Concentração em “Sistema Constitucional de Garantia de Direitos”

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a decisão do egrégio Tribunal Pleno, proferida na 2ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 7 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da Juíza **Adalgiza Viana de Santana Bezerra**, até 31 de dezembro de 2013, para frequentar o **Curso de Mestrado em Direito com área de Concentração em “Sistema Constitucional de Garantia de Direitos”**, administrado pela Instituição Toledo de Ensino – ITE, em Bauru, estado de São Paulo.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Processo Nº 13.0.00000791-3**

**PORTARIA Nº 153/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 18 de fevereiro de 2013.**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.00000791-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** as férias do servidor **PELÁGIO NOBRE CAETANO DA COSTA**, matrícula 68933, Secretário de Recursos Constitucionais, marcadas para o período de 13 a 22.02.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

**Art. 2º** Publique-se. Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro em 20/02/2013**  
Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 193/2013-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3764/2013, resolve conceder ao Magistrado **Allan Martins Ferreira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128258**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 10 a 15/03/2013, com a finalidade de Mestrado, conforme autorizado no SEI nº 119072-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 18 de fevereiro de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 189/2013-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3745/2013, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524, e Francisco Edio Gonçalves Nunes, Colaborador Eventual / Encanador**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos às Comarcas de Miracema do Tocantins e Tocantínia-TO, no dia 14/02/2013, com a finalidade de executar serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionados e reparos em banheiros dos Fóruns.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 14 de fevereiro de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 208/2013-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3770/2013, resolve conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129843**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento PALMAS/RECIFE/PE/PALMAS, no período de 10 a 15/03/2013, com a finalidade de participar do MESTRADO, conforme autorização no SEI nº 119072-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 19 de fevereiro de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 207/2013-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3768/2013, resolve conceder à servidora **Vanusa Pereira de Bastos, Diretora de Centro de Comunicação Social - Daj9, Matrícula 352473**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento Palmas/Brasília/Palmas, no período de 25 a 26/02/2013, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário, em atendimento ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme SEI nº 13.0.000023093-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 19 de fevereiro de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 206/2013-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3761/2013, resolve conceder aos servidores **Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 352347 e Klauber de Oliveira da Silva, Colaborador Eventual / Aux. Serviços Gerais**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias por seus deslocamentos à Natividade/TO, no período de 15 a 16/02/2013, com a finalidade de prestar assistência ao Caminhão conduzido pelo motorista Valdivone Dias da Silva que se deslocava para Dianópolis transportando mercadoria a pedido do Almaxarifado e apresentou problemas mecanicos.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 19 de fevereiro de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 199/2013-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3757/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância -**

**Juz1, Matrícula 352446**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento ao Distrito Judiciário de Darcinópolis, no dia 28/02/2013, com a finalidade de realizar visita e inspeção na Cadeia Pública.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 22,39 (vinte dois reais e trinta e nove centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 18 de fevereiro de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 197/2013DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3755/2013, resolve **conceder** ao Juiz **José Eustaquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352446**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 320,95 (trezentos e dois reais, noventa e cinco centavos), em razão do deslocamento a Palmas, em objeto de serviço, embarcar em voo de saindo de Palmas para Recife-PE, para participar das aulas do Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas na Esmape, conforme autorização de viagem n. 3754.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 18 de fevereiro de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA JUDICIÁRIA**

**DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

### **Intimação às Partes**

#### **AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 1720 (11/0100807-2)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL Nº 1501 – DO TJTO

T.PENAL: ART. 1º, INCISO I,III, V E XI DO DECRETO-LEI Nº 201/67, C/C ARTS. 29,69 E 71 DO CP E ART. 89, CAPUT DA LEI Nº 8666/93

AUTOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU(S): VALDY RIBEIRO MONTEIRO, JÂNIO SILVA DE MENDONÇA, APARECIDO SILVA DE MENDONÇA, ANTÔNIO MACHADO FERNANDES E ANTONIO FERNANDO CELLA.

ADVOGADO: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES, JOCELIO NOBRE DA SILVA E OUTROS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURIPEDES

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e conforme o despacho de fls. 2115 destes, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO de 1º Grau de Jurisdição por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000119-56.2013.827.2728**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO 11127 (10/0089491-3)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 92191-0/10 – DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: VLADIMIR VILLAFAME DE ALMEIDA

ADVOGADO: LEANDRO WANDERLEY COELHO TO4276

AGRAVADO: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000139-88.2010.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO 11971 (11/0097765-9)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA Nº 119653-5/10 – DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004058-51.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 1703 (11/0097735-7)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: NOTÍCIA CRIME Nº 2011/7919 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU(S): HELDER SANTANA SAMPAIO, VALDIMILSON GONSALVES CANTUÁRIO, HELDER SANTANA SAMPAIO JUNIOR, RAIMUNDO DA SILVA PARENTE, ANTONIO SOUSA PARENTE E JOSIBEL MARIANO TOLEDO

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, CESÁRIO BORGES DE SOUSA FILHO, VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO E EDISON FERNANDES DE DEUS.

RELATOR: Juíza CÉLIA REGINA REGIS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO de 1º Grau de Jurisdição conforme decisão de fls. 752/753, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000181-41.2013.827.2714**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES**

### **Intimação de Acórdão**

**REEXAME NECESSÁRIO No 5008047-31.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO – TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA No 2009.0012.2401-2/0 DA ÚNICA VARA CÍVEL

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO – TO

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO VIEIRA CAMPOS

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO E MUNICÍPIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

JUIZ CERTO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

**EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. MÉDICO. EQUÍVOCO NO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO. PAGAMENTO COMPROVADO. INSCRIÇÃO REGULAR. Mero equívoco na indicação do nome do candidato ao cargo de médico em concurso público, no ato do pagamento da inscrição, não constitui motivo capaz de obstar o impetrante de participar do certame.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário no 5008047-31.2012.827.0000, nos quais figuram como remetente o Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso –TO. Requerente Marcos Antonio

Vieira Campos e Requerido Município de Pedro Afonso e Município Assessoria e Consultoria S.C Ltda. Sob a Presidência, em exercício, do Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO, a 4ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do reexame necessário e manteve inalterada a sentença monocrática, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores MOURA FILHO – Vogal e DANIEL NEGRY – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA – Procurador de Justiça. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2013.

**APELAÇÃO No 5004682-66.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL No 4.068/2002 – DA 1ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS – TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNIC.: ANTÔNIO LUIZ COELHO

APELADO: ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

**EMENTA:** APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU E TAXAS. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. CITAÇÃO VÁLIDA. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. DEMORA DA CITAÇÃO. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. SENTENÇA CASSADA. Inexistindo citação válida na ação executória, dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição do crédito tributário, pode o magistrado, de ofício, reconhecer a prescrição, ao argumento de inexistência de causa interruptiva, salvo se a citação não ocorreu dentro do prazo legal por motivos inerentes ao mecanismo da justiça. Mesmo não tendo sido a citação da executada efetivada dentro do prazo prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários, não poderia a Magistrada a quo ter decretado, de ofício, a prescrição dos créditos tributários descritos nas CDAM's nos 17699, 17700 e 24438 oriundos de débitos de IPTU's e Taxas (T.R.L., T.L.P. e T.C.L.) dos anos de 1998 e 1999, pois configurada a morosidade da justiça, já que entre o ajuizamento da ação em 27/12/2000 e a prolação do despacho citatório em 02/07/2002 decorreu um ano e seis meses, tempo suficiente para proceder a citação da devedora. (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça).

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5004682-66.2012.827.0000, no qual figuram como Apelante Município de Palmas – TO e Apelada Água Forte Poços Artesianos Ltda. Sob a Presidência, em exercício, do Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO, a 4ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em razão da morosidade da justiça – fundamento diverso do constante no recurso –, deu provimento ao recurso para cassar em parte a sentença vergastada a fim de afastar a prescrição dos seguintes créditos tributários: (i) CDAM no 17699 referentes a débitos de IPTU do ano de 1999 e (ii) CDAM no 17700 referente a débitos de Taxas (T.L.P., T.R.L. e T.C.L.) do ano de 1999; (iii) CDAM no 24438 referente a débito de IPTU do ano de 1998 e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal no 4.068/02, movida pelo Município de Palmas – TO em desfavor de Água Forte Poços Artesianos Ltda., nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores MOURA FILHO – Vogal e DANIEL NEGRY – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA – Procurador de Justiça. Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2013.

## **RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

**SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA**

### **Intimação às Partes**

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº. 10615 (10/0081320-4)**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS

REFERENTE : (AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DIFUSA C/C REVISIONAL DE SUBSÍDIOS Nº.14686-4/05 DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)

RECORRENTE : PAULO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO : CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE – **OAB/TO 811**

RECORRIDOS : ESTADO DO TOCANTINS – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA–IGEPREV

PROC. ESTADO : AGRIPINA MOREIRA – **OAB/TO 4112-B**

RELATORA : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da

Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000140.73.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013**. Pelágio Nobre Caetano da Costa-Secretário de Recursos Constitucionais.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **12.0.000122291-9**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 003/2013 - SRP**

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei n. ° 10.520/2002.

Objeto: **Aquisição de porta documentos em couro, cédulas de identidade funcional para Magistrados e Servidores para atender às necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.**

Data: **Dia 14 de março de 2013, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2013.

**Pauline Sabará Souza**  
Pregoeira

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **13.0.000003705-7**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 002/2013**

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei n. ° 10.520/2002.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na instalação de letra-caixa em aço galvanizado para atender às necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.**

Data: **Dia 13 de março de 2013, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2013.

**Paulo Adalberto Santana Cardoso**  
Pregoeiro

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2010.**

**PROCESSO: PA 41624**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** E2 Engenharia Ltda.

**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 289/2010 por mais 60 (sessenta) dias.

O prazo total de vigência do Contrato nº 289/2010, que é o produto da soma do prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias com o prazo da prorrogação do Primeiro Termo Aditivo 39 (trinta e nove) dias, mais 60 (sessenta) dias do Segundo Termo Aditivo, será de 219 (duzentos e dezenove) dias, a partir da assinatura deste Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de fevereiro de 2013.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Criminal**

##### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS: 2007.0006.4465-8 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público

ACUSADO: João Rodrigues Teixeira

ADVOGADA: Dra. Lidimar Carneiro Pereira Campos – OAB/TO 1359

INTIMAÇÃO: Intimo de que foi designado audiência para continuidade da instrução e julgamento para o dia 04 de abril de 2013 às 15:00 horas, quando será interrogado o acusado, nos autos supra referidos.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS: 2009.0005.2495-0 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público

ACUSADO: Cristiano Andrade de Macedo

ADVOGADA: Dra. Leila Ivete Alves da Silva Querido – OAB/TO 1232

INTIMAÇÃO: Intimo de que foi designado audiência para continuidade da instrução e julgamento para o dia 04 de abril de 2013 às 14:30 horas, quando será interrogado o acusado, nos autos supra referidos.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS: 2010.0001.6753-1 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público

ACUSADO: Maquimone Gonçalves Resende

ADVOGADO: Dr. Antônio Carlos Ribeiro – OAB/TO 441

INTIMAÇÃO: Intimo de que foi designado o dia 04 de abril de 2013 às 13:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, nos autos supra referidos.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS: 2011.0011.8777-1 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público

ACUSADO: José Filho Coelho

ADVOGADO: Dr. Leomar Pereira da Conceição – OAB/TO 174-A

INTIMAÇÃO: Intimo de que foi designado o dia 11 de abril de 2013 às 13:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, nos autos supra referidos.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS: 2011.0011.8810-7 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público

ACUSADO: José Filho Coelho

ADVOGADO: Dr. Leomar Pereira da Conceição – OAB/TO 174-A

INTIMAÇÃO: Intimo de que foi designado o dia 11 de abril de 2013 às 15:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, nos autos supra referidos.

## **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Criminal**

##### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2010.0006.1823-1**

Autos Ação Penal

Denunciados: Leomar Rodrigues Cardoso e Damião Martins dos Santos

Advogado: Dr. Orácio César da Fonseca OAB/TO 168

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 12 de março de 2013, às 10h00min, nos autos supra identificado.

**Autos nº 5000243-51.2012.827.2703**

Autos Ação Penal

Denunciado: Tiago Gleidson Santos Matos

Advogado: Dr. Fernando Fragoso de Noronha Pereira OAB-TO 4.265-A

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 13 de agosto de 2013, às 09h00min, nos autos supra identificado.

**Autos nº 5000336-14.2012.827.2703**

Autos Ação Penal

Denunciado: Edioniton Gomes da Silva e Maria Onete Pereira da Silva

Advogados: Dr. Moisés Marques Ribeiro OAB/TO 4777 e

Dr. Sérvulo César Villas Boas OAB/TO 2.207

Pelo presente, fica os advogados acima identificados INTIMADOS da audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 13 de agosto de 2013, às 10h00min, nos autos supra identificado.

**Autos nº 5000198-47.2012.827.2703**

Autos Ação Penal

Denunciado: Wiviano Ribeiro Pinto

Advogado: Dr. Moisés Marques Ribeiro OAB/TO 4777

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 06 de agosto de 2013, às 09h00min, nos autos supra identificado.

**ARAGUACEMA**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o causídicos abaixo relacionado, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0007.6718-0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogada: **Dra. Luciana Christina Ribeiro Barbosa OAB/MA 8.681**

Requerido: Raimundo Nonato Borges de Sousa

OBJETO: Para no prazo de 10(dez) dias recolher as custas processuais no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

**AUTOS Nº 2011.0000.6084-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Autor : H.J.CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA-EPP

Advogada: DRA. GISELE DE PAULA PROENÇA OAB-TO 2.664-B

Requerido: MUNICÍPIO DE CASEARA-TO

INTIMAÇÃO/PERTE DECISIVA/DESPACHO: [...] V- Não havendo bens passíveis de penhora, intime-se o credor para manifestar interesse na aplicação dos artigos 655 e 655-A do CPC em 5 (cinco) dias. VI- Efetuem-se os cálculos das custas e intime-se para o recolhimento em 10(dez) dias, sob pena de extinção. VIII- Intime-se e cumpra-se.

**ARAGUAÇU**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2011.0006.0344-5/0 – Investigação de Paternidade**

Requerente Hellem Mara Gomes Cardoso

Advogada Marilene Bezerra de Araújo OAB/TO 3804

Requerido Luis Claudio Benjamim

Advogado ihihihhi

**SENTENÇA** de fls. 29, de seguinte teor: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido contido na inicial, isentando a autora do pagamento das custas processuais por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem os autos, mediante as necessárias baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arag. 13 de dezembro de 2012 Nelson Rodrigues da Silva – juiz de Direito.

**Autos n. 2010.0007.1503-2/0 – Ordinária**

Requerente Hotino Pereira Rocha  
Advogado CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682  
Requerido BV Financeira S/A  
Advogado CELSO MARCON OAB/TO 4009-4

**DESPACHO** de fls. 72, de seguinte teor: Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir. Designo audiência de conciliação para o dia **02/04/2013, às 15 horas**. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Ação Penal n. 746/09**

Protocolo n. 2009.0008.7773-0

Denunciado: Eudes Angeli

Vítima: JP

Art. : 184, parágrafo 1º, do CP.

Advogado Dr. Jovino Alves de Souza Neto – OAB\_TO n. 4541-A

FINALIDADE: INTIMAR/ Despacho: Para interrogatório do acusado, designo a audiência para o dia 09 de abril de 2013, às 10:00 Horas. Notifique-se o Ministério Público, Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 28 de setembro de 2012. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de direito.

**ARAGUAINA****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N. 2007.0002.8787-1 – REPARAÇÃO DE DANOS/EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Requerente/Exequente: Lucília de Farias

Advogado: Dalvalaides Morais Silva Leite OAB/TO 1756

Requerido/Executado: Alisson Mota de Aguiar

Advogado: Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 198. **DESPACHO:** A fim de evitar nulidades, **INTIME-SE** o executado, Diário de Justiça, para pagar voluntariamente a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%. **CIENTIFIQUE-SE** que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado pertinentes ao cumprimento da sentença (REsp 11532180/SP), além de multa. Caso não haja pagamento voluntário, **ARBITRO** honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento da sentença em 10% sobre o valor exequendo. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se a exequente para esclarecer em quais termos pretende o prosseguimento do cumprimento de sentença. Cumpra-se e intemem-se.

**Autos n. 2008.0004.0959-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: TACIANA ROCHA DA SILVA LIMA

ADVOGADO (A): TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO DESARQUIVAMENTO DO FEITO, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OBTER CÓPIAS, CONFORME REQUERIDO.

**2ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO: MONITORIA – 2012.0004.7698-0**

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA-OAB/TO 1956

Advogado: GISELY RODRIGUES LAGARES-OAB/TO 4912

Advogado: LILIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO 5056

Advogado: JEAN LUIS COUTINHO SANTOS – OAB/TO 5072

Requerido: WILTON MENDES MARTINS

Advogados: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5009936-50.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. (wmaa)

**AÇÃO: EXECUÇÃO – 2012.0004.3841-8**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779

Requerido: M.R.SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME-FOX SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA

Requerido: MARIA DE LOURDES DIAS BARBOSA

Advogados: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5009935-65.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. (wmaa)

**AÇÃO: DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO – 2012.0000.7139-5**

Requerente: ALO BRASIL PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogados: MARCIA REGINA FLORES-OAB/TO 604

Requerido: TAM LINHAS AEREAS S/A

Advogados: MARCOS AURELIO BARROS AYRES-OAB/TO 3691-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5009937-35.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. (wmaa)

**AÇÃO: NULIDADE DE EDITAL DE INSCRIÇÃO E DE REGIMENTO INTERNO DE ELEIÇÃO DA UMESA – 2005.0003.9277-6**

Requerente: BREDARIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogados: JOAN RODRIGUES MILHOMEM-OAB/TO 3120-A

Requerido: COMISSÃO ELEITORAL DA UMESA

Advogados: PHELIPE ALEXANDRE CARVALHO BITENCOURT-OAB/TO 1073

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5000003-97.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. (wmaa)

**AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR ANTECIPADA – 2006.0001.9286-4**

Requerente: UMESA-UNIAO MUNICIPAL DOS ESDUTANDES SECUNDARISTAS DE ARAGUAINA

Advogados: PHELIPE ALEXANDRE CARVALHO BITENCOURT-OAB/TO 1073

Requerido: MHALHANNY LOURENÇO MORAIS E OUTROS

Advogados: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA NETO-OAB/TO 4521

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5000003-63.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. (wmaa)

**AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA – 2006.0001.0401-9**

Requerente: BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: ZENIS DE AQUINO DIAS-OAB/TO 213-A

Advogado: JOAN RODRIGUES MILHOMEM-OAB/TO 3120-A

Requerido: COMISSÃO ELEITORAL DA UMESA

Advogados: PHELPE ALEXANDRE CARVALHO BITENCOURT-OAB/TO 1073

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000004-82.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. (wmaa)

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL — 2008.0009.3059-4**

Requerente: BANCO CNH CAPITAL S/A

Advogado: HIRAN LEÃO DUARTE-OAB/CE 10.422

1º Requerido: SIDNEY DE MELO

2º Requerido: RENATO MIRANDA RAMALHO

3º Requerido: LUCIMAR ALVES FERREIRA RAMALHO

4º Requerido: OSVALDO FERRARI TROVO

5º Requerido: SANDRA DE ALMEIDA TROVO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO do despacho de fl.83 : “ INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias: Regularizar o valor da execução, consoante determinado na sentença proferida nos embargos e acostada às fls. 79/81 e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção com fulcro no art. 267, III do CPC e desconstituição da penhora de fls. 52; Promover a citação dos demais executados, sob pena de prescrição em relação a eles (CPC, art. 617). CUMPRA-SE. Araguaína-TO, em 29 de junho de 2012. LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito”. (wmma)

**AÇÃO: IMPUGNAÇÃO A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA — 2012.0006.1138-1**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Requerido: ROSARIA BARROS DE BRITO MONTEIRO

Advogado: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA – OAB/TO 2261

INTIMAÇÃO da Impugnada do despacho de fl. 31: “CERTIFIQUE-SE o oferecimento desta impugnação no processo principal. Sem suspensão do feito (Lei 1.060/50, art. 7º, parágrafo único), INTIME-SE o impugnado a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (Lei 1.060/50, art. 8º). Araguaína/TO, em 10 de dezembro de 2012. LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (wmma)

**AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA — 2012.0006.1137-3**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Requerido: ROSARIA BARROS DE BRITO MONTEIRO

Advogado: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA – OAB/TO 2261

INTIMAÇÃO da decisão de fl. 32. Parte dispositiva: “ Ante o exposto, REJEITO liminarmente a impugnação, pois carecedora de interesse de agir. Custas processuais pelo Impugnante. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE nos autos principais, DESAPENSE-SE e ARQUIVE-SE o presente incidente. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 19 de fevereiro de 2013. LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (wmma)

**AÇÃO: DECLARATORIA DE NULIDADE — 2012.0003.0606-6**

Requerente: ROSARIA BARROS DE BRITO MONTEIRO

Advogado: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA-OAB/TO 2261

1º Requerido: BRAVO VOLKSWAGEN S;A

2º Requerido BRAVO COMERCIO DE VEICULOS

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS

INTIMAÇÃO do Requerente da decisão de fls. 132/134. Parte dispositiva:” (...)Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VI do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO em relação ao demandado BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO e CONDENO a parte autora das custas e despesas processuais proporcionais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono deste demandado, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), ficando sua cobrança condicionada aos requisitos indicados no art. 12 da Lei 1.060/50, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. PERSISTE a demanda em relação ao requerido BANCO VOLKSWAGEN S/A.Com fundamento no artigo 273, caput, inciso I, do CPC, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, por ausência dos requisitos legais.

INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. FAÇA A ADVERTÊNCIA de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo INDEFERIDO. INFORME que devem: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). DETERMINO ao cartório, após o transcurso do prazo de recurso, PROMOVER as devidas alterações nos registros destes autos, para EXCLUIR o demandado BRAVO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 19 de fevereiro de 2013. LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”.(wmma)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2012.0005.9690-0**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO-OAB/TO 4110

Requerido: ARNALDO DA ROCHA SANTOS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO para manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 59: “.CERTIFICO E DOU FE, que em cumprimento ao respeitável mandado de nº. 29036, registrado junto à central de mandado, exarado pela MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de *Araguama*, Estado do Tocantins, extraído dos autos da Ação da Ação de Busca e Apreensão e Citação, processo nº. 2012.0005.9690-0, movido por AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, em desfavor de ARNALDO DA ROCHA SANTOS., qualificados nos autos respectivos, que diligenciei na rua informada, por diversas vezes em dias e horários distintos e por ruas e bairros desta cidade e não localizei o bem ou sua localização, também, deixei de proceder a citação do requerido supra por não tê-lo localizado, tampouco o seu endereço, não avistei placa com a indicação (Rua Willian de Almeida Avelar 4), na dita rua os endereço são identificados por quadra e lote, ainda indaguei com moradores da referida rua se conhecem a pessoa do citando ou seu endereço e não obtive sucesso. Saliento ainda, que ali placas têm sido retiradas, prédios demolidos e novos prédios edificadas, o quê pode ter contribuído para que este meirinho não tenha localizado o endereço do requerido, assim, restando as diligencias prejudicada e o bem e o devedor em local não sabidos, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE. Araguaína - TO, 20 de novembro de 2012. **Manoel Gomes cknSilva Filho Oficial de Justiça// Avaliador-Matricula 150^66 TJ/TO.** (wmma)

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — 2006.0001.1643-2**

Requerente: CARLOS SERGIO DE CARVALHO

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Requerido: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES

Advogado: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA-OAB/TO 2112-B

INTIMAÇÃO do requerido do despacho de fl. 301. “Intimem-se as partes quanto ao retorno dos autos para manifestarem-se, se houver interesse, em 10 (dez) dias. Advirta-as de que, caso pretendam entrar com pedido de cumprimento de sentença, devem observar o disposto no art. 13, § 1º da Instrução Normativa nº 5, de 25.10.2011. Decorrido o prazo acima sem qualquer petição, certifique-se e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Havendo manifestação, faça-os conclusos. Araguaína/TO, em 19 de fevereiro de 2013. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**-Juiz de Direito em substituição automática”. (wmma)

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO — 2012.0005.9921-7**

Requerente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS-OAB/TO 1597

Requerido: RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO para manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 37, a seguir transcrito: “ Certifico em cumprimento ao respeitável mandado da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, que me dirigi ao endereço indicado, e procedi a CITAÇÃO da empresa individual RUBENS GONÇALVES AGUIAR, na pessoa de seu representante legal, SR. RUBENS GONÇALVES AGUIAR, o qual, após a leitura do mesmo, exarou seu ciente e aceitou a contrafé que lhe ofereci. Certifico ainda que transcorreu o prazo e a dívida não foi paga. Certifico também que o CRI local, somente fornece certidões mediante pagamento de emolumentos. Devolvo para o exequente indicar bens, que deseje que seja penhorado. O referido é verdade e dou fé. Araguaína-TO, 12 de novembro de 2012. JOSE ILTON OLIVEIRA PEREIRA-OFICIAL DE JUSTIÇA”. (wmaa)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2008.0006.4938-0**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE-OAB/TO 3861

Requerido: IVAH AVNER MARTINS BARBOSA

Advogado: ORLANDO DIAS DE ARRUDA-OAB/TO 3470

INTIMAÇÃO para manifestar sobre os cálculos de liquidação de fls. 63/66, no prazo de cinco (05) dias) (wmaa)

**3ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0006.9556-2 Ação de Indenização**

Requerente : MARILENE ALVARENGA ROCHA

Advogado (a): ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB/TO 2.796-B

Requerido (a): CONTERPA- CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Advogado (a): EDESIO DO CARMO PEREIRA OAB/TO 219-B

SENTENÇA: (parte dispositiva): (...) *Ex positis*, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo apontado a folhas 561 e 562, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Determino seja desconstituída a penhora do bem (matrícula 15038, folhas 489 e 491), conforme requerido pelo autor a folhas 566. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

**Autos nº 2012.0003.0540-0 Ação de Cobrança**

Requerente : RAFAELA ALVES DE PAULA

Advogado (a): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB/TO 1.118

Requerido (a): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado (a): RENATO RONDINA TADEU MANDALITI OAB/SP 115.762

SENTENÇA: (parte dispositiva): (...) *Ex positis*, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo apontado a folhas 88/89, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Intime-se o requerido para o pagamento voluntário do valor acordado devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa de 10%, conforme artigo 475-J do CPC. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Custas processuais e honorários conforme acordo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

**Autos nº 2010.0008.9834-0 Ação Execução por Quantia Certa**

Requerente : INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-ITPAC

Advogado (a): KARINE ALVES GONÇALVES MOTA OAB/TO 2.224

Requerido (a): CREUSA COSTA DE MOURA

Requerido (a): VALDIVINO ROSA ANTUNES

Advogado (a): AINDA NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: (parte dispositiva): (...) *Ex positis*, Com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo apontado a folhas 63/64, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Expeça-se Alvará Judicial em favor da parte requerente para levantamento dos valores bloqueados a folhas 57/58. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Custas processuais e honorários conforme acordo.

**Autos nº 2011.0005.5077-5 Ação Declaratória**

Requerente : GABRIEL SILVA CORREA CAMARGO

Requerente : GISLAINY SANTANA CORREA CAMARGO

Requerente : JEFFERSON RODRIGUES CORREA CAMARGO

Advogado (a): LEONARDO DIAS FERREIRA OAB/TO 4.810

Requerido (a): DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Requerido (a): VIRGINIA CORREA CAMARGO LOPES

Requerido (a): JOSE AMAZILIO CORREA CAMARGO

Requerido (a): DARCI FERREIRA COSTA CAMARGO

Requerido (a): JOSE EDUARDO CAMARGO

Requerido (a): MARCIA CORREA CAMARGO DA CRUZ

Requerido (a): SERGIO MIGUEL DA CRUZ

Advogado (a): ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

SENTENÇA: (parte dispositiva): (...) *Ex positis*, por estar a acatar as preliminares indefiro os pedidos formulados pelos autores e com espeque no artigo **267, VI**, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem julgamento do mérito em face do autor Gabriel Silva Correa Camargo e, em face dos requerentes Jefferson Rodrigues Correa Camargo e Gislainy Santana Correa Camargo, extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo **269, IV**, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, oficie-se à Imobiliária Nacional Imóveis, para que deixe de reter os valores referentes aos lotes, transferindo-os integralmente aos requerentes. Concomitantemente, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, para que disponibilize aos autores a somatória das quantias já depositadas em razão do cumprimento da decisão de 28 de março de 2011. Condene os requeridos ao pagamento das custas e taxa judiciárias e honorários advocatícios da parte *ex adversa*, os quais fixo em 20% do valor dado à causa, mas deixo de exigir seu pagamento, por serem eles beneficiários da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei de número 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Seja desentranhada a petição de folhas 73 e seguintes para posterior

juntada aos autos da ação cautelar, ora apensados. Determino seja expedido ofício à Imobiliária Nacional Imóveis, para que suspenda de imediato a retenção do dinheiro proveniente da venda dos lotes. Transitada em julgado, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, para que coloque à disposição dos requeridos o dinheiro já depositado e após, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS DE AÇÃO PENAL: 2012.0005.0484-4/0**

Acusados: Cássio Cleyton Cheri e outros

Advogados do acusados Cássio Cleyton Cheri e Kássia Caroline Gonçalves: Doutores Ederson Souza Silva, OAB/TO nº 5.150 e Orlando Dias de Arruda, OAB/TO nº 3.470.

“Intimação: Ficam os advogados constituídos, intimados para apresentarem memoriais, no prazo de cinco dias.

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Reeducando: Joelton Costa de Sousa

Advogado: Dr. Wanderson Ferreira Dias OAB/TO 4167

OBJETO: Para que tome ciência da r. decisão, cuja parte dispositiva transcrevo: “Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, DEFIRO parcialmente os pedidos formulados pelo reeducando, da seguinte forma: I DETERMINO a PROGRESSÃO, ao regime semiaberto, ao reeducando JOELTON COSTA DE SOUSA. Considerando a reativação da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO, com o objetivo de evitar que o condenado se reintegre de maneira prejudicial aos interesses da coletividade, DETERMINO que o reeducando seja encaminhado à URSA, com o escopo de cumprir sua pena em regime semiaberto. II – DEFIRO, o pedido de trabalho externo, autorizando o reeducando JOELTON COSA DE SOUSA a trabalhar na empresa RACHEL DUTRA HERINGER RIBEIRO, das 07:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, e das 07:00 às 12:00 horas aos sábados, devendo recolher-se no período noturno, e durante os finais de semana, integralmente, na Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO – URSA. O reeducando fica autorizado a fazer o seguinte itinerário – Unidade de Regime Semiaberto para o trabalho e trabalho para a Unidade de Regime Semiaberto. Qualquer desvio fora desta rota será considerado falta grave, suscetível de revogação do benefício e regressão de regime. Determino ainda que a signatária de Declaração de fl. 43 compareça em cartório a fim de assinar o “Termo de Responsabilidade”, e todas as sextas-feiras, entregue ao reeducando o “Atestado de Frequência” o qual deverá ser repassado ao chefe da unidade prisional que o remeterá ao Fórum. Na frequência deverão constar os dados da empresa contratante, inclusive telefones para contato. Oficie-se à direção da Unidade do Regime Semiaberto de Araguaína/TO, informando inclusive enviando-se cópia desta decisão. Expeça-se o necessário. Notifique-se, pessoalmente, o Ministério Público. Intime-se o reeducando, bem como o seu causídico. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 14 de dezembro de 2012.”

#### **Autos: 2011.0008.3680-6 - CEPEMA**

Reeducando: ALMIR RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: Dr. Bernardino Cosobek da Costa OAB/TO 4138

OBJETO (fl. 06): Intimo V. S<sup>a</sup>. para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada à Rua 25 de Dezembro, nº 405, Lote 05, Quadra 12, Centro (em frente ao CentroCardio), Araguaína/TO para a realização da audiência de justificação do reeducando: ALMIR RODRIGUES DE SOUSA, **no dia 22 de fevereiro de 2013, as 10:30 horas.**

#### **AUTOS: 2009.0012.0479-8/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DAIANE CHAVES CAVALCANTE e EDILENE LEAL LIMA.

Advogada: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1375B.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 16 de maio de 2013 as 14h00minutos, bem como para tomar ciência da expedição da carta precatória para comarca de Anápolis/GO, com a finalidade de intimar a acusada: Daiane Chaves Cavalcante. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. (19.02.2013) Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

#### **Autos: 2008.0002.2014-7 - CEPEMA**

Reeducando: Antonio Santos da Silva

Advogado: Dr. Riths Moreira Aguiar OAB/TO 4243

OBJETO: Para que tome ciência da r. decisão, cuja parte dispositiva transcrevo: “Diante do exposto, o requerente demonstra aptidão para progredir. Com efeito, embasado na esteira do artigo 112 da Lei de Execução Penal, na humanização da pena, na individualização da pena e ensinamentos consignados, **DEFIRO o pedido da defesa, determino a PROGRESSÃO**, ao regime

aberto postulado por **ANTONIO SANTOS DA SILVA**, nos moldes do **ABERTO DOMICILIAR** mediante a aceitação das seguintes condições: I – **Recolher-se em sua residência em período integral, salvo nos horários de trabalho, todavia seu recolhimento deverá ocorrer às 19:00h da noite e a sua saída para o labor a partir das 06:00h da manhã. Não se ausentar da cidade onde reside, sem prévia autorização judicial; e não mudar de endereço sem informar a este Juízo Criminal;** II – **Não frequentar bares, prostíbulos e similares, bem como não fazer uso de bebidas alcoólicas e não portar armas;** III – **Comparecer ao juízo, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar as suas atividades.** Expeça-se o competente Alvará de Soltura nos termos da Resolução nº. 108 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em favor de **ANTONIO SANTOS DA SILVA**, devendo o referido alvará somente ser executado após tomado o compromisso em termo próprio e ainda *se por outros motivos não estiver preso*. Decorrido o prazo de cinco dias após a decisão que determinou a soltura, o processo deverá ser concluso ao juiz para verificação do cumprimento do alvará de soltura, nos termos do artigo segundo da referida resolução. **Intime o reeducando para, em cartório, tomar ciência das condições impostas, bem como, apresentar comprovante de endereço do local que ficará recolhido em regime de prisão domiciliar, após saída da Unidade de Regime Semiaberto. O reeducando deverá ser advertido que, em caso de descumprimento das medidas impostas, regredirá de regime. Cientifique o reeducando, que este terá o prazo de 15 dias, para apresentar a este juízo proposta de emprego, ou pelo menos, apresentar justificativa plausível, caso não logre êxito na busca do mesmo no prazo estipulado, sob pena de ter-lhe regredido para um mais gravoso.** Intime-se a Defesa. **Ciência à Polícia Civil, Polícia Militar e CEPEMA para acompanhamento da medida. Ciência ao Ministério Público, bem como à Defesa, pessoalmente. Cumpra-se.**”

#### **Autos: 2012.0005.5259-8 - CEPEMA**

Reeducando: Daniel Alonso Moura de Araújo

Advogado: Dr. Maurílio Silva Henrique de Jesus OAB/TO 4861-B

OBJETO: Para que tome ciência da r. decisão, cuja parte dispositiva transcrevo: “Diante do exposto, o requerente demonstra aptidão para progredir. Com efeito, embasado na esteira do artigo 112 da Lei de Execução Penal, na humanização da pena, na individualização da pena e ensinamentos consignados, **DEFIRO o pedido da defesa, determino a PROGRESSÃO**, ao regime aberto postulado por **DANIEL ALONSO MOURA DE ARAÚJO**, nos moldes do **ABERTO DOMICILIAR** mediante a aceitação das seguintes condições: I – **Recolher-se em sua residência em período integral, salvo nos horários de trabalho, todavia seu recolhimento deverá ocorrer às 19:00h da noite e a sua saída para o labor a partir das 06:00h da manhã. Não se ausentar da cidade onde reside, sem prévia autorização judicial; e não mudar de endereço sem informar a este Juízo Criminal;** II – **Não frequentar bares, prostíbulos e similares, bem como não fazer uso de bebidas alcoólicas e não portar armas;** III – **Comparecer ao juízo, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar as suas atividades.** Expeça-se o competente Alvará de Soltura nos termos da Resolução nº. 108 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em favor de **DANIEL ALONSO MOURA ARAÚJO**, devendo o referido alvará somente ser executado após tomado o compromisso em termo próprio e ainda *se por outros motivos não estiver preso*. Decorrido o prazo de cinco dias após a decisão que determinou a soltura, o processo deverá ser concluso ao juiz para verificação do cumprimento do alvará de soltura, nos termos do artigo segundo da referida resolução. **Intime o reeducando para, em cartório, tomar ciência das condições impostas, bem como, apresentar comprovante de endereço do local que ficará recolhido em regime de prisão domiciliar, após saída da Unidade de Regime Semiaberto. O reeducando deverá ser advertido que, em caso de descumprimento das medidas impostas, regredirá de regime.** Intime-se a Defesa. **Ciência à Polícia Civil, Polícia Militar e CEPEMA para acompanhamento da medida. Ciência ao Ministério Público, bem como à Defesa, pessoalmente. Cumpra-se. Araguaína-TO, 13 de fevereiro de 2013.**”

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2011.0003.2556-9/0**

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: L.A.C.M.D.P.D.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN – OAB/TO. 529.

REQUERIDO: EPP. DE M.C.D.P.

INTIMAÇÃO DO DESPACHO-fls-82: Ouça-se a inventariante sobre o laudo de avaliação acostado á fls-77. Araguaína-TO, 08/02/2013-João Rigo Guimarães-Juiz de Direito.

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a causídica abaixo relacionada, intimada dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0003.2460-9/0**

Ação: Alvará Judicial

Requerente: G. T. de O.

Advogada: **Dra. Márcia Cristina Figueiredo – OAB/TO nº 1319**

OBJETO: Intimar para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o recolhimento das custas do processo, no montante de R\$ 193,00.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2011.0006.4083-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: JANIO MATOS DA SILVA

Advogado: Dra. Watfa Moraes El Messih – OAB/TO 2155B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: “A fim de evitar o locupletamento ilícito da parte autora, converto o julgamento em diligência, a fim de determinar ao Estado do Tocantins, ora requerido, que traga aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as fichas financeiras da parte autora, referente aos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para prolação de sentença. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 19 de fevereiro de 2013. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.”

### **Juizado Especial Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Ação: Declaratória - nº 25.117/2012**

Reclamante: Warnner George Rodrigues Jorge

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/TO nº 5.101

Reclamado: Banco do Brasil S.A.

Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/PR nº 8.123

FINALIDADE: Intimar as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível, oportunidade em que será realizada audiência de instrução designada para o dia 16/04/2013, às 15:15 horas. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes, que não serão intimados pessoalmente para o ato.

##### **Ação: Declaratória - nº 24.590/2012**

Reclamante: Jacy Pereira da Silva

Advogado: Dr. Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO nº 2.796

Reclamado: Banco Panamericano S.A.

Advogado: Dr. Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO nº 2.112-B

FINALIDADE: Intimar as partes e seus advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível, oportunidade em que será realizada audiência de instrução designada para o dia 14/05/2013, às 16:30 horas. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes, que não serão intimados pessoalmente para o ato.

##### **Ação: Obrigação de Fazer - nº 23.899/2012**

Reclamante: João da Cruz Carlos de Andrade

Advogado: Dr. José Hobaldo Vieira – OAB/TO nº 1.722-A

Reclamados: Aymoré Crédito Financiamento e Investimentos S/A e Gustavo Bastos Soares

FINALIDADE: Intimar a parte autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível, oportunidade em que será realizada audiência de instrução designada para o dia 14/05/2013, às 16:00 horas. Fica o advogado da parte cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente, que não será intimado pessoalmente para o ato.

### **Juizado Especial Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS 2.065/12 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM APREENDIDO**

Requerentes: ARAÚJO RENT A CAR – REPRESENT. GUILHERME AUGUSTO SANTANA LIMA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS-OAB/TO nº 3326

Requerido: Juizado Especial Criminal

Intimação: fls. 32. Fica o advogado do Requerente intimado da decisão a seguir transcrita: “A Instrução Normativa nº 05 de 2011 da CGJUS-TO, que regulamentou a introdução do Processo Eletrônico via sistema e-Proc, no âmbito da Competência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como, a Portaria 701/12 que implantou o sistema e-Proc na Comarca de Araguaína, restou determinado que a partir das 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2012, somente será permitido ajuizamento utilizando o sistema mencionado, de modo que em casos tais, deva se proceder primeiramente na digitalização dos autos e depois a remessa. Diante disso, determino a digitalização do presente feito nos termos das Instruções Normativas, 05/11 e 07/12 da CGJUS-TO c/c com a Portaria 741/12, com a respectiva remessa do feito eletrônico ao Distribuidor desta Comarca, bem

como procedendo no devido arquivamento do feito físico nos termos da IN 07/12 da CGJUS-TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS 19.632/11 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

Autores do Fato: CB PM CICERO ALVES CANUTO e CB PM LUIZ CIRQUEIRA MOURÃO

Advogados : JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES E FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA-OAB/TO nº 1792

Vítima: Justiça Pública

Intimação: fls. 255. Ficam os advogados dos autores do fato intimados da decisão a seguir transcrita: “A Instrução Normativa nº 05 de 2011 da CGJUS-TO, que regulamentou a introdução do Processo Eletrônico via sistema e-Proc, no âmbito da Competência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como, a Portaria 701/12 que implantou o sistema e-Proc na Comarca de Araguaína, restou determinado que a partir das 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2012, somente será permitido ajuizamento utilizando o sistema mencionado, de modo que em casos tais, deva se proceder primeiramente na digitalização dos autos e depois a remessa. Diante disso, determino a digitalização do presente feito nos termos das Instruções Normativas, 05/11 e 07/12 da CGJUS-TO c/c com a Portaria 741/12, com a respectiva remessa do feito eletrônico ao Distribuidor desta Comarca, bem como procedendo no devido arquivamento do feito físico nos termos da IN 07/12 da CGJUS-TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS 18.629/10 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

Autor do Fato: WILMER ENRIQUE CASTILHO MARTINEZ

Advogado: ALFEU AMBROSIO-OAB/TO 691-A

Vítimas: MONIK DA SILVA OLIVEIRA e BYANCA DA SILVA OLIVEIRA

Intimação: fls. 120. Fica o advogado do autor do fato intimado do despacho a seguir transcrito: “Considerando que o Juizado Especial Criminal, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, ou seja, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos (Lei 9.099/95. Art. 61). Contudo, como o acusado não foi encontrado para ser citada, foge, portanto, à competência deste Juizado. Devendo os presentes autos serem remetidos ao Juízo comum, para adoção do procedimento previsto em Lei (Lei 9.099/95, art. 66, Parágrafo único). Considerando, a Instrução Normativa nº 05 de 2011 da CGJUS-TO, que regulamentou a introdução do Processo Eletrônico via sistema e-Proc, no âmbito da Competência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como, a Portaria 701/12 que implantou o sistema e-Proc na Comarca de Araguaína, restou determinado que a partir das 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2012, somente será permitido ajuizamento utilizando o sistema mencionado, de modo que em casos tais, deva se proceder primeiramente na digitalização dos autos e depois a remessa. Ante ao exposto, determino a digitalização do presente feito nos termos das Instruções Normativas, 05/11 e 07/12, da CGJUS-TO c/c a Portaria 741/12, com a respectiva remessa do feito eletrônico ao Distribuidor desta Comarca, para as providências de mister, bem como procedendo no devido arquivamento do feito físico nos termos da IN 07/12 da CGJUS-TO, vez que este Juizado Especial Criminal é incompetente para apreciá-lo, nos termos dos artigos 60/61 da Lei 9.099/95 e 66, Parágrafo único, da Lei 9.099/95. Publicada em audiência. Presentes intimados. Intimem-se. Cumpra-se.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Proc. nº 2010.0009.9403-9**

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS

Adv. Dr.(a) Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requerido (a): AUTO CAPAS

Adv. Ricardo Barros Coelho da Silva, OAB/MA 10.601

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Intime-se o excipiente (Requerido) para providenciar o protocolamento da exceção no sproc, no prazo de 30 dias, sob pena de ser desconsiderada. Araguatins/TO, em 13.11. 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

#### **Autos nº 2011.0011.5799-6**

Ação: Execução

Exeçüente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias Azevedo OAB-TO 1807

Requerida: PLISCYLLA LIMA FERREIRA

Fica o procurador da parte autora intimado do inteiro teor da certidão da lavra do Sr. Oficial de Justiça, bem assim para no prazo de 05(cinco) dias requerer o que lhe convier. CERTIDÃO: **CERTIFICO** e dou fé que, em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, extraído dos autos em epígrafe, dirigi-me nesta cidade, NA **RUA JOÃO PESSOA, 999, ESQUINA COM A RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO BACURI, sendo aí, DEIXEI DE CITAR a executada, PLISCYLLA LIMA FERREIRA**, em razão da devedora não mais residir nesta comarca. Segundo informação de sua genitora, a executada reside atualmente NA **RUA LUÍS BROM, 271 - SETOR AEROPORTO –**

**PORTO NACIONAL - TO. CEP 77.500-000.** Observei que os bens semoventes dados em garantia se encontram na posse da executada. Imperatriz- MA. 05 de NOVEMBRO de 2012. **RIVELINO ALVES PEREIRA OFICIAL DE JUSTIÇA MAT. 41392/TJ-MA**

**Proc. nº 2009.0006.4009-8**

Ação: Cobrança

Requerente: ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS

Adv. Dr.(a) Renato Rodrigues Parente, OAB/TO 1978

Requerido (a): INSS

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Intime-se a parte autora, pessoalmente e através de seu procurador, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Araguatins/TO, em 11 de outubro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Proc. nº 2009.0008.0149-0**

Ação: Monitória

Requerente: HÉLIO SANTOS ALBUQUERQUE

Adv. Dr.(a) Manoel Vieira da Silva, OAB/TO 2210

Requerido (a): AQUILES PEREIRA DE SOUSA e Outra

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Intime-se a parte autora, pessoalmente e através de seu procurador, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Araguatins/TO, em 05 de dezembro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Proc. nº 2006.0000.0887-7**

Ação: Cominatória

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS E OUTRO

Adv. Dr.(a) Andréa Gonzalez Graciano, OAB/GO 20.451 e Outro

Requerido (s) (as): DOMINGAS GOMES DA COSTA E OUTROS

**INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO:** Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por seu procurador para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 128/129. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 19 de fevereiro de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0006.3899-9**

Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais

Requerente: VIRGULINO MEDRADO

Advogado: Defensor Público

Requerido: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, OAB-TO 4574-A

Fica o requerido e seu procurador intimado do inteiro teor do r. despacho de fls. 39 versos a seguir transcrito: **DESPACHO:** Defiro o pedido de desarquivamento e de vista dos autos por 05(cinco) dias. Após, independentemente de nova conclusão retornem-se os autos ao arquivo. Araguatins, 13/11/2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**Autos nº 2010.0000.4104-0**

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c.c Indenização por Danos Materiais e Morais com Pedido de Liminar

Requerente: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Defensor Público

Requerido: BANCO BGN

Advogado: Dr. Carlos Monteiro Laureço, OAB-PA 16.780 e Outro

Fica o Banco requerido e seu procurador intimado do inteiro teor do r. despacho prolatado às fls. 121 dos autos, bem assim para no prazo de 15(quinze) dias dar fiel cumprimento ao mesmo. **DESPACHO:** Nos termos do art. 355 do Código de Processo Civil, determino que a parte requerida, junte cópia do contrato e da planilha com os pagamentos realizados pelo autor, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de Admir como verdadeiro os fatos narrados na inicial relacionados com tal documento. Araguatins-TO 14 de novembro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos nº 2011.0010.0224-0/0**

Processo: Ação Penal

Autor: A Justiça Pública

Réu: Charles Feitosa de Lima

Vítima: Taina Feitosa de Lima

Intimação: Ficam as partes supra intimadas da sentença: "(...) ISTO POSTO, em consonância com o Ministério Público, fundada no artigo 386, VII, CPP, ABSOLVO CHALES FEITOSA DE LIMA, inicialmente qualificado, da acusação que lhe foi atribuída nesta ação penal, porque não existe prova suficiente para condenação". P.R.I. Araguatins, 31 de janeiro de 2013. Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito".

**Autos nº 2010.0005.9732-3/0**

Processo: Execução Penal

Autor: A Justiça Pública

Réu: Raimundo Nonato Oliveira Neves

Intimação: Fica a parte supra intimada da sentença: " (...)ISTO POSTO, nos termos do artigo 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência do cumprimento da pena, em relação ao autor do fato, Raimundo nonato oliveira neves, vulgo "Raimundo Braço de Radiola". P.R.I. Araguatins, 31 de janeiro de 2013. Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito".

**Autos nº 2007.0005.8866-9/0**

Processo: Ação Penal

Autor: A Justiça Pública

Réu: Roberto Kleber Catanhede de Jesus

Vítima: Sendra da Costa Santos

Intimação: Ficam as partes supra intimadas da sentença: "...Diante da expressa renúncia da ofendida, e em face da perda do objeto, em consonância com o Ministério Público, declaro extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento dos autos, com as baixas necessárias. P.R.I. Araguatins, 31 de janeiro de 2013. Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos de Ação Penal nº 2011.0000.1666-3/0**

Denunciado: JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO

Vítima: ALDO FURTUNATO DE SOUSA

Advogado: Doutor Edmilson Franco da Silva OAB 4401/MA

INTIMAÇÃO: Ficam o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **10/04/2013, às 13:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19/02/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnico Judiciário, lavrei o presente. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- MM. Juiz de Direito Substituto.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Execução Penal, nº 2009.0001.9997-9/0, que a Justiça Pública move contra o reeducando: MAURÍCIO SANTOS DA SILVA, vulgo "Paulon", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 14/08/1984, natural de Araguatins-TO, filho de Pedro Graciano dos Santos e Maria Soares da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais no dia 15/03/2013, às 15h00mn, para a audiência de Justificação, designada nos autos supra, ficando advertido que, o não comparecimento na audiência implicará na regressão do regime prisional, com expedição de mandado de prisão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19/02/2013). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

**Vara de Família e Sucessões**

**APOSTILA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.** Autos nº 500009795.2012.82.2707.deinterdição.requerente: Maria Helena Barbosa da Silva. Interditando: Cleilton Barbosa de Sousa. sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de CLEMILTON BARBOSA DE SOUSA, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como curadora sua prima. MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1184 e 1188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por

03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação da hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até a presente data(art.1.190, CPC), sendo que eventual e pequeno benefício serve para sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 27.11.2012. (a). Dr José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. Autos nº 5000013862.2012.82.2707.de interdição. requerente: Odair José de Sousa. Ferreira. interditando: Félix Lopes Ferreira. sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de Félix Lopes Ferreira, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como curador seu filho Odair José de Sousa, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1184 e 1188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação da hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até a presente data(art.1.190, CPC), sendo que eventual e pequeno benefício serve para sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 12.09.2012. (a). Dr José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 2006.0001.9038-1/0.**

Ação de Cobrança.

Requerentes: Raimunda dos Santos Oliveira Ramos, Suely Miranda Lima, Raimunda Alves dos Reis, Adão da Silva Alves, Maria Eva Silva Alves, Francisca Ferreira do Nascimento, Kátia Marinho Lima, Lucas Saraiva Barbosa, Raimundo Filho Alves Ventura, Rosirene Rodrigues dos Santos, Francisca Feitosa da Silva, Raimundo Dias de Carvalho, Antonio da Conceição Almeida, Edson Alves Nogueira Neto, Vanúbia Batista Nogueira, Irislene Marques Abreu e Tereza de Sousa.

Advogada: Rosângela Rodrigues Torres, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.088'.

Requerido: Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

Advogados: Valdinez Ferreira de Miranda, inscrito na OAB/TO, sob o nº 500 e Carlos César de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 480.

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados da parte requerentes e requerida, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, sito a Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 13 de março de 2013, às 14:20 horas**, para audiência de instrução e julgamento, devendo apresentar o rol de testemunhas, designada nos autos em epigrafe.

**Processo nº 2006.0002.5970-5/0.**

Ação de Cobrança.

Requerente: Fábio Ferreira da Silva.

Advogada: Rosângela Rodrigues Torres, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.088'.

Requerido: Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

Advogados: Valdinez Ferreira de Miranda, inscrito na OAB/TO, sob o nº 500 e Leandro de Assis Reis, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.380-B, inscrita na OAB/TO, sob o nº 480.

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados da parte requerida e requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, sito a Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 13 de março de 2013, às 15:00 horas**, para audiência de instrução e julgamento, devendo apresentar o rol de testemunhas, designada nos autos em epigrafe.

**Processo nº 2006.0001.9036-5/0.**

Ação de Cobrança.

Requerentes: Eva Noleto Sobrinho e José Alves Ferreira.

Advogada: Rosângela Rodrigues Torres, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.088'.

Requerido: Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

Advogados: Valdinez Ferreira de Miranda, inscrito na OAB/TO, sob o nº 500 e Carlos César de Sousa, inscrita na OAB/TO, sob o nº 480.

INTIMAÇÃO – Fica a advogada da parte requerente, intimada para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, sito a Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 13 de março de 2013, às 15:00 horas**, para audiência designada nos autos em epigrafe.

**Processo nº 2008.0008.3232-0/0.**

Ação de Cumprimento da Obrigação de Fazer.

Requerente: Ruiteblan de Sousa Brito.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210.

Requerido: Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

Advogados: Wylkyson Gomes de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.838 e Elisângela Mesquita Sousa, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.250.

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, sito a Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 13 de março de 2013, às 15:20 horas**, para audiência designada nos autos em epigrafe.

**Processo nº 2008.0002.5032-1/0.**

Ação de Cobrança c/c Indenização Por Perdas Danos Materiais e Danos Morais.

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins – SINTRAS/TO.

Advogadas: Elisandra Juçara Carmelin, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3.412 e Marco Túlio de Alvim Costa, inscrito na OAB/ME, sob o nº 46.855.

Requerido: Município de Esperantina/TO.

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados da parte requerente, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, sito a Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 13 de março de 2013, às 09:30 horas**, para audiência designada nos autos em epigrafe.

**Processo nº 2011.0002.8831-0/0.**

Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização Por Danos Morais com Pedido Antecipação de Tutela.

Requerente: Francisco de Assis.

Procurador: Defensoria Pública.

Requerido: Município de São Sebastião do Tocantins-TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.838.

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte requerida, intimado para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, sito a Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 13 de março de 2013, às 14:00 horas**, para audiência designada nos autos em epigrafe.

**Processo nº 2011.0002.8831-0/0.**

Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização Por Danos Morais com Pedido Antecipação de Tutela.

Requerente: Francisco de Assis.

Procurador: Defensoria Pública.

Requerido: Município de São Sebastião do Tocantins-TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.838.

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte requerida, intimado para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, sito a Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 13 de março de 2013, às 14:00 horas**, para audiência designada nos autos em epigrafe.

**Processo nº 2011.0001.1299-9/0.**

Ação de Obrigação de Fazer c/c Danos Morais e Materiais com Antecipação de Tutela.

Requerente: Leonel Alves de Oliveira.

Procurador: Defensoria Pública.

Requerido: Município de Esperantina-TO.

Advogados: Maurício Cordenonzi, Roger de Mello Ottano, Jaiana Milhomens Gonçalves e Renatos Duarte Bezerra, brasileiros, solteiros, inscritos na OAB/TO os nºs 2223-B, 2583, 4283, 4295 e 4296.

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados da parte requerida, intimados para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, sito a Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 13 de março de 2013, às 09:00 horas**, para audiência designada nos autos em epigrafe.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO Nº 2011.0001.8587-20 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: SINOMAR RAMOS DA SILVA.

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 1671-A.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA – OAB/TO Nº 897-A, HEBERT BRITO BARROS – OAB/TO Nº 14.

DESPACHO: “ 1. Compulsando os autos, verifico que o causídico subscritor da petição inicial foi constituído por terceiro – nome próprio – que, embora nomeado procurador da parte autora, não integra a lide, o qual, ademais, sequer restou investido do poder de contratar ou outorgar advogado. 2. Assim, **INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a regularização de sua representação processual, sob pena de decretação de nulidade do processo e conseqüente extinção do feito, sem resolução do mérito (CPC, art. 13, I c/c art. 267, IV). 3. Decorrido o prazo à imediata conclusão. 4. **CUMpra-SE**. Axixá do Tocantins, 7 de janeiro de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito”.

**PROCESSO Nº 2011.0009.4040-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE SEGURO DPVAT**

REQUERENTE: LEONARDO SOUZA MORAES, representado por sua genitora JESUSLENE DE SOUZA.

ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA – OAB/TO Nº 2546.

REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A.

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO Nº 3678-A.

DESPACHO: “ Intime-se a parte autora para, em 10 dias, manifestar-se sobre os docs. de fls. 78/79. Axixá do Tocantins, 22 de janeiro de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito”.

**PROCESSO Nº 2009.0006.7708-0/0 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS**

REQUERENTE: ANTONIO PASCOAL DA SILVA

ADVOGADO: GIDELVAN SOUSA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO)

REQUERIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS -CELTINS

ADVOGADO: LETICIA BITTENCOURT – OAB/TO Nº 2174-A e PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO Nº 1073

DESPACHO: “1. Ante a fixação equivocada de data, **REDESIGNO** a audiência de conciliação para o dia **04/03/2013**, às **10:00 horas**. 2. No mais, **MANTENHO** os demais termos do despacho proferido à fl. 52. 3. **PROCEDA-SE** na forma determinada. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 20 de fevereiro de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito”.

**PROCESSO Nº 2011.0000.8926-1/0 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 1671-A

REQUERIDO: BRADESCO S/A

ADVOGADO: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES – OAB/TO Nº 4601-A

DESPACHO: “Defiro a juntada de carta de preposição e carta de substabelecimento. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **10/04/2013**, às **15:00**. Intimados os presente. Axixá do Tocantins, 14 de novembro de 2012. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito”.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**PROCESSO Nº 2011.0006.4360-9/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE INEXIBILIDADE E LIMINAR**

REQUERENTE: MARIA GOMES VIEIRA

REPRESENTANTE JURÍDICO: GIDELVAN SOUSA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: CIA. DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

ADVOGADO: LETICIA BITTENCOURT – OAB/TO Nº 2174-A e PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO Nº 1073

DESPACHO: “1. DESIGNO audiência preliminar (CPC, art. 331) para o dia **15/04/2013**, às **14:30** horas. 2. **INTIMEM-SE** as partes para comparecerem pessoalmente ou por meio de procuradores habilitados a transigir.3. **INTIME-SE. CUMpra-SE**. Axixá do Tocantins, 07 de janeiro de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito”.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2010.0010.4706-8 – AÇÃO PENAL**

**AUTOR:** Ministério Público.

**RÉU:** Aldemir Fernandes Rocha, vulgo “Veloz”

**ADVOGADO:** Dr. Silvestre Gomes Junior, OAB/TO nº 630-A.

Fica o advogado supra mencionado intimado para audiência em continuação de instrução e julgamento, designada para o **dia 15.03.2013 às 15:00**.

**AÇÃO PENAL Nº 2011.0003.4227-7/0-1/0.**

**RÉU:** IDAEDSON MORAIS DE SOUZA.

**ADVOGADO:** Dr. SILVRESTRE GOMES JÚNIOR, inscrito na OAB-TO sob o nº 630-A.

FICA o advogado supra mencionado intimado a apresentar instrumento procuratório nos autos no prazo de 10 (dez) dias.

**APOSTILA****AÇÃO PENAL Nº 2011.0003.4227-7/0-1/0.**

RÉU: IDAEDSON MORAIS DE SOUZA.

ADVOGADO: Dr. SILVRESTRE GOMES JÚNIOR, inscrito na OAB-TO sob o nº 630-A.

FICA o advogado supra mencionado intimado a apresentar instrumento procuratório nos autos no prazo de 10 (dez) dias.

**2ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO-DR SILVRESTRE GOMES JÚNIOR-OAB-TO, Nº 630-A.

PROCESSO Nº 2009.0005.8991-2/0 – AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, onde figura como requerente BASÍLIO JOSÉ MORAIS e requerido ROSALINA PEREIRA DE MORAIS.

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01/04/2013, às 16:30 horas.. Intimem-se as partes, seus procurados e as testemunhas. Notifique-se. Axixá do Tocantins-TO, 26 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO.

PROCESSO Nº 2011.0007.5872-4 – AÇÃO DE ADOÇÃO.

REQUERENTE: WANDERSANDRA PONTES DA SILVA E DANIEL DA CONCEIÇÃO FRANCO.

REQUERIDA: ELIZABETE GALVÃO

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Nomeio Curador ao revel o Dr. Miguel Arcanjo dos Santos, advogado militante nesta Comarca, devendo ser intimado pessoalmente para apresentar contestação, ainda que por negativa geral. Axixá do Tocantins, 24 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Fica a autora, através de seu procurador, intimados dos atos processuais abaixo.

**PROCESSO Nº 2008.0008.7007-9/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: MARILENE PEREIRA DA SILVA.

JOSÉ ARIMATÉIA PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, através de seus procurador, intimadas dos atos processuais abaixo

**PROCESSO Nº 2008.0009.6129-5/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: IZALDINA ALVES SANTANA.

INTERDITANDA: MARIA DE LOURDES ALVES RIBEIRO

ADVOGADO: SILVRESTRE GOMES JÚNIOR – OAB/TO Nº 630-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seu procurador, intimados dos atos processuais abaixo

**PROCESSO Nº 2007.0002.2233-8/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: ANTONIMAR PEREIRA ARAÚJO DE SOUSA.

INTERDITANDO: DANILO PEREIRA DORNELES

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seu procurador, intimados dos atos processuais abaixo.

**PROCESSO Nº 2007.0000.3222-9/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: MARIA VILANI DE SOUSA.

INTERDITANDO: JOÃO ALBUQUERQUE COSTA FILHO

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seus procurador, intimados dos atos processuais abaixo.

**PROCESSO Nº 2007.0002.2245-1/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: MARIA SILVA OLIVEIRA.

INTERDITANDO: JORGE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seus procurador, intimados dos atos processuais abaixo.

**PROCESSO Nº 2007.0002.2235-4/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: LINDINALVA SÁ DA SILVA.

INTERDITANDO: ALRINO DUARTE PEREIRA

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seu procurador, intimados dos atos processuais abaixo.

**PROCESSO Nº 2007.0003.5932-5/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: CIDÁLIA LEAL NEGREIROS.

INTERDITANDO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Fica o autor, através de seu procurador, intimados dos atos processuais abaixo.

**PROCESSO Nº 2007.0002.2255-9/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: ANTONIO DOS REIS RODRIGUES DE AGUIAR.

INTERDITANDO: ADÃO LUIS SOARES SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo.

**PROCESSO Nº 2007.0002.2163-3/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: MARIA CLAUDINA GOMES DA SILVA.

INTERDITANDO: WILLIAN GONÇALVES DA SILVA A

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Fica o autor, através de seus procurador, intimados dos atos processuais abaixo.

**PROCESSO Nº 2009.0002.9284-7/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: MANOEL LOPES TEIXEIRA.

MARIA FERREIRA LOPES

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Fica o autor, através de seus procurador, intimados dos atos processuais abaixo.

**PROCESSO Nº 2009.0002.9284-7/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

REQUERENTE: MANOEL LOPES TEIXEIRA.

MARIA FERREIRA LOPES

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A.

PARTE DO DESPACHO: “Intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador, para no prazo legal, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Axixá do Tocantins, 23 de janeiro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2012.0004.2633-9** – ML - Ação: Mandado de Segurança.

Impetrante: Valter Barbosa Olanda.

Defensora Pública: Drª. Andréia Sousa Moreira de Lima Goseling.

1ª. Impetrada: Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes.

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo, OAB – TO 2.703.

2ª. Impetrada: Município de Colinas do Tocantins - TO.

Advogado: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

**FIGAM:** as impetradas via de seus advogados, **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 329/336, a seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA DISPOSITIVO Diante do exposto: 1. REJEITO a preliminar de carência de ação por ilegitimidade passiva arguida pelo Município de Colinas do Tocantins. 2. Com fulcro no art. 1º da Lei 12.016, de 07/08/2009, c/c arts. 5º, caput, e 196 da CF/88, CONCEDO a ordem mandamental, confirmando em definitivo os efeitos da medida liminar (fls. 61/65) para: 3. DETERMINAR ao MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS que, em 03 dias, CUMPRA integralmente a decisão liminar de fls. 61/65, fornecendo ao impetrante VALTER BARBOSA HOLANDA completo e gratuito TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) para implantação de PRÓTESE OCULAR externa no olho esquerdo. 4. Com supedâneo no art. 461, §§ 4º e 5º, do CPC, e considerando o acórdão proferido nos Agravos de Instrumento 5005422-24.2012.8.27.0000 e 5005287-12.2012.8.27.0000, MANTENHO o valor das astreintes em R\$ 500,00 reais por dia de atraso no cumprimento desta ordem mandamental, sem prejuízo de efetuar o IMEDIATO BLOQUEIO de verbas da municipalidade via BACENJUD em valor suficiente para o custeio do tratamento médico objeto desta ação, sem prejuízo ainda da instauração de PROCEDIMENTO PENAL cabível pelo descumprimento de ordem judicial e de requisição de INTERVENÇÃO do Estado no Município fundada nos termos do art. 35, IV, da Constituição Federal. 5. CONDENO a impetrada MARIA ALDILENE SANTIAGO DE OL-VEIRA FAGUNDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ao pagamento das CUSTAS processuais e TAXA JUDICIÁRIA, que deverão ser recolhidas diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009). 6. SEM condenação em HONORÁRIOS DE ADVOGADO porque incabíveis (art. 25 da Lei 12.016, de 07/08/2009). 7. JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. 8. NOTIFIQUE-SE, com URGÊNCIA, o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS para cumprir esta sentença, nos moldes do item 3 desta parte dispositiva, com as advertências do item 4. 9. Cópia desta sentença vale como MANDADO DE NOTIFICAÇÃO. 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 11. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins – TO, 19 de fevereiro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**AUTOS N: 2010.0005.6481-6/0**

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE: ARNALDO FERREIRA BORGES**

**ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Junior – OAB/TO 1800**

**REQUERIDO: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

**ADVOGADO: Teotônio Alves Neto Procuradoria do Estado**

Conforme determinado na decisão de fls. 72, item 8, INTIMO os advogados das partes para se manifestarem a cerca da proposta dos honorários periciais, no prazo de 10 dias.

**Autos n. 2009.0011.3835-3** – ML - Ação: Cobrança.

Requerente: Aurélia Marins de Pádua.

Advogado: Dr. Sergio Costantino Wacheleski, OAB – TO 1.643.

Requerido: FECOLINAS.

Advogada: Dr. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 e Drª. Valéria Lopes Brito, OAB – TO 1.932-B.

**FICA:** a parte requerida, via de sua advogada **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões, conforme despacho de folhas 279, a seguir transcrito “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 271/276 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contra-razões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins - TO, 18 de outubro de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto – respondendo”.

**AUTOS N. 2007.0002.5496-5/0**

**AÇÃO: ORDINARIA DE EXCLUSÃO**

**REQUERENTE: ZÊNIO DE SIQUEIRA**

**ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima OAB-TO 4052**

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB-TO 834

INTIMAÇÃO RECOLHIMENTOS CUSTAS FINAIS PRAZO DE 05 DIAS: "(...) INTIME-SE a parte autora para recolhimento das custas deste processo. (...) PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 16 de setembro de 2009.

Grace Kelly Sampaio Juíza de Direito.

CUSTAS: R\$ 127,50

**AUTOS N: 2011.0006.8098-2/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES GOMES LIMA

ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB-TO 3685

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 56/571:“. A Audiência Preliminar (art. 331, caput, CPC) foi dispensada, conforme decisão preclusa de fls. 18.2. Passo ao ordenamento e SANEAMENTO DO PROCESSO. 3. REJEITO a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir argüida na contestação. JUSTIFICADO. 4. Para que se possa propor ação previdenciária não é necessária a existência de prévio requerimento administrativo. 5. A exigência de exaurimento das vias administrativas como condição para propositura de ação judicial fere direito fundamental ao pleno acesso ao judiciário (art. 5º XXXV, CF/88). 6. Ademais, a apresentação de contestação pelo INSS comprova sua resistência à pretensão da parte autora, o que dá ensejo à prestação jurisdicional pelo Estado-Juiz e torna despicienda a via administrativa. 7. Nesse sentido tem-se mais recente entendimento pacificado pelo STJ e TRF's: STJ - PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIO MATERNIDADE. RECONHECIMENTO DE REPERCUSSÃO GERAL PELO STF. SOBRESTAMENTO DO FEITO. IMPOSSIBILIDADE. POSTULAÇÃO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. SÚMULA 83/STJ. 1. O reconhecimento da repercussão geral pela Suprema Corte não enseja o sobrestamento do julgamento dos recursos especiais que tramitam no Superior Tribunal de Justiça. Precedentes. 2. É firme nesta Corte o entendimento no sentido da prescindibilidade de prévia postulação administrativa de benefício previdenciário para o ajuizamento da ação judicial previdenciária. Agravo regimental improvido. (AgRg no AResp 140101 / PR, 2ª T, j. 24/04/2012, rel. Min. Humberto Martins) STJ - AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. 1. A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça firmou compreensão no sentido de ser desnecessário o prévio requerimento administrativo como requisito para que o segurado possa ajuizar ação de natureza previdenciária. 2. Agravo regimental a que se nega provimento (AgRg no AResp 13821 / PR, 5ª T, j. 07/02/2012, rel. Min. Marco Aurélio Belizze). 8. DEFIRO as provas requeridas pelas partes. Parte autora: inquirição de testemunhas. Parte ré: depoimento pessoal da parte autora. 9. DEFIRO ainda às partes a juntada de documentos, desde que novos na acepção legal (art. 397, CPC). 10. DESIGNO o dia 12/07/2013, às 14:00 horas, para a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 11. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para prestar depoimento pessoal na audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 12. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independente-mente de intimação, mas o rol deverá ser depositado em Cartório com no mínimo 05 dias de antecedência da audiência, caso ainda não esteja encartado nos autos, sob pena de preclusão e conseqüente não inquirição das testemunhas (art. 407, CPC). 13. Caso quaisquer das partes queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 14. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 18 de janeiro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

## **2ª Vara Cível**

### **SENTENÇA**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 062/13 I**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS Nº 2009.0012.1212-0**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: MARILETT SCHANTALLA CAVALCANTE RODRIGUES repr. pela avó Maria das Dores Cavalcante Rodrigues

ADVOGADO: Dra. Maria Edilene Monteiro Ramos OAB/TO 1753

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Face ao exposto, acatando o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, determinando a RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE NASCIMENTO da requerente MARILETT SCHANTALLA CAVALCANTE RODRIGUES, lavrado sob o nº 15083, fls. 144 verso, Livro A-231 junto ao CRC da cidade de Rondonópolis/MT, para, doravante, nele CONSTAR o nome de ALINE CAVALCANTE RODRIGUES, permanecendo inalterados os demais dados. Em vista das alterações ora formuladas, oficie-se ao Senhor Oficial do Cartório Civil competente para expedir o Registro Civil de nascimento da requerente com a devida correção e com remessa da certidão de nascimento a este Juízo, no prazo de 60 (sessenta dias). Dispensa-se o trânsito em julgado, ante a natureza de jurisdição voluntária da presente, assim expeça-se o respectivo Mandado de Averbação, para o Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis/MT. Em vista das alterações ora formuladas, oficie-se ao Senhor Oficial do Cartório Civil competente para expedir o Registro Civil de nascimento da requerente

com a devida alteração e com remessa da respectiva certidão de nascimento a este Juízo, no prazo de 60 (sessenta dias). Sem custas e sem honorários, ante a Justiça Gratuita anteriormente deferida. Sentença proferida com força de Mandado Judicial. Feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P. R. I.C. Colinas do Tocantins, 28 de Setembro de 2012. José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª vara cível Portaria nº278/2012 - DJ-e nº 2870 de 10/05/2012.” - INFORMO que a certidão de Nascimento já está no cartório, podendo ser retirada.”

### **ATO ORDINATÓRIO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 063/13 I**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS Nº 2010.0002.1371-1**

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: FAET FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Maria Edilene Monteiro Ramos OAB/TO 1753

REQUERIDO: JOÃO BATISTA DE SENA JUNIOR

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte autora por sua advogada intimada a retirar o Edital para publicação.

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 2007.0002.8561-5/0 (218/08) KA**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação de Execução Penal

Acusado: FRANCISCO PEREIRA LACERDA FILHO

Dr. SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS, OAB/TO n. 1659.

Ficam os presentes causídicos, acima mencionados, INTIMADOS, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27.02.2013, às 10h30min, nos presentes autos.

##### **Autos n. 2009.0008.9885-0 (2253/09) KA**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: WILLIAN MIRANDA DA SILVA

Dr. PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR, OAB/TO n. 1800,

Fica o causídico acima mencionado INTIMADO, da designação do dia 09.03.2013, às 17h00min, para realização do interrogatório do acusado, nos presente autos, a realizar-se na Sala de Audiência da Vara Criminal de Colinas.

### **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 43/13 – PK**

Fica o procurador abaixo identificado, intimado nos auto abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2008.0010.0200-3 (6430/08)**

Ação: Reconhecimento de Sociedade de Fato com Dissolução e Partilha de Bens

Requerente: Raimunda Alves da Silva

Requerido: Divino Rodrigues Oliveira

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves - OAB/TO n. 2569

DESPACHO: “ Designo nova data para realização da audiência para o dia 07 de maio de 2013, às 15:40 horas.”

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 42/13 - PK**

Fica a procuradora abaixo identificada, cientificada acerca do despacho proferido nos autos: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2007.0010.2777 -6 (5751/07)**

Ação: Reconhecimento de Sociedade de Fato C/ Dissolução e Partilha de Bens

Requerente: Neide Rodrigues de Amorim

Advogado: Dr. Marcos Antônio de Sousa- OAB-TO 834- NPJ- FIESC

Requerido: Enivaldo Cavalcante da Silva

Advogada: Dra. Eliene Silva de Almeida , OAB/TO n. 1784

DESPACHO: “... Assim para viabilizar a produção de provas, designo audiência para o dia 02 de maio de 2013, às 15:40 horas, ocasião em que serão inquiridas as testemunhas, que comparecerão independentemente de intimação.”

**BOLETIM EXPEDIENTE 36/12 - PK**

Ficam os procuradores abaixo identificados, cientificados acerca do despacho proferido nos autos: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0005.1838-3 (7957/11)**

Ação: Guarda

Requerente: Luciene Freitas da Silva

Advogada: NPJ- Dra. Sheila Cunha da Luz, OAB/TO n. 2142

Requerido: Manoel dos Reis dos Santos Brito

Advogada: Dr. Jeffther Gomes de M. Oliveira-OAB-TO 2908

DESPACHO: " Tendo em vista que o fórum desta Comarca não estará em funcionamento no dia 31 de outubro de 2012, em razão do feriado municipal (Dia do Evangélico), conforme portaria n. 40/12, designo nova data para realização da audiência para o dia 16 de maio de 2013, às 14:00."

**BOLETIM EXPEDIENTE 41/13 - PK**

Fica a procuradora abaixo identificada, cientificada acerca do despacho proferido nos autos: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0012.1423 -0 (8345/11)**

Ação: Alimentos

Requerente: R. A. C. rep. genitora Ivaneide V. Alves

Advogado: Dr. Marcos Antônio de Sousa- OAB-TO 834- NPJ- FIESC

Requerido: Manoel Bonfim Vieira Cabral

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO n. 1625

DESPACHO: "...Tendo em vista que a audiência uma, prevista no art. 6º da Lei n. 5.478/68, ainda não foi realizada e observando que o litígio poderá ser solucionado por acordo entre as partes, designo audiência de conciliação, instrução e Julgamento para o dia 29 de maio de 2013 às 15:40 horas, advertindo as partes que, restando frustrada a conciliação, terá lugar a instrução do feito, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas, que comparecerão independentemente de intimação. Intimem-se."

**BOLETIM EXPEDIENTE 40/13 - PK**

Fica a procuradora abaixo identificada, cientificada acerca do despacho proferido nos autos: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0003.1183 -5 (7787/11)**

Ação: Divórcio

Requerente: Lucimar Pereira Nabute Cunha

Requerida: Haroldo de Souza Cunha

Advogado: Dr. Átila Emerson Joveli, OAB/TO n. 4773-A

DESPACHO: " ... Tendo em vista que o acordo pode ser solucionado por acordo entre as partes, designo audiência de conciliação para o dia 16 de maio de 2013, às 15:40 horas, advertindo as partes que, restando frustrada a conciliação, terá lugar a instrução do feito, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas, que comparecerão independentemente de intimação. As partes deverá juntar as provas documentais até o quinto dia antecedente à data da audiência. Intimem-se."

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0002.7162-9**

Ação: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: MINERVINA ALVES RODRIGUES

Advogados: Dr. WANDERLAN CUNHA MEDEIROS OAB/TO nº 1533 e Dr. WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS OAB/TO nº 2899

Requerido: JUÍZ DE DIREITO

DESPACHO DE FLS. 32: "A princípio, se mostra conveniente a justificação prévia do alegado, razão porque designo audiência de justificação para o dia **04/04/2013, às 16h30**. Intime-se a requerente para que traga as testemunhas independente de intimação, sendo o patrono daquelas cientificadas por meio de publicação na imprensa oficial. Atentar, entretanto, para necessidade de intimação pessoal do Defensor Público, caso este assista qualquer das litigantes/interessados. Notifique-se o Ministério Público, o qual, naquela mesma assentada, terá oportunidade de ofertar parecer, nos termos dispostos no artigo 109 da Lei de Registros Públicos." Colméia, 25 de outubro de 2012. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

### **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0005.0183-7/0**

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: MARIA RODRIGUES DA SILVA E SILVA

Advogado: Dr. José Ferreira Teles - OAB/TO 1746

Requerido:TONILTO RODRIGUES DA SILVA

Parte final do DESPACHO (fl. 47): “ ... Verifica-se também, ser improvável a conciliação entre as partes, razão pela qual deixo de designar audiência preliminar, nos termos do artigo 331 do Código de Processo Civil. Neste contexto, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia **09/05/2013, às 16h00**. Intimem-se as partes, para comparecerem a audiência ora designada, advertindo que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Cumpra-se.” Colméia-TO, 07.01.2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0003.6813-6/0**

Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: UELDER FERNANDES DA SILVA

Defensor Público

Requerida: ROSELENA MARTINS DA SILVA

Advogada: Dr<sup>a</sup>. Flaviana Magna de Souza Silva Rocha - OAB/TO 2.268

Parte final do DESPACHO (fl. 54): “

Neste contexto, verifico ser improvável a conciliação entre as partes, razão pela qual deixo de designar audiência preliminar, nos termos do artigo 331 do Código de Processo Civil. Em sendo assim, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia **06/06/2013, às 13h30**. Intimem-se as partes, para comparecerem a audiência ora designada, advertindo que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Notifique-se o Órgão Ministerial. Cumpra-se.” Colméia-TO, 07.01.2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Colméia-TO, 07.01.2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0006.9782-4/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: C. R. G. M., menor impúbere neste ato representado por sua genitora Sr<sup>a</sup>. Leidiane Gomes de Moura

Defensor Público

Requerido: JOSÉ ALVES DE SOUZA

Advogado: Dr. Jocélio Nobre da Silva – OAB/TO 3.766

Parte final do DESPACHO (fl. 33): “Tendo em vista a juntada do resultado do exame genético (DNA) aos autos, designo audiência para abertura daquele a ser realizada no dia **20/05/2013, às 14h00**. Intimem-se as partes. Cumpra-se.” Colméia-TO, 07.01.2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

**AUTOS: 2010.0006.9782-4/0**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: R. B. A., menor impúbere neste ato representado por sua genitora Sr<sup>a</sup>. Maria Barbosa de Araújo

Defensor Público

Requerido: DALTO PEREIRA DA SILVA

Advogada: Dr<sup>a</sup>. Iana Kássia Lopes Brito – OAB/TO 2.684

Parte final do DESPACHO (fl. 63): “Tendo em vista a juntada do resultado do exame genético (DNA) aos autos, designo audiência para abertura daquele a ser realizada no dia **20/05/2013, às 15h00**. Intimem-se as partes. Cumpra-se.” Colméia-TO, 07.01.2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

**AUTOS: 2010.0007.7209-5/0**

Ação: REPRESENTAÇÃO

Requerente: Ministério Público

Requerido: Douglas Henrique Pereira dos Santos

Advogada: Dr. Marques da Silva Lima – OAB/GO 2.8676

Parte final do DESPACHO (fl. 168): “Tendo em vista a ausência do representado e do representante do Ministério Público, redesigno a presente audiência de continuação para o dia **20/05/2013, às 14h00**. Saindo os presentes já intimados. Intimem-se o Ministério Público.” Colméia-TO, 47.02.2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2007.0009.4258-6/0**

#### **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ROBERTO PAHIN PINTO

ADVOGADO(S): Drs. Joaquim Pereira da Costa Júnior – OAB/TO 54-B e Benedito Alves Dourado – OAB/TO 932.

REQUERIDO(S): CONSTRUTORA SAMPATRÍCIO LTDA – ENGENHARIA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os advogados da parte autora para, no prazo legal, manifestar sobre o inteiro teor da certidão exarada à fl. 499 dos autos acima identificado referente ao cumprimento da carta precatória para arresto e/ou penhora perante a

comarca de Itaqui – RS, cujo teor segue transcrito: “...Certifico que, no dia 14/12/2012, às 09:31hs, em cumprimento do presente mandado, diligenciei no endereço que consta, sendo informado que atualmente está estabelecida no local a empresa Gatiboni Com. de Tratores Ltda. Rose, funcionária da empresa, informou que a empresa executada fechou há anos, mas já foi estabelecida no local. O referido é verdade e dou fé...”

**AUTOS Nº 2009.0006.7993-8/0****PEDIDO: INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ZENINHO LUIZ GASPARETTO.

ADVOGADA: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103

REQUERIDO: AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA E DOW AGROSCIENCES DO BRASIL

INTIMAÇÃO: Fica a advogada da parte autora acima identificada intimada da certidão de fl. 108 dos autos a seguir transcrita: “ ... Certifico e dou fé, que dirigi-me ao endereço acima e DEIXEI de citar a empresa-ré, porque o (a) mesma (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo informações da recepcionista que se identificou como Angela, o (a) qual disse-me que a empresa-ré mudou-se deste local e não soube me informar o atual endereço da mesma...”

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2012.0002.9838-1 – COBRANÇA**

Requerente: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA

Adv: Dra EDNA DOURADO BEZERRA

Requerida: MARINES JOSE GONÇALVES

Adv: NÃO CONSTA

DESPACHO: “ Intime-se a empresa reclamante para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto ao cumprimento do acordo de fls. 23, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Dianópolis/TO, 14 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito”.

**Autos nº 2011.011.2786-8 – COBRANÇA**

Requerente: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA

Adv: Dra EDNA DOURADO BEZERRA

Requerida: MARIENE AIRES DOS SANTOS

Adv: NÃO CONSTA

DESPACHO: “ Face à certidão de fls. retro, manifeste-se o exeqüente, prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens de propriedade da executada passíveis de penhora, sob pena de arquivamento do feito ( art. 53, § 4º da Lei 9.099/95). Intime-se e cumpra-se. Dianópolis/TO, 15 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito”.

**AUTOS nº 2012.0000.8984-7 – COBRANÇA**

Requerente: DEIVIANE BISPO TEIXEIRA

Advogado: NÃO CONSTA

Requerido: PRISCILA G. L. BRANDÃO

Advogado: NÃO CONSTA

SENTENÇA: “... Sendo assim, torno sem efeito a penhora de fls. 29 e DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento do documento de fls. 05 pela parte reclamada. P.R.I. Dianópolis-TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

**AUTOS nº 2010.0003.8897-0 – COBRANÇA**

Requerente: MULTIMÓVEIS – AFONSO E MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Advogado: NÃO CONSTA

Requerido: NILSON ANTONIO DE SOUZA FILHO

Advogado: NÃO CONSTA

SENTENÇA: “... Sendo assim, torno sem efeito a penhora de fls. 38 e DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento do documento de fls. 08/09 pela parte reclamada. P.R.I. Dianópolis-TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

**AUTOS nº 2010.0009.2689-0 - EXECUÇÃO**

Requerente/Exequente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AGRO SILVA - ME

Advogado(a): NÃO CONSTA

Requerido(a)/Executado: SAMUEL MARQUES GONÇALVES

Advogado: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição de certidão de crédito em favor da empresa exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 14 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**AUTOS nº 2011.0010.7648-1 - COBRANÇA**

Requerente: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA

Advogado(a): DRA EDNA DOURADO BEZERRA

Requerido(a): EDINEIDE BARBOSA TEIXEIRA

Advogado: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**AUTOS nº 2011.0002.0354-4- COBRANÇA**

Requerente: ARAUJO E BORGES LTDA

Advogado(a): NÃO CONSTA

Requerido(a): ERIVAN PINHEIRO DE CARVALHO

Advogado: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição de certidão de crédito em favor da empresa exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

**Autos nº 2008.0009.3510-3 – COBRANÇA**

Requerente: LORMINO JOSÉ TRINDADE

Adv: Dr JOSE ROBERTO AMENDOLA

Requerido: PAULO SANDOVAL MOREIRA

Adv: NÃO CONSTA

DESPACHO: " Face à certidão de fls. retro, manifeste-se o exequente, prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens de propriedade do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento do feito ( art. 53, § 4º da Lei 9.099/95). Intime-se e cumpra-se. Dianópolis/TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito".

**Autos nº 2011.0004.1763-3 – COBRANÇA**

Requerente: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA

Adv: Dra EDNA DOURADO BEZERRA

Requerido: JACILEIDE DIAS LEITÃO

Adv: NÃO CONSTA

DESPACHO: " Face à certidão de fls. retro, manifeste-se o exequente, prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens de propriedade da executada passíveis de penhora, sob pena de arquivamento do feito ( art. 53, § 4º da Lei 9.099/95). Intime-se e cumpra-se. Dianópolis/TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito".

**Autos nº 2011.0005.0537-0 – COBRANÇA**

Requerente: RETALHÃO DA ECONOMIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

Adv: Dra EDNA DOURADO BEZERRA

Requerido: LILIANE CARDOSO ROCHA

Adv: NÃO CONSTA

DESPACHO: " Face à certidão de fls. retro, manifeste-se o exequente, prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens de propriedade da executada passíveis de penhora, sob pena de arquivamento do feito ( art. 53, § 4º da Lei 9.099/95). Intime-se e cumpra-se. Dianópolis/TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito".

**Autos nº 2011.0005.0538-9 – COBRANÇA**

Requerente: JOSE KUBIAK

Adv: Dra EDNA DOURADO BEZERRA

Requerido: JULIO CESAR

Adv: NÃO CONSTA

DESPACHO: " Face à certidão de fls. retro, manifeste-se o exequente, prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens de propriedade do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento do feito ( art. 53, § 4º da Lei 9.099/95). Intime-se e cumpra-se. Dianópolis/TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito".

**Autos nº 2012.0000.8980-4 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: IZAURA SOUSA BATISTA

Adv: Dra EDNA DOURADO BEZERRA

Requerida: BV SERVS BV FINANCEIRA CEI

Adv: Dr CELSO MARCON

DESPACHO: “ Intime-se a exequente para, se quiser, oferecer impugnação aos embargos à execução de fls. retro, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 740 do Código de Processo Civil. Após, com ou sem impugnação, façam-me os autos conclusos para prosseguimento do feito. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito”.

**Autos nº 2012.0001.2965-2 – INDENIZAÇÃO**

Recorrente: ADENIL NUNES DE SANTANA

Adv: DR FELICIO CORDEIRO DA SILVA

Recorrido(s): MARIA PEREIRA RAMOS

Adv: DR HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA

Objetivo: Intima a parte Recorrida para no prazo legal, oferecer as contra-razões do recurso, consoante artigo 42 § 2º da lei 9.099/95.

**Autos nº 2010.0008.4315-4 – EXECUÇÃO**

Exequentes: HAMURAB RIBEIRO DINIZ e EDUARDO CALHEIROS BIGELI

Adv: DR HAMURAB RIBEIRO DINIZ e DR EDUARDO CALHEIROS BIGELI

Executado: CARLOS ROBERTO ZILLMER

Adv: NÃO CONSTA

DESPACHO: “Digam as partes quanto à adjudicação como forma de solução da lide, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de silêncio ser colhido como aquiescência. Intime-se. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 08 de fevereiro de 2013. Jocy Gomes de Almeida Juiz de Direito”.

### **Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº. 2008.0001.8328-4 – Cobrança**

Requerente: SINSTRAS – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins

Adv: Elissandra J. Carmelin – OAB/TO nº 3.412

Requerido: Município de Rio da Dianópolis-TO

Adv. : Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2.456

DESPACHO: “Intime-se o requerente para em 48 horas, informar se possui interesse no prosseguimento do feito sob pena de arquivamento. Em igual prazo, intemem-se as partes para especificarem as provas. Após, concluso.”

**AUTOS Nº. 2010.0007.6787-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: ILDECI RIBEIRO RODRIGUES

Adv.: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv. : PROCURADOR ESTADUAL

SENTENÇA:

Ante o exposto, pelos fundamentos acima expostos, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão contida na inicial, nos termos do art.269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários ante o deferimento da gratuidade da Justiça. Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 11 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito

**AUTOS Nº. 2012.0012.7240-0/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: ADRIANO TOMASI

Adv.: EDUARDO C. BIGELI OAB/TO 4008-B E HAMURAB R. DINIS OAB/TO 3247

Executado: AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA.

Adv.

DESPACHO

1. Certifique a Escrivania a tempestividade do recurso de apelação.

2. Recebo o recurso de apelação, se tempestivo, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art.520, CPC), tempestivamente interposto pelo apelante..

3. Não ocorrendo a citação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens.

Dianópolis-TO, 11 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito

**Autos nº. 2005.0003.5168-9 – Cobrança**

Requerente: Odney Carvalho Pereira e Outros  
Adv: Hamurab Ribeiro Diniz – OAB/TO nº 3.247  
Requerido: Município de Rio da Conceição-TO  
Adv. : Valdinez Ferreira de Miranda – OAB/TO nº 500

DESPACHO: “1.Entendo em homenagem ao princípio da eficiência, desburocratização da execução e menor onerosidade, que a execução contra a Fazenda Pública pode se dá nos próprios autos.2. Intime-se o executado para em 30 dias embargar a execução.3. Se não for apresentado embargos, expeça-se RPV.4.Intimem-se. Dianópolis-TO, 18 de setembro de 2012.Jossanner Nery Nogueira Luina-Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº. 2009.0008.2413-0/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES  
Adv.: CÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES MARWQUES OAB/TO 2.625-A  
Reclamado: MUNICÍPIO DE DIANOPOLIS  
Adv. GERSON COSTA FERNANDES FILHO OAB/TO 2625-A

**SENTENÇA**

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, para condenar a parte requerida, ao pagamento do FGTS devido à parte requerente, referente ao período de 02/03/2004 a 01/04/2008, a teor do que dispõe a súmula 363 do TST e da previsão constante na art. 19-A da Lei nº. 8.036/90 com a redação conferida pela Medida Provisória nº. 2.164-40, de 26-07-01, julgado o processo com resolução do mérito, nos termos do art.269, I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários pela parte requerida e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1. 500,00 (art.20, § 4º, do CPC). Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 10 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**AUTOS Nº. 2010.0005.6288-0/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: WELLIA CARVALHO DA SILVA  
Adv.: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456  
Reclamado: MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM  
Adv. MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

**SENTENÇA**

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, para condenar a parte requerida, ao pagamento do FGTS devido à parte requerente, referente ao período de 01/08/2001 a 02/01/2010, a teor do que dispõe a súmula 363 do TST e da previsão constante na art. 19-A da Lei nº. 8.036/90 com a redação conferida pela Medida Provisória nº. 2.164-40, de 26-07-01, julgado o processo com resolução do mérito, nos termos do art.269, I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários pela parte requerida e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1. 500,00 (art.20, § 4º, do CPC). Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 11 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito

**AUTOS Nº. 2010.0005.6290-2/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: ILMA BATISTA DE SOUZA  
Adv.: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456  
Reclamado: MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM  
Adv. MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

**SENTENÇA**

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, para condenar a parte requerida, ao pagamento do FGTS devido à parte requerente, referente ao período de 07/06/2002 a 02/01/2010, a teor do que dispõe a súmula 363 do TST e da previsão constante na art. 19-A da Lei nº. 8.036/90 com a redação conferida pela Medida Provisória nº. 2.164-40, de 26-07-01, julgado o processo com resolução do mérito, nos termos do art.269, I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários pela parte requerida e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1. 500,00 (art.20, § 4º, do CPC). Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 10 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**AUTOS Nº. 2010.0005.6291-0/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: LUCILENE ALVES DOS SANTOS  
Adv.: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456  
Reclamado: MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM  
Adv. MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

**SENTENÇA**

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, para condenar a parte requerida, ao pagamento do FGTS devido à parte requerente, referente ao período de 08/11/2000 a 02/01/2010, a teor do que dispõe a súmula 363 do TST e da

previsão constante na art. 19-A da Lei nº. 8.036/90 com a redação conferida pela Medida Provisória nº. 2.164-40, de 26-07-01, julgado o processo com resolução do mérito, nos termos do art.269, I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários pela parte requerida e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1. 500,00 (art.20, § 4º, do CPC). Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 16 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 2007.0001.7465-1 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

Executado: HUDSON AROLDO RODRIGUES AZEVEDO

Advogado: Não constituído

PARTE FINAL DA DECISÃO: "... por fim, viável também à parte exequente, a pesquisa INFOJUD para se obter informações acerca do patrimônio e renda do devedor. Ante o exposto, acolho o pedido da parte exequente, a fim de promover o bloqueio nas contas bancárias da parte executada, inscrita no CPF nº 306.665.111-87 e CNPJ nº 03589923/0001-19, no valor de R\$ 28.513,09, atualizados em junho de 2012, utilizando-se, para tanto, do sistema BACEN-JUD, devendo os autos permanecer no Gabinete do Juiz até que seja processada a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central e não encontrado nenhum valor em conta bancária serão bloqueados veículos, porventura existentes em nome do devedor pelo sistema RENAJUD, além da consulta INFOJUD. Após o processamento da ordem perante as instituições financeiras, detrans e receita federal, intime-se a parte credora sobre a presente decisão e do resultado das consultas. Intimem-se. Dianópolis-TO, 25 de setembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito."

#### **AUTOS Nº 2011.0006.7754-6/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: HAGAHUS ARAUJO E SILVA

Adv.: SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA OAB/TO 2301

Requerida: MIGUELINA FRACELINA DAMACENO

Adv.: CARLOS EDUARDO FIOR OAB/BA 24.062

SENTENÇA

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art.267, inciso VI, do Código do Processo Civil). Custas pelo requerente e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 na forma do art. 20, § 4º do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Dianópolis-TO, 08 de janeiro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna.

#### **AUTOS Nº. 2010.0005.6287-2/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: MARIA BONFIM NUNES DOS SANTOS

Adv.: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456

Requerido: MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM

Adv. MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

SENTENÇA

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, para condenar a parte requerida, ao pagamento do FGTS devido à parte requerente, referente ao período de 07/06/2002 à 02/01/2010, a teor do que dispõe a súmula 363 do TST e da previsão constante no art. 19-A da Lei nº. 8.036/90 com a redação conferida pela Medida Provisória nº. 2.164-40 de 26-07-01, julgando o processo com resolução do mérito, nos termos do art.269, I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários pela parte requerida e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.500,00 (art.20, § 4º, do CPC). Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 16 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 2010.0009.0508-7 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: Dr. Paulo Henrique Ferreira – OAB/TO nº 4626-A

Requerido: MANOEL BONFIM RODRIGUES CAMELO

Advogado: Não constituído

DESPACHO: "1- Decreto a revelia do requerido. 2- Intime-se o requerente para manifestar em 5 dias sobre a certidão. 3- Após, conclusos. Dno., 10.10.12. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito".

#### **AUTOS Nº. 2011.0007.6261-6/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Exequente: LUIZ AUGUSTO

Adv.: LUIZ AUGUSTO OAB/SP 37914

Executado: WILSON GONÇALVES BORGES E OUTRA

Adv. NÃO CONSTA

DESPACHO

1. Intime-se o exequente para em 5 (cinco) dias trazer aos autos certidão que demonstre o valor da causa e que comprove o trânsito em julgado da sentença, de forma a se apurar a certeza e liquidez da sentença.

2. Após, voltem os autos conclusos para despacho inicial.

Dianópolis-TO, 17 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

### **AUTOS Nº. 2010.0003.9164-4/0 – AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

Requerente: JOSÉ MVAN RIEL E OUTRA

Adv.: ABÉL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA OAB/BA 20.681

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv. MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223-b

DESPACHO

“1. Apreciarei as preliminares por ocasião da sentença.

2. Defiro apenas a produção de prova testemunhal e documental já juntada aos autos, pois não há pedido expresso de perícia e a demonstração do preço da soja solicitado pelo requerente poderia ter sido feito com documentos por ocasião da propositura da ação.

3. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/04/2013, às 15horas, devendo as partes serem intimadas para comparecerem sob pena de revelia e confissão.

4. Intimem-se as testemunhas já arroladas ou devem as partes arrolarem as testemunhas ou pedir sua substituição com até trinta dias de antecedência da audiência de instrução e julgamento (art.407 do Código de Processo Civil), sob pena de preclusão.”

Dianópolis-TO, 16 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de

### **AUTOS Nº 2010.0012.4219-7 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: MILTON EMMERICH

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO nº 259

Requerida: ALDA MARINHO DA COSTA

Advogado: Dr. Louriberto Vieira Gonçalves

DESPACHO: “1. Certifique a Escritania a tempestividade do recurso de apelação e após das contrarrazões à apelação. 2. Recebo o recurso de apelação, se tempestivo, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC), tempestivamente interposto pelo apelante. 3. Intime-se o(a) apelado(a), para, querendo, apresentar as contrarrazões no prazo legal (art. 518, CPC). 4. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Dianópolis-TO, 17 de outubro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.”

### **Autos nº. 2011.0003.3188-7 – Interdito Proibitório**

Requerente: João Carlos de Oliveira e Outro

Adv: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva – OAB/TO n.º 496

Requerido: Almir Luiz Furtado e Outros

Adv: não constituído

### **PROVIMENTO 002/2011**

Fica o advogado dos requerentes intimado para no prazo de cinco (05) dias, informar nos autos a qualificação e endereço das requeridas incluídas no pólo passivo da ação. Dianópolis-TO, 19 de fevereiro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

### **AUTOS Nº 2011.0009.7287-4/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

Adv.: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456

Requerido: BRASIL TELÇECOM S/A

Adv.: ERMANO MENEZES OAB/CE 20.977

DESPACHO

“1. Não podendo a cidade de Dianópolis – TO ficar sem os serviços de telecomunicação, INDEFIRO a antecipação de tutela, por falta dos requisitos do periculum in mora e fumus boni iuris. 2. Não sendo caso de julgamento antecipado da lide e por tratar-se de direito disponível e evitar alegações de cerceamento de defesa, designo audiência preliminar com vistas à conciliação e ordenamento do rito (CPC, art.331) para o dia 08/05/2013, às 14horas . 3 Intimem-se os advogados, cientificando-lhes de que, caso não se realize o acordo, ordenar-se-á o processo, nos termos do art.331, § 2º, do CPC. 4. Até a audiência, as partes terão a faculdade de especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação (CPC, art.331, § 2º).

Dianópolis-TO, 10 de outubro de 2012.” Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei

### **Autos nº. 2011.0003.3188-7 – Interdito Proibitório**

Requerente: João Carlos de Oliveira e Outro

Adv: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva – OAB/TO n.º 496

Requerido: Almir Luiz Furtado e Outros

Adv: não constituído

DESPACHO: “1-Não há motivo para reconsideração do despacho de fl. 38. 2.Defiro a emenda a petição inicial e indefiro a liminar de proteção possessória, ante a ausência do perigo na demora, pois já há mais de um ano que ocorreu a audiência de justificação e não há notícia de reiteração de atos ameaçadores à posse dos requerentes. 3.Citem-se os requeridos para se quiserem contestarem no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.Dianópolis-TO, 27 de setembro de 2012.Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito”

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 2011.0008.1443-8 – USUCAPIÃO**

Requerentes: OSCAR FERNANDES LUSTROZA e ADELINA CARDOSO LUSTROZA

Advogado: Dr. Hamurab Ribeiro Diniz – OAB/TO nº 3247

Requerido: EDMILSON CARDOSO DA SILVA e OUTROS

Advogado: Não constituído

PROVIMENTO 002/2011: “Intimação das partes requerentes, através de seu Advogado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, no importe de R\$288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais), devendo ser depositado na conta judicial nº 15.605-1, agência 2704-9, do Banco do Brasil S/A, juntando posteriormente o comprovante nos autos, referente à Carta Precatória de Citação, autuada no e-proc sob o nº 5000300-61.2012.827.2738, chave nº 547109749712, extraída dos autos nº 2011.0008.1443-8, Ação de Usucapião. Dianópolis-TO, 19 de fevereiro de 2013. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

##### **AUTOS Nº 558/97 – EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargantes: FAUSTINO STEMPKOWISK e AFONSO FRANCISCO POGORZELSKI

Advogados: Dr. Edson Queiroz Barcelos e Dr. José Pedro Olszewski – OAB/DF nºs 1.447-A e 1.420-A

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Adriano Tomasi – OAB/TO nº 1007

PROVIMENTO 002/2011: “Ficam as partes através de seus procuradores, intimados do retorno dos autos da instância superior, bem como para, em 15 (quinze) dias, requererem o que entenderem de direito. Dianópolis-TO, 19 de fevereiro de 2013. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.”

##### **Autos nº. 2009.0005.2369-5 – Cobrança**

Requerente: Francisco Batista Rodrigues

Adv: Dr. Maurobráulio Rodrigues do Nascimento – OAB/TO n.º 2067

Requerido: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros S/A

Adv: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti – OAB/SP n.º 115.762

Dra. Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO nº 4.361

DESPACHO: “Diga o requerente no prazo de 10 dias.Dianópolis-TO, 04 de janeiro de 2013.Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito”

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

##### **Autos n: 2011.0011.8841-7 – Ação Reivindicatória Com Pedido de Liminar**

Requerente: Joaquina Carolina da Silva Mendonça

Advogados: Dr. Domingos Pereira Maia OAB/TO 129-B e Drª Kamilla Bezerra de Souza OAB/TO 4.823

Requerido: Onuar Marcelino de Mendonça

Advogados: Dr. Welton Charles Brito Macêdo OAB/TO 1.351-B e Dr. Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53

Ficam as partes juntamente com seus advogados, ambos acima mencionados, intimados acerca da r. sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo dispositivo transcrevo a seguir. DISPOSITIVO DE SENTENÇA: (...) Na confluência do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido profligado na peça inicial, por entender não comprovado a posse injusta do requerido, restando prejudicado o pleito reivindicatório. Em consequência, condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o que faço com fundamento no art. 20, § 4º do CPC. Contudo suspendo a cobrança do pagamento, ante o benefício da justiça gratuita, ficando esta, porém obrigada a pagá-lo, desde que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio, dentro de cinco anos, a contar da sentença final (art. 12 da Lei 1.060/50). P.R.I. Figueirópolis/TO, 15 de fevereiro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 2007.0009.5491-6**

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: JOANA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996B

REQUERIDO: INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o advogado do requerente Intimado do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1), intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis, 19 de fevereiro de 2013 Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível, o digitei e o fiz inserir.

**AUTOS Nº 2009.0002.8083-0**

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: MARIO MARTES DOS SANTOS

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996B

REQUERIDO: INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o advogado do requerente Intimado do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1), intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis, 19 de fevereiro de 2013 Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível, o digitei e o fiz inserir.

**AUTOS Nº 2007.0009.1444-2**

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: MARIA RAMA DA COSTA

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996B

REQUERIDO: INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o advogado do requerente Intimado do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1), intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis, 19 de fevereiro de 2013 Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível, o digitei e o fiz inserir.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos nº 2011.0006.9863-2 Ação de Busca e Apreensão.**

Requerente: Banco Honda S/A.

Advogado: Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093

Requerido: Eliany Pereira da Silva.

Advogado: Não Consta

SENTENÇA: Vistos etc., Homologo a desistência da ação formulada às fls. 46/47, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito na forma do art. 267, inciso VIII do CPC. Eventuais custas finais pela requerente. Não há honorários de sucumbência a serem fixados. P.R.I. Transitada em julgado, adotadas as providências de praxe, archive-se com baixa. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 20/09/2012(as)Fabiano Ribeiro – Juiz Titular”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos nº 2012. 0001.1971-1 - Ação Mandado de Segurança**

Impetrante: Pedro Ursulino Coimbra de Castro

Advogado: Domingos da Silva Guimarães OAB/TO 260-B

Advogado: Sergio Delgado Junior OAB-TO 2277

Impetrato: Presidente da Câmara Municipal de Filadélfia-TO.

Advogado: Leonardo Rossini da Silva OAB-TO 1929

SENTENÇA: ISTO POSTO, acolho na íntegra as razões do Ministério Público e ante a ausência de ilegalidade na conduta da indigitada autoridade coatora, DENEGO a ordem, julgando improcedente o presente mandamus nos termos do art. 269, III do CPC. Eventuais custas finais pelo impetrante. P. R.I. Transitada em julgado, adotadas as providências de estilo, archive-se com baixa. Filadélfia-TO, 12/12/2012.(as)Fabiano Ribeiro – Juiz Titular”.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº. 2008.0008.4132-0 /0 (3231/08) – Inventário**

Requerente: Maria Elis Pereira de Brito

Adv. Dra. Gracione Terezinha de Castro – OAB/TO nº 994

INTIMAÇÃO: da advogada para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos: Documentos legíveis da Sra. Raimunda Costa; apresentar documentos de Severino Pereira de Souza e de Sebastião Costa e Silva; incluir como herdeira a Sra. Alvina Alves Pereira; Juntar os demais documentos dos filhos do Sr. Manoel Pereira de Souza. Goiatins, 19 de fevereiro de 2013.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS nº. 2011.0011.0077-3 (470/11)– AÇÃO PENAL**

ACUSADOS: MARIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado: DR. FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2.493-B

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do acusado, intimado e cientificado que, os autos supra mencionados foram digitalizados no sistema processual e-proc, recebendo o numero 5000002-60.2011.827.2720, podendo ser acessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, [WWW.tjto.jus.br](http://WWW.tjto.jus.br), e-proc, 1º grau, consulta ordinária, portanto sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais, tudo de conformidade com a Normativa nº 07/12 publicada no Diário da Justiça nº 2972 em 04 de outubro de 2012. Goiatins/TO 20 de fevereiro de 2013.

#### **AUTOS nº. 2011.0012.2308-5 (475/11)– AÇÃO PENAL**

ACUSADOS: MANOEL MESSIAS CAVALCANTE DA LUZ

Advogado: DR. ÁLVARO SANTOS DA SILVA – OAB/TO 2022

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do acusado, intimado e cientificado que, os autos supra mencionados foram digitalizados no sistema processual e-proc, recebendo o numero 5000002-60.2011.827.2720, podendo ser acessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, [WWW.tjto.jus.br](http://WWW.tjto.jus.br), e-proc, 1º grau, consulta ordinária, portanto sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais, tudo de conformidade com a Normativa nº 07/12 publicada no Diário da Justiça nº 2972 em 04 de outubro de 2012. Goiatins/TO 20 de fevereiro de 2013.

## **GUARAÍ** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.023/2013**

Fica a advogada da parte Exequente abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **Autos nº: 2009.0007.9998-4 – Ação de Execução Fiscal**

Execução: O Município de Guaraí

Advogada: Drª. Márcia de Oliveira Rezende – OAB/TO n.3322

Executado: José Gonçalves Miranda Filho

DESPACHO de fls. 22: "(...) Após, reitere-se o ato processual de fls.20. C. Guaraí, 27/07/2009.(ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito".

DESPACHO de fl. 20: "Considerando a certidão de fls. 10, indefiro o pleito de fls. 19, reiterando o despacho e fls. 14. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito."

DESPACHO de fl.14: "Manifeste-se o exequente acerca da certidão de fl. 10 no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se. Cumpra-se. Após, Cls. Guaraí, 18/11/2004. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito."

## **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica advogado do requerido abaixo identificado, intimado dos atos processuais a seguir relacionados.

#### **AUTOS Nº 2006.0008.4544-2**

#### **Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: M.C.M.A.

Advogado: Dr. JOSÉ FERREIRA TELES – OAB-TO 1746

REQUERIDO: J.C.A.

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B e Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO - OAB/TO 2934

DESPACHO: "Intime-se a parte adversa para viabilizar o acordo entre as partes. Guaraí, 19/02/2013. Alan Ide Ribeiro da Silva. Juiz de Direito."

## **GURUPI** **1ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0011.9333-0**

Exeqüente(a): Mega Factoring Fomento Mercantil e Assessoria Financeira Ltda

Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2929

Executado(a): Francinildo Cavalcante de Lima e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 31, para os fins de mister.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 6.639/07**

Exeqüente(a): Eva Divina Pinto Borges

Advogado(a): Lysia Moreira Silva Fonseca OAB-TO 2535

Executado(a): Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Adriano Muniz Rebello OAB-PR 24.730

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 151/152, para os fins de mister.

**Ação: Indenização em fase de Cumprimento de Sentença – 2009.0007.9143-6**

Exequente: Juliano Marinho Scotta e Valdir Haas

Advogado: Juliano Marinho Scotta OAB-TO 2441

Executada: Arielle Urzedo Pinto

Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

INTIMAÇÃO: Fica parte requerida para na forma do artigo 475-J, caput do CPC, efetuar no prazo legal, o pagamento da quantia de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) atualizado em 25/10/11, a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de ser acrescida multa no importe de 10% sobre o montante da condenação e expedido mandado de penhora e avaliação.

**Ação: Execução – 2009.0004.4263-6**

Exequente: Le Mark Industrial Confecções Ltda

Advogada: Moêmia Maria de Lacerda Shutz OAB-GO 4606

Executada: Fabrícia da Silva Alcântara ME

Advogado(a): Mariano Wendel di Bella OAB-SP 182.531

INTIMAÇÃO: Fica parte requerida para na forma do artigo 475-J, caput do CPC, efetuar no prazo legal, o pagamento da quantia de R\$ 14.934,07 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos) atualizado em 28/10/11, a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de ser acrescida multa no importe de 10% sobre o montante da condenação e expedido mandado de penhora e avaliação.

**Ação: Reintegração de Posse com Pedido de Liminar – 2012.0000.2997-6**

Requerente: Oliveira e Santana Ltda. e Pedro Paulo Santana Rios

Advogado(a): Leandro Gomes da Silva OAB-TO 4298

Requerido(a): Goiás Brasil Transportes Ltda.

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito, n prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito".

**Ação: Monitória – 5.417/01**

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A

Advogado(a): Mauro José Ribas OAB-TO 753-A

Requerido(a): TRR Meridional Diesel Ltda. e Sandrei Alberto da Silva

Advogado(a): Wallace Pimentel OAB-TO 1999

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos, etc...Intime-se a parte exequente para proceder à atualização das mesmas. Após intime-se a parte executada para manifestação e em não havendo, designe-se praças, expedindo o necessário. Gurupi-TO., Adriano Morelli Juiz de Direito."

**Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais e Pedido de Tutela Antecipada – 2011.0002.4803-3**

Requerente: Valter Santos Oliveira

Advogado(a): Juliano Marinho Scotta OAB-TO 2441

Requerido(a): Serraverde Comercial de Motos- Honda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Requeira o autor em 05 (cinco) dias o que entender de direito. Intime-se. No silêncio, archive-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito".

**Ação: Execução – 2012.0005.4773-0**

Exequente: Plínio Almeida Gama Filho

Advogado(a): Denise R. S. Fonseca OAB-TO 1489

Requerido: Divino Eterno da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, querendo manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 24, para os fins de mister.

**Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Danos Morais – 2012.0005.5501-5**

Requerente: Nathania Ceciliano Cardoso

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929

Requerido: Auto Peças Pacheco

Advogado(a): Sávio Barbalho OAB-TO 747 e Lélío Bezerra Pimentel OAB-TO 3639

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, querendo e no prazo legal, impugnar a contestação de fls. 41/93, para os fins de mister.

**Ação: Indenização por Danos Morais c/c Declaração... – 2012.0004.9544-6**

Requerente: Elizeu Joaquim Carlos

Advogado(a): Alexandre Humberto Rocha OAB-TO 2900

Requerido: BV Financeira S/A

Advogado(a): Celso Marcom OAB-TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, querendo e no prazo legal, manifestar-se sobre a contestação juntada em audiência às fls. 50/112, bem como do Agravo Retido de fls. 113/119, para os fins de mister.

**Ação: Monitória – 2007.0009.9764-0**

Requerente: Pneuço Comércio de Pneus Gurupi Ltda.

Advogado(a): Jésus Fernandes da Fonseca OAB-TO 2112-B

Requerido: Central de Edificações e Ind. de Pré Moldados Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Da resposta BacenJud, intime-se o autor para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se.”

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2012.0005.6593-2**

Requerente: Mirian Carin P. Medeiros

Advogado(a): Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1775 - EMD

Requerida(a): Stela Pereira Figueira

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Sem razão a demanda, pois, a alegada falta de o=intimação foi suprida pela manifestação ora apresentada, na qual,. Inclusive, expôs e requereu que entendeu de direito, exercitando assim o contraditório e a ampla defesa, não havendo que se falar em nulidade por absoluta falta de prejuízo a qualquer das partes. No tocante a alegada impenhorabilidade do valor bloqueado, cumpre a executada comprovar nos autos, que referido valor se trata de verba salarial, para posterior análise e decisão deste juízo quanto ao desbloqueio requerido. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO., Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**2ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **5002079-02.2012.827.2722**, de Ação de Usucapião requerida por **ANA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR** move em face de **SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** e, por este meio CITA a requerida, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado como lote n.º 13, Quadra 14, situado na Rua S-01, do Residencial Sol Nascente, com área de 360,00m², para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de 2013. Eu \_\_\_\_\_, Walber Pimentel de Oliveira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n.º: 2011.0012.7214-0/0**

Ação: Execução de Contratos Honorários advocatícios

Exequente: Euripedes Maciel da Silva

Advogado(a): em causa própria

Executado(a): Joel Limeira Marinho e outro

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

Executado (a): Lucinda Limeira Xavier e outro

Advogado(a): Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Isto posto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, com cancelamento da distribuição nos precisos termos do art. 257 do CPC. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. PRI. Arquive-se com as cautelas legais. Gurupi, 18 de fevereiro de 2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

**Autos n.º: 2011.0010.5242-6/0**

Ação: Cautelar de Arresto

Requerente: Euripedes Maciel da Silva

Advogado(a): em causa própria

Requerido(a): Joel Limeira Marinho e outro

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

Requerido(a): Lucinda Limeira Xavier e outro

Advogado(a): Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Em que pese os fortes argumento da requerida de fls. 685/7, invocando o prazo decadencial e a aplicação da súmula 482 do CPC. Ouso discordar. E o faço, porque a liminar deferida já foi revogada, neste compasso entendo não que não se aplica o prazo decadencial de 30 (trinta) para ajuizamento da ação principal. Mantenho o despacho que designou audiência. Intimem-se. Gurupi, 18 de fevereiro de 13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

**Autos n.º: 7758/06**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeçüente: Maria Helena Gonçalves

Advogado(a): Dra. Soraya Regina A. de A. Cardeal

Executado(a): FASAM – Fundação de Assistência ao Sudeste Amazônico

Advogado(a): Dr. Mateus Rossi Raposo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diga o credor em 05 (cinco) dias sobre o insucesso da penhora BacenJud. Gurupi, 19/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

**Autos n.º: 2012.0005.6143-0/0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Panamericano S.A.

Advogado(a): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido (a): Edmilson Coelho Macedo

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ante à certidão de fls. 32, defiro o bloqueio de circulação via Renajud. Quanto ao pedido de informações indefiro porque o autor não demonstrou o esgotamento de outras pesquisa. (Receita Federal). Intime-se Gurupi 18/02/13. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito."

**Autos n.º: 2008.0009.3794-7/0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Honda S/A.

Advogado(a): Dr. Hiran Leão Duarte

Requerido(a): Militão Cardoso Lopes Neto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Isto posto, diante da inércia do autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Sem honorários de sucumbência, pois não foi consolidada a relação jurídica processual. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. PRI. Arquive-se com as cautelas legais. Gurupi, 19 de fevereiro de 13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

**Autos n.º: 2012.0004.8833-4/0**

Ação: Exibição de Documentos

Requerente: Formaq Máquinas Agrícolas Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Brasil Telecom S.A.

Advogado(a): Dr. Danilo Bezerra de Castro

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o petítório de fls. nº 85/86 dos autos em referência."

**Autos n.º: 7.704/06**

Ação: Embargos de Terceiros

Embargante: Abimael Pereira de Souza.

Advogado(a): Dr. Paulo Silva Gomes

Embargado(a): Roniere Gomes Carvalho

Advogado(a): Dr. Marcelo Pereira Lopes

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE os pedidos, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil e CONFIRMO a reintegração de posse do veículo, que seja restituído definitivamente ao embargante. Condene o embargado em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 15 de fevereiro de 2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

**Autos n.º: 2011.0010.4490-3/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeçüente: Edite Vieira de Souza

Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz

Executado: Itaú Seguros S.A.

Advogado(a): Dr. Jocê Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Falta capacidade postulatória ao requerimento de fls. 49/50. Desentranhe-se e determino a intimação do impugnado para manifestar-se no prazo legal. Intimem-se. Gurupi, 18/02/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

**Autos n.º: 2007.0006.0517-2/0**

Ação: Cominatória de Obrigação de Fazer

Requerente: Elismar Mendes de Oliveira.

Advogado(a): Dr. Iwace Antônio Santana – Defensor Público

Requerido(a): Pedro Roldão Rodrigues

Advogado(a): Dr. Hilton Cassiano da Silva Filho

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fincas no art. 269, I, última parte do CPC, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS do autor. Condene o requerente em custas e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, que dispense em razão de estar em juízo pelo pálio da assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado archive-se com as devidas cautelas. Gurupi, 15 de fevereiro de 2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito."

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0009.2047-5 – AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requerente: ROSIMEIRE DE ARAUJO REIS

Advogado: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA - OAB/TO 3929

Requerido: HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI

Requerido: HOSPITAL GERAL DE PALMAS

Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento do despacho de fls. 70, que segue transcrito: "Cls... Intime-se o requerente para cancelar a petição de fls. 67/68. Intime-se. Cumpra-se. Em Gurupi, 07 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**AUTOS: 2011.0007.1702-5 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA C/ PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: RODRIGO LORENÇONI - OAB/TO 4255

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: NADIA BECMAN LIMA - OAB/TO 3306

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem conhecimento da sentença de fls. 40, que segue transcrita a parte dispositiva: "Vistos, etc.. Tendo em vista o lapso temporal de mais de seis da intimação pessoal da requerente e a sua não manifestação no que tange ao pagamento de custas processuais. Assim, com fulcro no art. 267, III do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas e despesas processuais pelo requerente. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 07 de janeiro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**AUTOS: 2009.0011.1202-8 – AÇÃO MONITORIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: NADIA BECMAN LIMA - OAB/TO 3306

Requerido: ADRIANA SOUZA CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento da sentença de fls. 29/30, que segue transcrita a parte dispositiva: "Vistos, etc.. Tendo em vista a manifestação autoral, requerendo a extinção do processo com julgamento do mérito, acolho o pedido. Assim, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito pelo pagamento. Sem custas por expressa disposição legal e honorária. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 11 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**AUTOS: 2009.0000.7836-5 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO

Advogado: GISSELI BERNARDES COELHO – OAB/TO 678

Reclamado: FUNDAÇÃO UNIRG

Advogado: NADIA BECMAN LIMA - OAB/TO 3306

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento da decisão de fls. 310 vº, que segue transcrito: “Vistos, etc.. Recebo o recurso de Apelação em seu duplo efeito ante a certidão supra. Intime-se para contrarrazões no prazo legal. Com ou sem estas, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. 23/01/13. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito Substituta.”

**AUTOS: 2008.0008.2617-7 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: BERTULINA PEREIRA DE SOUZA SANTOS

Advogado: DONATILA RODRIGUES REGO – OAB/TO 789

Reclamado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PEOCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome conhecimento da decisão de fls. 185 vº, que segue transcrito: “Vistos, etc.. Recebo o recurso de Apelação em seu duplo efeito ante a certidão de fls. 184-v. Intime-se para contrarrazões no prazo legal. Com ou sem estas, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. 23/01/13. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito Substituta.”

**AUTOS: 2010.0010.6361-6 – AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: MAXIMUS PARTICIPAÇÕES S.A

Advogado: MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37

Requerido: MINISTERIO PUBLICO

Requerido: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE GURUPI

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do processo supra mencionado para proceder ao recolhimento das custas processuais referentes ao envio dos mandados de intimação.

### **Juizado Especial Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2010.0009.9817-4 – EXECUÇÃO**

Requerente: DEUSIRENE PEREIRA ROCHA DA SILVA

Advogados: DRA. GILMARA DA PENHA ARAÚJO APOLIANO OAB TO 21454

Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S.A

Advogados: DRA. SUSISDARLEM ALVES MOTA OAB TO 4477

INTIMAÇÃO: “Intime-se a exeqüente sobre a penhora e o interesse em adjudicar o bem. Intime-se também a executada sobre o interesse em adjudicar os bens. Gurupi , 10 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

**Autos: 2011.0000.2748-7 – EXECUÇÃO**

Requerente: MOISÉS FARIAS LEITE

Advogados: DRA. CAROLINE ALVES PACHECO OAB TO 4186

Requerido: RETIFICA DE MOTORES PARAÍSO LTDA

Advogados: DR. LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL OAB TO 812

INTIMAÇÃO: “Considerando que o oficial goza de fé pública é imprescindível para descaracterizar a certeza que emana da certidão por ele expedida a demonstração da efetiva desproporcionalidade do valor do bem por ele avaliado. Assim fica indeferido o pedido de nova avaliação do bem penhorado à fl. 118. Intime-se o exeqüente a indicar bens da parte executada à penhora no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi , 7 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

**Autos: 2010.0009.9813-1 – EXECUÇÃO**

Requerente: MARIA JOSÉ FERREIRA SILVA

Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789

Requerido: INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – IEPEX

Advogados: DR. WELLINGTON DE JESUS FERREIRA OAB TO 154-A

INTIMAÇÃO: “Considerando a falta de manifestação da parte exeqüente e a existência de restrição em veículo automotor, fl. 84, determino a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano, no intuito de aguardar-se pela manifestação daquela. Após, façam os autos conclusos. Cumpra-se.. Gurupi , 10 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

**Autos: 2010.0010.0024-0 – REPARAÇÃO**

Requerente:RISE CONSOLAÇÃO IUATA COSTA RANK

Advogados: DRA. ROGÉRIA CRISTINA ALBERNAZ IUATA COSTA OAB DF 14808

Requerido: LARAINÉ MOREIRA DOS SANTOS

Advogados: DR. DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO OAB TO 3812

INTIMAÇÃO: "Aguarde-se a execução por 60 (sessenta) dias. Após, transcorrido o prazo sem manifestação, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi, 10 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2011.0000.7823-5 – EXECUÇÃO**

Requerente: LUIZ CARLOS ANTONIELLI

Advogados: DR. WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB TO 3929

Requerido: AGUIMAR ARAÚJO SIQUEIRA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Indefiro o pedido da exequente, pois no sistema não há opção de detalhamento da restrição já existente. Só é possível visualizar a existência ou não de restrição. Intime-se a parte exequente para indicar bens do executado à penhora no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 16 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2010.0009.9776-3 – EXECUÇÃO**

Requerente: PRUDENTE E VITORINO M.E. COLÉGIO CASTELINHO

Advogados: DR. WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB TO 3929

Requerido: ANESIA PINHEIRO DA FONSECA

Advogados: DR. VALDEON ROBERTO GLORIA OAB TO 685-A

INTIMAÇÃO: "Nesta data procedi ao desbloqueio dos valores penhorados em nome do executado, posto que irrisórios, conforme consulta que segue. Intime-se o exequente a informar outro bem penhorável em 10 (dez) dias sob pena de extinção. Gurupi, 18 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2009.0006.2954-0 – EXECUÇÃO**

Requerente: ANTONIO DIAS DA SILVA

Advogados: DRA. VANESSA SOUZA JAPIASSÚ OAB TO 2721

Requerido: BRASIL TELECOM TELEFONIA FIXA, ATLÂNTICO FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Advogados: DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB TO 4574-A, DRA. CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA OAB TO 2608

INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte exequente (Atlântico – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados) para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 10 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2010.0003.1060-1 – EXECUÇÃO**

Requerente: DANIEL MORAES DA SILVA

Advogados: DRA. VANESSA SOUZA JAPIASSÚ OAB TO 2721

Requerido: EVANDRO ANDRE SCHMITZ

Advogados: DR. ALEX ROEHRS OAB GO 21.327

INTIMAÇÃO: "Defiro o pedido de exclusão da restrição no Renajud sobre o veículo do executado. Nesta data cumpro a ordem no sistema. Indefiro o pedido de extinção do processo, posto que ainda não foi levantado o valor bloqueado à fl. 19. Proceda-se ao cálculo em cartório da atualização da execução até a data da segunda ordem de bloqueio, fl. 72, para verificar qual das partes deve levantar o depósito. Intime-se. Cumpra-se.. Gurupi, 16 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2010.0003.1060-1 – EXECUÇÃO**

Requerente: DANIEL MORAES DA SILVA

Advogados: DRA. VANESSA SOUZA JAPIASSÚ OAB TO 2721

Requerido: EVANDRO ANDRE SCHMITZ

Advogados: DR. ALEX ROEHRS OAB GO 21.327

INTIMAÇÃO: "Defiro o pedido de exclusão da restrição no Renajud sobre o veículo do executado. Nesta data cumpro a ordem no sistema. Indefiro o pedido de extinção do processo, posto que ainda não foi levantado o valor bloqueado à fl. 19. Proceda-se ao cálculo em cartório da atualização da execução até a data da segunda ordem de bloqueio, fl. 72, para verificar qual das partes deve levantar o depósito. Intime-se. Cumpra-se.. Gurupi, 16 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

**Autos: 2009.0004.1088-2 – EXECUÇÃO**

Requerente: ZORASTRO HENRIQUE DE SANTANA

Advogados: DR. HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB TO 2225, DR. BENEDITO ALVES DOURADO OAB TO 932

Requerido: RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA INFORMÁTICA – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900, DR. LINEU ALVARES OAB SP 3966, DR. ALONSO SANTOS ALVARES OAB SP 246.387, DR. LUIZ SANTANA DE SOUSA OAB SP 255061

INTIMAÇÃO: “Indefiro o pedido da parte exequente de citação do executado por edital, conforme já indeferido à fl. 144, uma vez que a previsão do Enunciado 37 do FONAJE é somente para o processo de execução de título extrajudicial, in casu temos processo de conhecimento em fase de cumprimento de sentença. Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 07 de janeiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica intimado o Procurador dos intervenientes, quanto ao despacho a seguir transcrito:

**AUTOS Nº : 2012.0000.8302-4**

Ação: Adoção

Requerentes: A.F.D e A.F.G.D.

Intervenientes: D.A.G. e N. S.G.

Advogado: Dr. RENAN RODRIGO MOREIRA MARTINS DE BARROS – OAB/GO 35514

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “1-Cumpra-se a Decisão retro do E. T. J. TO. 2- Segue em anexo informações ao Exmo. Relator. Gurupi, 18/02/2013. Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito em substituição automática.”. Dispositivo final da decisão do TJ-TO: “[...] Pelo exposto, presentes elementos autorizadores para a CONCESSÃO PARCIAL DA LIMINAR, concedo a medida para suspender a decisão agravada na parte que estabeleceu o direito de visitas aos agravados antes do resultado do exame de DNA.[...]”.

## **ITAGUATINS** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES**

**AUTOS: 2012.0001.5061-9/0 – AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: Diomedes Baia de Souza

Advogada: Cristiane Keler de Lima Mendes OAB/AL nº 7.011

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos OAB/TO 1.671-A

Requeridos: Arquimedes Oliveira de Souza e Bastira Missura Oliveira de Souza

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4.018

INTIMAÇÃO AS PARTES: DESPACHO: “Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de junho de 2013, às 14h00. Intimem-se as partes ausentes. Os presentes já sem intimados. Itaguatins-TO, 14 de fevereiro de 2013. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, INTIMAR o acusado **JOÃO BARBOSA MIRANDA**, brasileiro, natural de Floriano/PI, nascido aos 27/02/1949, filho de Manoel Barbosa Brasilino e de Maria Barbosa de Miranda, residente no Povoado Lagoa dos Patos, Município de São Domingos do Maranhão/MA, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, para constituir novo advogado para defendê-lo no Tribunal do Júri e fins do art. 422, do CPP (para em cinco dias apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário do tribunal do júri). O qual se encontra denunciado nos autos de Ação Penal nº 2011.0000.9546-6 (tombo 204/97), nas penas do art. 1121, §2º, II e III, c/c o art. 69, ambos do CP, E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins, aos 29 de janeiro de 2013. Eu, Escrivão Judicial, que o digitei e subscrevi. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

## **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

### **DECISÃO**

**AUTOS: Nº 2009.0012.9018-0 /0 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

Requerente: RAIMUNDA ALVES DE ALMEIDA

Advogado: ALESSANDRO ROGES PEREIRA OAB/TO 2326

Advogado: CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Procurador: MARCIO CHAVES DE CASTRO  
Procurador: EDILSON BARBUGIANI BORGES  
Procurador: DANILO CHAVES LIMA

**FICA a parte requerente e seus advogados intimados para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entenda cabível ao regular deslinde do feito.** Bem como intimá-los da r. decisão exarada às fls. 128 de teor a seguir transcrita DECISÃO; Tendo em vista a modificação parcial da sentença às fls. 69/73, pela Tribunal Regional Federal da 1ª Região (fls. 80/82), DETERMINO o prosseguimento normal do feito. De acordo com a legislação processual pátria é necessário alinhar que o requerimento é requisito indispensável de validade da demanda de liquidação de sentença, assim, o juiz não pode agir de ofício para dar início a liquidação regida pela Lei nº 11.232/05. Frente ao exposto e tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão lavrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determino a intimação da parte requerente, na pessoa de seu patrono, via DJe, para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entenda cabível ao regular deslinde do feito. Necessário alinhar que ausência de manifestação importará no reconhecimento de desídia processual, podendo ser determinado o arquivamento dos presentes autos, conforme é capaz de inferir de uma interpretação sistêmica do resta descrito no art. 475-J, § 5º, do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 23 de janeiro de 2013. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

#### **Autos nº 2009.0005.8202-0/0 – CURATELA**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2009.0005.8202-0/0, Ação de Curatela, tendo como Requerente: Maria do Céu Barbosa da Silva, e Requerido: Francisca Barbosa da Silva, sentença proferida na forma decisiva seguinte: "... *POSTO ISSO, e o mais que do autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de FRANCISCA BARBOSA DA SILVA, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.780, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curador a requerente MARIA DO CÉU BARBOSA DA SILVA, mediante compromisso do encargo; DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art.1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade da interditanda. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 14 de novembro de 2012. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito". E, para que, chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que sera publicado no Diário da Justiça.*

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: Nº 2011.0007.6109-1 /0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: ANTÔNIO MELQUIADES RODRIGUES DA SILVA  
Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018  
Requerido: ESATDO DO TOCANTINS  
Procurador do Estado: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes e seus procuradores intimados da **redesignação da audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de abril de 2013, às 14h30min**, neste Fórum, tudo em conformidade com a pauta de audiência da Escrivania Cível desta Comarca de Itaguatins e o r. despacho exarado às fls. 79, dos autos acima epigrafados de teor a seguir transcrito; **DESPACHO:** Tendo em vista a Pós Graduação da ESMAT, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de abril de 2013, às 14h30min. Intimem-se. Itaguatins, 19/02/2013. Baldur Rocha Giovannini - Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2008.0005.4096-6 (4180/08)**

AÇÃO: Concessão de Auxílio  
REQUERENTE: Maria Galvão Gonçalves de Araújo  
ADVOGADO: DR. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires  
ADVOGADO: DR. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi  
REQUERIDO: INSS

**INTIMAÇÃO:** Fica o Advogado da parte autora intimado da data perícia designada para dia 15/04/2013, às 9:00 horas, na Junta Médica Oficial do Fórum de Palmas/TO. Pedindo que o mesmo desconsidere a primeira intimação.

#### **AUTOS: 2007.0003.9137-7 (3785/07)**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: TERRAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: DR. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: RUBENS PEREIRA ARMONDES

ADVOGADO: DR. HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da seguinte DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação para o dia 11/04/2013 às 16:00 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de fevereiro de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. No uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº: 2972/02, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: A Fazenda Pública Estadual e Executado: Antônio Alves Teixeira, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este devidamente INTIMADO: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CNPJ 25.091.356/0001-09 E/OU ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CPF 377.395.901-00 estando em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), cálculo da taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como os honorários advocatícios no valor de R\$ 136,89 (cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "À Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos de liquidação de custas, emolumentos e honorários advocatícios. Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas. Miracema do Tocantins, 27 de abril de 2009. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". "Cumpra-se a determinação de fls. 22. Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". "Cumpra-se o despacho anterior exarado em 25 de maio de 2011. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2012. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 20/02/2013. EU Christina Jorge Paranaguá, Matrícula, TJ 352734, o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. No uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2603/01, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: A União e Executado: Madereira Santa Catarina Ltda ME e/ou José Ribamar Sousa Lima, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: MADEREIRA SANTA CATARINA LTDA ME, CNPJ 25.082.819/0001-76 E/OU JOSÉ RIBAMAR SOUSA LIMA, estando em lugar incerto e não sabido, de todo teor da inicial e para pagar os débitos atualizados ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6830/80). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Cite-se conforme exordialmente requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 25 de janeiro de 2001. (As) Dr. Marcelo Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito". "Defiro o requerimento de fls. 55, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito." "Cumpra-se o despacho anterior exarado em 25/05/2011, fls. 61. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2012. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 20/02/2013. EU Christina Jorge Paranaguá, Matrícula TJ 352734, o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. No uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 3164/03, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: A União e Executado: Empresa de Construções Goiás Ltda, virem ou dela conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GOIÁS LTDA, CNPJ 02457283/0001-20, MARCOS RICARDO TAVARES BORGES, SAMIRA ISSA HONAT FARIA, estando em lugar incerto e não sabido, de todo teor da inicial e para pagar os débitos atualizados ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6830/80). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Citem-se os requeridos para no prazo de 05 (cinco) dias pagarem ou garantirem a execução. Miracema do Tocantins, 07 de agosto de 2003. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". "Defiro o requerimento de fls. 59, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito." "Cumpra-se o despacho anterior exarado em 25/05/2011, fls. 63. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2012. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que

será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 19/02/2013. EU Christina Jorge Paranaguá, Matrícula TJ 352734, o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. No uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 4049/08, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: A União e Executado: Multset Gráfica e Editora Ltda e/ou David Panisset Santana, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: MULTSET GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 250466848/0001-82 E/OU DAVID PANISSET SANTANA, CPF 117.035.631-15, estando em lugar incerto e não sabido, de todo teor da inicial e para pagar os débitos atualizados ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6830/80). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Cite-se o executado para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 15/02/2008. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. “Defiro o requerimento de fls. 15, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 19/02/2013. EU Christina Jorge Paranaguá, Matrícula TJ 352734, o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. No uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 4052/08, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: A União e Executado: Itamar Coelho Milhomem, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ITAMAR COELHO MILHOMEM, CPF: 476.356.731-49, estando em lugar incerto e não sabido, de todo teor da inicial e para pagar os débitos atualizados ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6830/80). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Cite-se o executado para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 15/02/2008. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. “Defiro o requerimento de fls. 21, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 19/02/2013. EU Christina Jorge Paranaguá, Matrícula TJ 352734, o digitei.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 4187/08**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADA: DRA. MARIA LUCILIA GOMES

ADVOGADO: DR. SHINAYDER NERES DO VALE

ADVOGADA: DRA. PATRICIA AYRES DE MELO

ADVOGADO: DR. DEISE MARIA DOS REIS SILVÉRIO

ADVOGADO: DR. FÁBIO DE CASTRO SOUZA

REQUERIDO: DOMINGOS LIMA AGUIAR

ADVOGADO: DR. CHARLLES PITA DE ARRUDA

INTIMAÇÃO: “Intime-se o requerido para que efetue o pagamento das custas no prazo de 05 dias. Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2011.

(As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS Nº: 2604/2001**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL – REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: DRA. SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO

REQUERIDO: MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA ME – JOSE RIBAMAR SOUSA LIMA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Intime-se a Fazenda Nacional – representada pela Caixa Econômica Federal, para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 02 de agosto de 2007. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS: 2011.0006.4324-2 – AÇÃO PENAL.**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciada: **ELIZELMA RIBEIRO MORAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ELIZELMA RIBEIRO MORAIS- (Prazo de 10 dias)**

O Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** a denunciada **ELIZELMA RIBEIRO MORAIS**, brasileira, união estável, ajudante de corte, natural de Miracema/TO, nascida aos 20.08.1971, filha de Maria Ribeiro de Moraes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo a ré “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19/2/2013) Eu ..... (Zoraida Macedo Andrade), Técnica Judiciária, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº. 002/2013 – JECCrim.**

***O DR. MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO***, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc....

**CONSIDERANDO** que, atualmente, o Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal, conta apenas com 2 técnicas judiciárias, sendo que uma delas está respondendo pela Escrivania, e um atendente judiciário de 2ª instância;

**CONSIDERANDO** que, os servidores Gláucia Vieira de Souza e Márcia Régia Fernandes de Araújo encontram-se a disposição do Tribunal de Justiça deste Estado e a Servidora Poliana Silva Martins encontra-se de licença para tratar de assuntos particulares;

**CONSIDERANDO** que, embora o número de feitos deste cartório seja consideravelmente menor do que os demais existentes na comarca, a rotatividade processual, bem como o fluxo de trabalho é bastante elevado, dada à celeridade afeta aos Juizados Especiais;

**CONSIDERANDO** que o volume de trabalho sobrecarrega a vida funcional dos servidores que cumprem os processos, realizam atendimentos e providências da escrivania, além de prejudicar os interesses das próprias partes e seus advogados, com o acúmulo de serviço;

**CONSIDERANDO** que, ante a situação fática existente, o atendimento em horário integral impossibilita o andamento regular dos trabalhos na serventia, prejudicando sobremaneira o próprio interesse das partes, haja vista o exíguo prazo para cumprimento das diligências, mormente as intimações para audiências já marcadas, o que fere, ainda, o princípio da celeridade processual,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Determinar a suspensão do atendimento no balcão do Juizado Especial Cível e Criminal no período matutino.**

Art. 2º. **A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA** aos interessados através de publicação da presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, fixando-se cópia da presente neste Cartório.

**CUMPRASE. DADA E PASSADA** nesta comarca de Miracema do Tocantins, aos **quinze** dias do mês de **fevereiro** de **2013** (15/02/2013).

**MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO**

*Juiz de Direito*

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)**

##### **(3ª PUBLICAÇÃO)**

O Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Interdição nº 4943/09 (2012.0001.8346-0) tendo como requerente MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA e Interditanda MARIA DA PAZ SILVA e que as fls. 24, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria da Paz Silva, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita:“.. Isto posto, conforme artigo 1.184 do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Maria da Paz Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 821.201 SSP/TO, inscrita no CPF nº 740.424.831-00, residente e domiciliada na Rua Vasconcelos, nº 489, centro – Miracema do Tocantins/TO, nomeando como curadora Marlena da Silva Alcântara. Expeça-se mandado de averbação. Sem Custas. Publique-se conforme art. 1.184 do Código de processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 06 de setembro de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (20.02.2013).

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)**

##### **(3ª PUBLICAÇÃO)**

O Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Interdição nº 6456/12 (2012.0005.3099-3) tendo como requerente Terezinha Tavares Barbosa e Interditando Leônidas Tavares Barbosa e que as fls. 24, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de LEÔNIDAS TAVARES BARBOSA, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita:“.. Isto posto, conforme artigo 1.184 do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Leônidas Tavares Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF312.069.828-88, , residente e domiciliado na Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 489, centro – Miracema do Tocantins, nomeando como curadora Terezinha Tavares Barbosa. Expeça-se mandado ou carta precatória de averbação. Sem Custas. Publique-se conforme art. 1.184 do Código de processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 09 de outubro de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (20.02.2013)

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2011.0001.3338-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO**

Requerente: Azor Luiz Guerra e Ademir Guerra

Advogado: Dr. Albery Cesar de Oliveira – OAB-TO 156-B

Requerido: Construtora Rodrigues Almeida S/A

Advogado: Dr. Valdeon Roberto Glória – OAB-TO 685-A

Requerido: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Advogado: Procuradoria Geral do Estado

**INTIMAÇÃO:** Intimam-se as partes e advogados da decisão de fls. 470/478, a seguir: “(...) **III – DISPOSITIVO a)** Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de **ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA** para determinar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade que não efetive qualquer ato que importe na transferência da propriedade do imóvel denominado Fazenda Nova Jerusalém à Requerida ou a outra qualquer pessoa física ou jurídica. **b)** Com fundamento no artigo 798, do Código de Processo Civil, que confere ao julgador o poder geral de cautela, tendo em vista todos os argumentos acima expendidos, **determino ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade que proceda ao registro da existência do presente feito e da citação nele efetivada às margens das matrículas nº 239, 1.997, 2.482 e 2.897** (art. 167, inciso I, 21, da Lei nº 6.015/73). **c)** Dê-se conhecimento do presente feito ao Ministério Público para intervir na lide, caso entenda presente a hipótese do art. 82, III, do CPC. **d)** Com fundamento no artigo 130, do CPC, **determino à parte autora** que junte aos autos as certidões de inteiro teor das matrículas nº 67 e 268, bem como certidões de inteiro teor atualizadas das matrículas nº 239 e 2.482, todas do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. **Prazo: 10 (dez) dias.** **e)** Com fulcro no mesmo dispositivo legal citado no item “d”, **determino à requerida** que junte aos autos certidão de inteiro teor atualizada da matrícula nº 2.897, do Cartório de Registro de Imóveis

desta cidade. Prazo: **10 (dez) dias.** f) Retifique-se a autuação do feito, substituindo a advogada dos requerentes por Albery Cesar de Oliveira, conforme requerimento de fl. 466 e documento de fl. 468. g) Determino ao cartório que proceda ao traslado dos documentos constantes do 4º volume para este 3º volume. h) Cumpridas as providências acima e transcorrido o prazo fixado nos itens “d” e “e”, com ou sem a juntada das certidões, devolvam-me os autos conclusos para a determinação das providências preliminares. Intimem-se. Natividade(TO), 21 de janeiro de 2013. **Edssandra Barbosa da Silva** - Juíza de Direito.”

#### **AUTOS: 2012.0000.9212-0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: Construtora Rodrigues Almeida S/A

Advogado: Dr. Valdeon Roberto Glória – OAB-TO 685-A

Requerido: Azor Luiz Guerra e outro

Advogado: Dr. Albery Cesar de Oliveira – OAB-TO 156-B

**INTIMAÇÃO:** Intimam-se as partes e advogados da decisão de fls. 14/17, a seguir: “(...) **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o presente incidente de **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**. Condeno a impugnante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Traslade-se cópia desta decisão para o feito principal.** Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o pagamento dos ônus de sucumbência, archive-se. Natividade(TO), 16 de janeiro de 2013. **Edssandra Barbosa da Silva** - Juíza de Direito”.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AÇÃO PENAL nº 2007.0001.1906-5**

Acusados: EMIVALDO FARIAS DE FRANÇA E OUTROS

Vítima: JAIR DE ARAÚJO CARVALHO

Advogado: DR. SARANDI FAGUNDES DORNELLES OAB/TO 432-A

**INTIMAÇÃO:** Intimo V. S<sup>a</sup>. para comparecer ao sorteio dos 25(vinte e cinco) jurados e dos 05(cinco) suplentes que prestarão serviços na 1ª Temporada de Júri, a realizar-se na sala das audiências no Edifício do Fórum local, no dia 20 de fevereiro de 2013, às 8h30min. Natividade-TO, 18 de fevereiro de 2013. Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito”.

Fica a parte abaixo identificada intimada do ato processual abaixo relacionado:

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EDIVÂNIO DA SILVA SANTOS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 2009.0004.4620-8 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado EDIVÂNIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, convivente, borracheiro, nascido aos 04/06/1976, em Arapiraca-AL, filho de Antônio Rodrigues dos Santos e Maria José da Silva Santos, atualmente em local incerto, por infração ao Art. 121, § 2º, inciso IV c/c Art.29, na forma do Art. 69 e Art. 211, c/c Art. 29, na forma do Art. 69, todos do CP, conforme consta da denúncia de fls. 03/06 dos autos supracitados, fica citado pelo presente para, no prazo de 10 (dez) dias, responder á acusação, por escrito, ficando ainda o acusado, citado para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze(18/02/2013). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi o presente.

### **NOVO ACORDO**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

REFERÊNCIA:

**AUTOS: Nº. 2006.0009.7938-4/0.**

**AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS**

**EMBARGANTE: JAIME PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

**ADVOGADOS:** Dr. Antônio Elson Sabaini – OAB/PR., nº. 15.497, Rogério Leandro Rodrigues – OAB/MT., nº. 6.;617

**EMBARGADO: VALDIR SGARBOSSA**

**Advogado:** Dr. Jackson Macedo de Brito – OAB/TO., 2.934.

**INTIMAÇÃO** do despacho judicial, constante à fl. 108, a seguir transcrito: “A carta precatória referida na petição de fls. 104/106, tinha a finalidade de citar o embargado. Com a devida atenção aos autos, facilmente os embargantes observariam que o embargado apresentou contestação em 18/05/2007 (fls. 56/66). Levando-se em conta a informação acima, e considerando que a contestação foi alegada matéria do art. 301 do CPC, intime-se os embargantes para se manifestarem-se, no prazo de 10 (dez) dias”.

**1ª Escrivania Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2008.0005.9941-3**

AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA - OAB/TO 5.146

DESPACHO: Acato a desistência manifestada à fl. 82. Aguarde-se o cumprimento.

**PALMAS**  
**2ª Vara Cível****INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 015/2013****Ação: Execução – 2005.0000.3798-4/0 (Nº de Ordem 01)**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Laurêncio Martins Silva – OAB/TO 173

Requerido: CBN – Construtora Brasil Norte Ltda

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000134-61.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Indenização por Danos Morais – 2005.0000.3952-9/0 (Nº de Ordem 02)**

Requerente: Cristiane de Brito Vieira Frenhani; Maely Cristina de Brito Soares; Carlos Eduardo de Brito Soares.

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807

Requerido: Morada Construtora e Comércio LTDA; Wagner Resende Moraes; Marcos Pozzobon.

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000047-47.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2005.0000.5941-4/0 /0 (Nº de Ordem 03)**

Requerente: Logos Imobiliária e Construtora Ltda

Advogado: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Requerido: Hilo Antonio Bassi

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000033-63.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução – 2005.0000.6471-0/0 – (Nº de Ordem 04)**

Requerente: Banco da Amazônia

Advogados: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B

Requeridos: Nobre Express Ltda e outros

Advogados: Henrique Furquim Paiva- OAB/SP 128.214 / Emerson Ayres – OAB/SP 256.901

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000057-23.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cobrança – 2005.0000.9643-3/0 – (Nº de Ordem 05)**

Requerente: Pedro Gomes Ferreira

Advogado: Edson Feliciano da Silva – OAB/TO 633

Requerido: Paulo Prado Lima e outra

Advogado: Dydimio Maya Leite – Defensor Público

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000177-61.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitoria – 2006.0006.9413-4/0 – (Nº de Ordem 06)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Estilo Comércio Atacadista de Jóias e Bijouterias e outra

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000019-45.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Restituição de Valores de Aluguéis Pagos Indevidamente – 2006.0006.9688-9/0 – (Nº de Ordem 07)**

Requerente: Igreja Universal do Reino de Deus

Advogado: César Floriano de Camargo – OAB/TO 3027 / Júlio César de Medeiros Costa – OAB/TO 3595-B

Requerido: Rejanio Gomes Bucar

Advogado: Roberval Aires Pereira Pimenta – OAB/TO 497

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000027-22.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cobrança - 2007.0000.4554-1/0 – (Nº de Ordem 08)**

Requerente: Glauton Almeida Rolin

Advogado: Glauton Almeida Rolin – OAB/TO 3275

Requerido: Acyr Araújo Pedro

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000046-91.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitoria – 2007.0006.1971-8/0 – (Nº de Ordem 09)**

Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior - OAB/TO 4562-A

Requerido: Imperador Gás Ltda e Outro

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000005-56.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Revisão de Aluguel... – 2007.010.7643-2/0 (nº de ordem 10)**

Requerente: Antônio Lino de Sousa Filho

Advogado: Hellen Cristina P. da Silva – OAB/TO 2510 / Geisiane Soares Dourado

Requerido: Serviço Social do Comércio – DESC

Advogado: Vinícius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000058-08.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Rescisão Contratual... – 2009.0009.4951-0/0 (nº de ordem 11)**

Requerente: Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Tocantins

Advogado: Vinícius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040

Requerido: Antônio Lino de Sousa Filho

Advogado: Hellen Cristina P. da Silva – OAB/TO 2510 / Geisiane Soares Dourado

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000136-31.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2008.0007.9514-0/0 (Nº de Ordem 12)**

Requerente: Mili S/A

Advogado: Júlio Assis Gehlen - OAB/PR 13062/ João Alci Oliveira Padilha – OAB/PR 23383

Requerido: D’Maria Produtos Alimentícios LTDA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000072-55.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0000.1131-7 (Nº de Ordem 13)**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogada: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

Requerida: Antonia Regina Carvalho Brito

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50000121-62.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cumprimento de Sentença – 2009.0005.3839-0/0 (Nº de Ordem 14)**

Requerente: Tarcísio Neves Júnior

Advogado: Júlio César de Medeiros Costa – OAB/TO 3595-B

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Maria Lúcia Gomes – OAB/TO 2489

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000112-03.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ordinária – 2009.0011.3025-5/0 (Nº de Ordem 15)**

Requerente: Fábrica Produção e Eventos Ltda ME

Advogado: Clóvis Teixeira Lopes – OAB/TO 875; Rita de Cássia Vattimo Rocha – OAB/TO 2808

Requerido: Brasil Telecom Celular

Advogado: Josué Pereira Amorim – OAB/TO 790; Julio Franco Poli – OAB/TO 4589-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000048-90.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ordinária – 2009.0011.3123-5/0 (Nº de Ordem 16)**

Requerente: Cremil Maria de Faria

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Elias Portela da Silva

Advogado: Ângela Haonat – OAB/TO 2701

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000132-91.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitória – 2009.0012.6087-6/0 (Nº de Ordem 17)**

Requerente: Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção LTDA

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334; Onilda das Graças Severino – OAB/TO 4133-B

Requerido: JT Construtora LTDA

Advogado: Gilberto Adriano Moura de Oliveira – OAB/TO 2121

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000137-16.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.6087-6/0 (Nº de Ordem 18)**

Requerente: Joana Darck da Silva Prado

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Ercio Macchioli

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000129-05.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais – 2011.0001.9964-4/0 (Nº de Ordem 19)**

Requerente: Joana Darck da Silva Prado

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Ercio Macchioli

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007715-59.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cobrança – 2010.0002.7277-7/0 (nº de ordem: 20)**

Requerente: Galeno Alves de Freitas

Advogado (a): Leandro Jeferson Cabral de Mello – OAB/TO 3683-B

Requerido (a): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado (a): Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/To 3678-A/ OAB/GO 13.721/ OAB/DF 23.355

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000165-47.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Monitória – 2010.0003.0100-9/0 – (Nº de Ordem 21)**

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogados: Lázaro José Gomes Júnior – OAB/TO 4562

Requerido: Jucier Sousa Vieira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000167-17.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cobrança – 2010.0003.9239-0/0 (nº de ordem: 22)**

Requerente: Irani Rodrigues da Silva Souza

Advogado: Leandro Jeferson Cabral de Mello - OAB/TO 3683

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho - OAB/TO 3678-A / Allinne Rizzie Coelho O. Garcia – OAB/TO 4627

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000158-55.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução – 2010.0006.5942-6/0 (nº de ordem: 23)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779 e outros

Requeridos: Supermercado Caçulinha Ltda e outros

Advogados: Luiz Roberto de Oliveira – OAB/GO 11.538 e Andreyra Narah R. dos Santos – OAB/GO 17.706

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000166-32.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Revisional de Cláusulas Contratuais... – 2010.0008.9921-4/0 (nº de ordem 24)**

Requerente: Antônio Carlos Lopes Moreira

Advogado: Flávio Peixoto Cardoso – OAB/TO 3919

Requerido: Aymore Financiamentos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000132-57.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cobrança – 2010.0009.5380-4/0 (Nº de Ordem 25)**

Requerente: Vidamar Grando

Advogado: Valterson Teodoro da Silva – OAB/TO 4363

Requerido: Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires; Romualdo Oliveira Campos

Advogado: Nildson de Souza Rodrigues – OAB/DF 15.668

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000162-92.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ação Declaratória – 2010.0009.5418-5/0 – (Nº de Ordem 26)**

Requerente: Marivania Ferreira Guimarães

Advogada: Alexandre Abreu Aires Júnior- OAB/TO 3769

Requerido: BV Financeira S/A

Advogado: Celso Marcon- OAB/TO 4409-A / Marcos André C. dos Santos – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000133-42.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ordinária - 2010.0011.1991-3/0 (nº de ordem: 27)**

Requerentes: Wilton José de Souza

Advogado: Francisco José Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerente: Isvanilde Monteiro da Silva

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A e outros

Requerente: Pedro Neto Alves da Silva e Outros

Advogados: Lina Ester Barbosa Ribeiro – OAB/GO 24689

Requeridos: Associação Residencial Mirante do Lago

Advogado: Ronaldo André Moretti Campos – OAB/TO 2255-B e Remilson Aires Campos – OAB/TO 1253

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000164-62.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Rescisão Contratual – 2011.0001.7562-1 (Nº de Ordem 28)**

Requerente: Zedequias Pereira da Silva

Advogado: José Antonio Alves Teixeira – OAB/TO 4042

Requeridos: Wilkison Fernando Campos

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Marcelo Barbosa Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007728-58.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Cautelar – 2010.0012.0582-8/0 (Nº de Ordem 29)**

Requerente: Zedequias Pereira da Silva

Advogado: José Antonio Alves Teixeira – OAB/TO 4042

Requerido: Marcelo Barbosa Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000155-03.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2011.0001.7892-2 (Nº de Ordem 30)**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogados: Fabrício Gomes – OAB/TO 3350

Requerido: Robsney Santos de Amorim

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007710-37.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Indenização – 2011.0003.5102-0/0 (nº de ordem: 31)**

Requerente: Deuilson de Jesus Barbosa

Advogado: Márcio Augusto Monteiro Martins – OAB/TO 1655

Requerido: Banco Bradesco

Advogado: José Edgar Cunha Bueno Filho – OAB/TO 4574-A

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007707-82.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0004.8380-6/0 (nº de ordem: 32)**

Requerente: Fonte Distribuição e Marketing Ltda

Advogado: Marden Gontijo França Filho – OAB/GO 29.639 / Lucas de Freitas Santos – OAB/GO 29.502

Requerido: Cleide Martins de Oliveira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007706-97.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Revisão de Contrato Bancário - 2011.0005.8298-7/0 (nº de ordem: 33)**

Requerente: Mauricio Pereira dos Santos

Advogado: Flávio Alves do Nascimento – OAB/TO 4610/Marcos Divino Silvestre Emílio – OAB/TO 4659 e outro

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007711-22.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Obrigação de Fazer - 2011.0005.8333-9/0 (nº de ordem: 34)**

Requerente: Maria Elisa Souza Paz

Advogados: Márcia Ayres da Silva – OAB/TO 1724/Graziela Tavares Reis-OAB/TO 1801

Requerido: Raimunda Aparecida de Souza Santos Miranda

Advogado: Éder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087

Requerido: Luís Carlos de Souza Paz

Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO 2112-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007708-67.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

## **4ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **AUTOS Nº: 2011.0008.5881-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: KEDSON BARBOSA MACEDO

ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO E FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ANTONIO RODRIGUES LOPES E CERAMICA SANTA RITA LTDA

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte Requerente intimada a manifestar acerca da devolução da correspondência de fl. 170”.

#### **AUTOS Nº:2011.0002.5612-5 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO CORREIA

ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA

REQUERIDO: CELTINS (CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS)

ADVOGADO(A): ANDRE RIBEIRO CAVALCANTE

**INTIMAÇÃO:** DESPACHO DE FL. 73: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 16 de 2013, às 14:00 horas. O Rol de testemunhas deverá ser apresentado em até dez dias antes da audiência, com vistas recíprocas em cartório. As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes, salvo impossibilidade de fazê-lo, comunicada ao juízo até dez dias antes da audiência e já com depósito das custas de diligências. Para prestarem depoimento pessoal, o requerente e o requerido deverão se intimados pessoalmente com as advertências do art. 343, § 1º do Código de Processo Civil. Palmas, 17 de Janeiro de 2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.

#### **AUTOS Nº:2007.0010.4614-2 – AÇÃO COBRANÇA**

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO ROMANO MODOLO, VILMA APARECIDA DA PAIXÃO MODOLO E ANDRE LUIZ SANTOS MORAIS

ADVOGADO(A): ANA FLAVIA LIMA PIMPIM DE ARAUJO

REQUERIDO: AGAILDO DE SOUZA SANTOS E SANDRA ROSA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

**INTIMAÇÃO:** DESPACHO DE FL. 41: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de Abril de 2013, às 14:00 horas. O Rol de testemunhas deverá ser apresentado em até dez dias antes da audiência, com vistas recíprocas em cartório. As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes, salvo impossibilidade de fazê-lo, comunicada ao juízo até dez dias antes da audiência e já com depósito das custas de diligências. Para prestarem depoimento pessoal, o requerente e o requerido deverão se intimados pessoalmente com as advertências do art. 343, § 1º do Código de Processo Civil. Palmas, 17 de Janeiro de 2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.

## **2ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, por meio de seus procuradores, intimadas dos atos processuais:

#### **AUTOS N.º 2012.0006.1817-3 – Ação Penal Pública Incondicionada**

Denunciado: Irley dos Santos Reis

Advogado: César Floriano de Camargo - OAB-TO 3027

Intimação: Fica o advogado do denunciado intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

## **3ª Vara Criminal**

### **AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 017/2013**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2010.0008.3002-8/0

Acusado: TEODORO SANTOS NETO

Advogados: CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, OAB/TO N.º 3520.

**INTIMAÇÃO:** Intimo V. S.<sup>a</sup> da sentença a seguir transcrita: “O Ministério Público denunciou Teodoro Santos Neto (...) narrando que no dia 07 de maio de 2010, por volta das 05.30 horas, na Rodovia TO-010, nesta capital, o acusado foi flagrado conduzindo veículo automotor sob a influência de álcool, em concentração superior a 3 dg/l de ar expelido dos pulmões, além de não possuir a devida habilitação para dirigir. Pediu-se a condenação do acusado nas penas do art. 306 e 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. A denúncia foi oferecida em 04 de julho de 2010 e recebida no dia 10 de agosto do mesmo ano (fl. 06). O acusado foi citado e notificado a comparecer à audiência de apresentação da proposta de suspensão condicional do processo. A referida audiência ocorreu no dia 29/03/2011 (fl 14), sendo que o acusado aceitou a proposta. Durante o período de prova, apresentou-se

a certidão de óbito do acusado, acostada à fl. 33. Com vista dos autos, o Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade de Teodoro (fl. 34). É o relatório. A certidão de óbito de fl. 33 informa que Teodoro veio a óbito no dia 05/06/2012. O art. 107, I, do Código Penal, prevê que “Extingue-se a punibilidade> I – pela morte do agente”. Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade do réu Teodoro Santos Neto. Registre-se. Intimem-se. Se não houver recurso, procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011 – CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009. Após, arquivem-se os autos. Palmas/TO, 30 de janeiro de 2013. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas – TO, aos 15 de fevereiro de 2013. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrevã, digitei e subscrevo.

#### **AO ADVOGADO**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 016/2013**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2009.0007.5275-9/0

Acusado: ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO

Advogados: FRANCISCO A. MARTINS PINHEIRO, OAB/TO N.º 1.119-B.

INTIMAÇÃO: Intimo V. S.<sup>a</sup> da sentença a seguir transcrita: “O Ministério Público denunciou Antônio Carlos Araújo Barreto (...) narrando que no dia 07/06/2009, por volta das 18:40 horas, em avenida desta capital, o acusado, na direção de veículo automotor, envolveu-se em acidente de trânsito, praticando lesões corporais culposas aos ocupantes de uma motocicleta. Ao ser submetido a teste de bafômetro, constatou-se que o acusado conduzia seu veículo sob a influência de álcool, em concentração superior à admitida em lei, Pediu-se a condenação do acusado nas penas do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, em concurso material com o art. 303 do mesmo diploma legal. A denúncia foi oferecida em 10/07/2009 e recebida no dia 07 de agosto do mesmo ano (fl. 30). O acusado foi citado e apresentou defesa preliminar, através de advogado constituído (fls. 40/3). A decisão de fls. 44/5 manteve o recebimento da denúncia. No dia 02 de março de 2010, foi apresentada ao acusado a proposta de suspensão condicional do processo, que ele aceitou (fl. 53). Finalizando o período de prova, o Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade de Antônio Carlos (fl. 67). É o sucinto relatório. O §5º, do art. 89, da Lei n.º 9.099/95 dispõe que, “expirado o prazo sem revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade”. Observe-se que já transcorreu o prazo previsto para a suspensão do processo (2 anos), e que não há nos autos qualquer notícia de que o benefício do acusado tenha sido revogado nesse período. Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de Antônio Carlos Araújo Barreto. Registre-se. Intimem-se. Se não houver recurso, procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011 – CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009. Após, arquivem-se os autos. Palmas/TO, 30 de janeiro de 2013. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas – TO, aos 15 de fevereiro de 2013. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrevã, digitei e subscrevo.

#### **AO ADVOGADO**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 018/2013**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2010.0001.4623-2/0

Acusado: WESLEY LIMA DE OLIVEIRA

Advogados: OSWALDO PENNA JÚNIOR, OAB/TO N.º 4327-A.

INTIMAÇÃO: Intimo V. S.<sup>a</sup> da sentença a seguir transcrita: “O Ministério Público denunciou Wesley Lima de Oliveira (...) narrando o que se segue. 1º Fato: no dia 21 de novembro de 2009, por volta das 19 horas, nesta capital, o acusado e Rafael de Tal tentaram subtrair para si um capacete pertencente a uma mulher (posteriormente identificada como Suzi Francisca da Silva – fl. 72), mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo municada. Contudo, a vítima tratava-se de uma policial civil e estava armada, razão pela qual os agentes evadiram-se do local sem conseguir lograr êxito em seu intento. 2º Fato: na mesma data, às 23 horas, o acusado e seu comparsa dirigiram-se à quadra 1.106 Sul, onde, mediante grave ameaça à pessoa de Edean de Araújo Rosa, exercida com emprego de arma de fogo, tentaram subtrair para si um capacete pertencente à vítima, porém esta reagiu e com a ajuda de seu genitor, que é policial militar, conseguiu deter e imobilizar o acusado, ao passo que Rafael de Tal empreendeu fuga do local. Pediu-se a condenação do denunciado nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II, c/c art. 14, inciso II, em continuidade delitiva (art. 71, parágrafo único), todos do Código Penal. A denúncia foi oferecida em 07/12/2009 e recebida no dia 04/02/2010 (fl. 41). O acusado foi pessoalmente citado e apresentou sua resposta através de advogado constituído (fls. 48/9). A decisão de fl. 50 manteve o recebimento da denúncia. Em audiência realizada neste juízo, foram ouvidas a vítima Edean de Araújo Rosa e as testemunhas Marcos Rodrigues Matos, Edgar Pereira Rosa e Frank Costa Cavalcante (fl. 72). A vítima Suzi Francisca da Silva também foi inquirida, mas por carta precatória (fls. 105/6). O acusado não foi interrogado, pois não compareceu à audiência para a qual foi notificado, sendo considerado revel (fls. 110/1 e 113). Nas alegações finais, por memoriais, o Ministério Público requereu a total procedência da denúncia (fls. 115/122). A defesa requereu a absolvição do acusado, alegando que não praticou os fatos narrados na denúncia (fl. 124). II – FUNDAMENTAÇÃO – (...) III – DISPOSITIVO – Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar Wesley Lima de Oliveira nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II, c/c art. 14, inciso II, em continuidade delitiva (art. 71, caput), todos do Código Penal. Considerando que os fatos foram praticados num mesmo contexto e que não há diferença significativa entre ambos, graduarei conjuntamente a pena (...) PENA-BASE: Levando-se em conta que algumas dessas circunstâncias prejudicam o acusado, a pena base será fixada um pouco acima do grau mínimo, ou seja, em quatro (4) anos e seis (6) meses de reclusão e trinta (30) dias-multa. 2ª FASE - ATENUANTES: Em virtude da confissão extrajudicial, atenuo a pena-base em dois (2) meses de reclusão e dez (10) dias-multa,

passando-a para quatro (4) anos e quatro (4) meses de reclusão e vinte (20) dias-multa. AGRAVANTES: Não há. (...) PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva em três (3) anos, seis (6) meses e quatorze (14) dias de reclusão e dezesseis (16) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Diante do que foi considerado na aplicação da pena-base, determino que a sanção seja cumprida inicialmente em regime aberto, no local a ser definido pelo juízo da execução. SURSIS E SUBSTITUIÇÃO DA PENA: É incabível a suspensão condicional da pena privativa de liberdade, bem como sua substituição, em virtude, respectivamente, do quantum fixado e por se tratarem de crimes cometidos com grave ameaça a pessoas. RECURSO: Concedo ao acusado o direito a apelar em liberdade, vez que não subsistem, por ora, os fundamentos para o decreto da prisão preventiva. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos, enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será decidida na fase da execução. REPARAÇÃO DO DANO: Deixo de fixar o valor mínimo da reparação do dano, haja vista que não houve pedido do Ministério Público no sentido da condenação do acusado na pena reparatória. Além disso, as vítimas não se ressentiram de prejuízo. COISAS APREENDIDAS: A arma apreendida é considerada perdida em favor da União, podendo ser doada a algum dos órgãos de segurança pública do Tocantins, nos termos do art. 25 da Lei nº 10.826/2003. Se, após 30 dias da intimação do acusado, não houver pedido de restituição do capacete descrito à fl. 29, tal objeto deverá ser entregue a entidade beneficente desta capital. OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, FIANÇA ETC: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença, ressalvada eventual modificação ulterior: a) lance-se o nome do acusado no rol dos culpados; b) extraiam-se as guias de execução penal e de recolhimento das custas, a serem encaminhadas à 4ª Vara Criminal desta comarca; c) encaminhem-se os autos à Contadoria, para cálculo da multa, intimando-se em seguida o acusado para recolher o valor respectivo; d) comunique-se à Justiça Eleitoral; e) procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/09; f) encaminhem-se a arma e as munições ao Exército, em cumprimento ao disposto no art. 25, caput, da Lei 10.826/03. Registre-se. Intimem-se, inclusive as vítimas. Se o acusado não recolher a multa, após intimado para tanto, cumpra-se o que prevê o item 2.2.7 do Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, do Conselho Nacional de Justiça. Palmas/TO, 30 de janeiro de 2013. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas – TO, aos 18 de fevereiro de 2013. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escritã, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado JEAN MICHELL FIGUEIREDO TYBUR, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 10.07.1986 em Curitiba/PR, filho de Miguel Tybur e Joana D'Arc Figueiredo Tybur, residente e domiciliado em local desconhecido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe das SENTENÇAS proferidas nos autos da AÇÃO PENAL N.º 2006.0007.6513-9/0, cujo resumo da mesma, transcrevo, conforme segue: **SENTENÇA 01**: “O presentante do Ministério Público do Estado do Tocantins oficiante nestes autos ofereceu denúncia em desfavor de JEAN MICHELL FIGUEIREDO TYBUR, devidamente qualificado nos autos da ação penal supramencionada, imputando-lhe a autoria, em 07/11/2006, nesta Capital, de conduta em tese tipificada no artigo 14, da Lei 10826/03 – Estatuto do Desarmamento, tendo em conta ter sido flagrado portando arma de fogo de uso permitido, contendo cinco munições intactas do mesmo calibre. A denúncia foi recebida em 05/09/2006, consoante decisão de fls. 39. Resposta à acusação juntada por advogado constituído às fls. 76, não tendo o acusado sido absolvido sumariamente (fls. 83). Na audiência de instrução e por carta precatória, foram ouvidas as testemunhas arroladas. Consoante decisão de fls. 189 o acusado foi declarado revel e, por isso, dispensado seu interrogatório. As partes não requereram diligências finais. Em memoriais de alegações finais o MPE postula a condenação nos termos da denúncia; a defesa argui também em memoriais (fls. 196/208) a (a) falta de interesse de agir, tendo em conta “o lapso temporal que já circunda entre a data do recebimento da denúncia (...) e os dias atuais (...) 06 (seis) anos”. Quanto ao mérito advoga, em síntese: (b) não ostentar o acusado circunstâncias judiciais desfavoráveis (c) e militar em seu favor as circunstâncias atenuantes da confissão espontânea e da menoridade relativa. Pede, por conseguinte, seja declarada extinta a punibilidade do acusado em face da prescrição; pena substitutiva mínima; o reconhecimento das atenuantes indicadas; direito de apelar em liberdade. Vieram aos autos do inquérito policial em apenso os seguintes documentos: auto de prisão em flagrante; auto de exibição e apreensão; e laudo de eficiência em arma de fogo. É o relatório. Passo a decidir (...) Assim, CONDENO JEAN MICHELL FIGUEIREDO TYBUR COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03 (...) De acordo com a regra contida no artigo 33, § 2º, alínea “c”, do CP, elejo o regime aberto para o cumprimento da pena, já computado o prazo de prisão cautelar (CPP 387, § 2º). Em face das circunstâncias acima analisadas, condeno-o, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, que em razão de sua situação econômica deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. Verifico que o réu preenche os requisitos objetivos e subjetivos previstos no artigo 44 do Código Penal, razão pela qual SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 01 (UMA) RESTRITIVA DE DIREITOS, consistente em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, pelo tempo da pena privativa de liberdade aplicada, a ser fixada pelo Juízo das Execuções, observadas as aptidões do condenado, devendo ser cumprida de modo a não prejudicar sua jornada normal de trabalho (art. 46, §§ 1º, 2º e 3º, CP). Condeno-o ao pagamento das custas processuais na forma da lei, devendo esta ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença condenatória. Eventual gratuidade da justiça será observada na sede própria e pelo Juízo das Execução Penais. Deixo de arbitrar indenização mínima (art. 387, inc. IV, do CPP), porque não há nos autos indicação

do prejuízo causado ao sujeito passivo, direto ou indireto, da conduta criminosa perpetrada, bem como porque pedido nesse sentido não foi deduzido e a essa circunstância o contraditório e a ampla defesa não se estenderam. Decreto o perdimento da arma de fogo e munições apreendidas e determino sua remessa ao Comando do Exército para os fins do art. 25 da Lei 10826/03. Operando-se o trânsito em julgado comunique-se à Justiça Eleitoral, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, remetam-se os autos à contadoria para o cálculo do valor da multa e intime-se o condenado para pagamento em 10 dias mediante guia de arrecadação do Judiciário (DAJ) que deverá instruir o mandado de intimação. Não encontrado o condenado para intimação ou não efetuado o pagamento no prazo assinado, proceda a Escrivania consoante determinado no item 7.31.2 da CNGC. Proceda-se às anotações e comunicações de praxe, inclusive ao Instituto Nacional de Identificação, à SSP e ao INFOSEG. Verifico, por fim, que entre os marcos interruptivos da prescrição (recebimento da denúncia e a data da prolação desta sentença), transcorreu o prazo do art. 109, V, do CP, de modo que, nos termos do art. 110 também do CP, não interposto recurso pelo MPE, tornem os autos conclusos. Expeçam-se as diligências necessárias. PRIC. Palmas, 17/1/2013. Juiz Substituto Rodrigo Perez Araújo. Respondendo – Portaria 28/2013, DJe 3027”. **SENTENÇA 02:** “Tratam os autos de ação penal proposta contra Jean Michell Figueiredo Tybur, tendo sido proferida sentença condenatória (fls. 209/212), sendo que o Ministério Público deixou transcorrer *in albis* o prazo para interposição de recurso. De acordo com a regra contida no art. 110, §1º, do CP, a prescrição regula-se pela pena aplicada, desde que a sentença tenha transitado em julgado para a acusação, o que *in casu*. Pois bem, a pena do acusado foi fixada em dois (2) anos de reclusão, hipótese em que a prescrição se dá em quatro (4) anos (art. 109, V, do CP) tempo já transcorrido entre o recebimento da denúncia (fl.39) e a sentença. Diante do exposto, julgo extinta a pretensão executória daquele julgado e, por conseguinte, a punibilidade de Jean Michell Figueiredo Tybur. Registre-se. Intimem-se. Caso a sentença transite em julgado sem alterações, procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 01/2011-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009. Encaminhem-se a arma e munições apreendidas ao Exército, para a finalidade do art. 25, da Lei nº 10.1826/03. Após, arquivem-se os autos. Palmas/TO, 30 de janeiro de 2013. Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito”.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2701/03**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c ALIMENTOS

Requerente(s): B.R.C.S.C. representado por sua genitora ISABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): CHARLAN MOREIRA DE ANDRADE

Advogada: ANA CAROLINA MARQUEZ RESENDE – OAB/TO 2797

Advogada: SÓYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS – OAB/SP 202.680

DESPACHO: “Tendo em vista o teor do ofício retro, redesigno o dia 15 DE MAIO DE 2013, às 10 horas, para coleta do material genético das partes envolvidas para realização do exame de DNA determinado no despacho de fl. 25. Intimem-se as partes – o requerente no endereço informado no ofício retro – atempadamente da nova data para coleta do material junto ao laboratório Quality, com as advertências contidas no referido despacho. Redesigno, ainda, audiência de instrução e julgamento para o dia 26 DE JUNHO DE 2013, às 14 horas. Oficie-se ao laboratório Quality” dando ciência acerca da designação supra. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2013 (as)NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito.”

## **3ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2011.0007.2233-9/0**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: C.M.N

Advogado: RENATO GODINHO

Requerido: J.N.C.S

Advogado: IRAN RIBEIRO

“DESPACHO: Designo nova audiência para o dia 27 de março de 2013, às 09h30min, devendo as partes e seus Patronos ser intimados para comparecimento. Cumpra-se. Palmas 5 de dezembro de 2012. Ass. Adonias Barbosa da Silva – Juiz de Direito”.

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM 02 / 2013**

**PROCESSO Nº 2010.0010.4858-7 /0 (10827/11)**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE: MARIZE MOREIRA DE MELO e OUTROS**

**ADVOGADO : 4367/TO – ULISSES MELAURO BARBOSA ; 4150/TO – VINICIUS MIRANDA**

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar a respeito da contestação. Intime-se. Palmas/TO, em 18 de outubro de 2012. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito.

**PROCESSO Nº 2011.0003.7148-8 /0 (11085/11)**

AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JONAIR BARBOSA ROCHA

ADVOGADO: 2135/TO – LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Deixo de receber o recurso de apelação de fls. retro, tendo em vista a falta do devido preparo e por não ser a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, em 17 de outubro de 2012. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito.

**PROCESSO Nº 2010.0011.9172-0 (10489/10)**

AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: 4521/TO – RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA NETO

3120-A/TO – JOAN RODRIGUES MILHOMEM

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO improcedente o pedido da inicial, e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno a autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando suspensa a cobrança nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifique-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, em 18 de outubro de 2012. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito

**PROCESSO Nº 2009.0000.6616-2 (8017/09)**

AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ANTONIO JORGE DORNELLES OTTANO e OUTRO

ADVOGADO: 2583/TO – ROGER DE MELLO OTTANO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Com fulcro no artigo 130 do Código de Processo Civil, mantenho a realização da prova pericial anteriormente designada. Contudo, diante do trabalho que deve ser desenvolvido, com fundamento no artigo 424, I do CPC provo a substituição do perito nomeado à fl. 120 e NOMEIO como perito ALVARO FERNANDES SOBRINHO – Engº Agrimensor – CREA nº 75978/D (MG), com endereço na Quadra 1.005 Sul, Alameda 13, Lote 04 – QI-18 – Palmas – TO, o qual cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe é acometido, independentemente de termo de compromisso. Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias apresente sua proposta de honorários. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, em 08 de março de 2012. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO AO(S) IMPETRANTE(S) E SEU(S) ADVOGADO(A)(S)**

**AUTOS: 5000576-22.2012.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Impetrante: SAMARA VIEIRA DE SOUSA

Adv.: HILTON PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 7304 E FERNANDO COSTA DE SOUSA MOTA – OAB/MA 9593-A

Impetrado: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Adv.: LUCAS LAMIM FURTADO – OAB/TO 5022 E SIMONE ZONARI LETCHACOSKI – OAB/PR 18445

Impetrado: REITOR DA UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Adv.: FABRICIO TEIXEIRA NOLETO – OAB/TO 2937

DECISÃO: “Ante o exposto, não estando comprovado, de pronto, o direito líquido e certo, alternativa não resta a não ser indeferir, como de fato indefiro o pedido de concessão da ordem liminarmente. Em prosseguimento, determino a colheita de imprescindível intervenção do Ministério Público, no prazo legal. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 19 de fevereiro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0011.4141-2 – DECLARATÓRIA**

Requerente: CLEOMAR FREITAS DE ALMEIDA

Adv.: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

Requerido: IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES - PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: “ (...) Defiro a produção de prova testemunhal em audiência de conciliação, instrução e julgamento, que fica designada para o dia 02 de abril de 2013 às 14:30 horas, devendo a escrivania providenciar a intimação pessoal das partes e/ou seus representantes legais para depoimento pessoal, bem como das testemunhas porventura arroladas tempestivamente. Fixo como ponto controvertido, a relação de dependência existente entre a autora e seu falecido filho. Intimem-se as partes para, no prazo comum de dez dias, apresentarem o rol de testemunhas, nos termos do art.407, do CPC. Palmas, em 14 de fevereiro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito titular da 2ª V.F.F.R.P.”

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº.: 2011.0006.5721-9/0**

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL

Requerente: IRAIDES FARIAS DE FREITAS E OUTROS

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO, JEOVÁ FERREIRA VIANA E SÉRGIO FERREIRA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas - TO, em 14 de fevereiro de 2013. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-**Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012.**”

**Autos nº.: 2011.0007.2880-9/0**

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER, AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: BENEDITO LUIZ DAVID E OUTROS

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO, JEOVÁ FERREIRA VIANA E SÉRGIO FERREIRA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas - TO, em 14 de fevereiro de 2013. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-**Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012.**”

**Autos nº 2010.0001.9798-8/0**

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido (s): SONIA MARIA DOS SANTOS

Requerido: LUIZ CARLOS FILHO VIEIRA FRAGA

Requerido: KARINE VIEIRA DOS SANTOS

Requerido: ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS VIEIRA FRAGA

Advogado: JÚNIOR PEREIRA DE JESUS- OAB-TO 3.866 e TATIANA CLEMER DAS NEVES – OAB-SP 280.642.

**SENTENÇA: ATO PROCESSUAL:** “(...). **POSTO ISSO**, nos termos do art. 267, VI, c/c o art. § 3º do mesmo artigo, ambos do CPC, declaro a ausência de interesse processual, e, via de consequência, extingo o processo sem resolução de mérito. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, isentando-o, contudo, por se tratar da Fazenda Pública Estadual. Sem honorários advocatícios, considerando a ausência de resistência à lide. Fica autorizado o Estado/requerente a proceder ao levantamento das quantias eventualmente depositadas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.**P.R.I.** Palmas – TO, em 19 de fevereiro de 2013. . Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto”.

**Autos nº 2010.0005.1506-8/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: NARDILANE VIEIRA MAMEDE

Advogado: KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS e MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA:** "(...). Ante o exposto, **JULGO improcedente** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno a autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifique-se a data do trânsito em julgado e, não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Palmas – TO, 19 de setembro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)".

**Autos nº.: 2011.0004.5881-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ALTENIRES ALVES PUGAS OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: SERGIO FERREIRA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de **Fevereiro** de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)"

**Autos nº.: 2011.0002.3542-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ANTONIETA BRAGA MACIEL GARCIA E OUTROS

Advogado: SERGIO FERREIRA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de **Fevereiro** de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)"

**Autos nº.: 2011.0001.5352-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: EDSON DIAS DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: SERGIO FERREIRA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 13 de **Fevereiro** de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)"

**Autos nº.: 2011.0001.5349-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: GEISA MARCELA BERTANHA E OUTROS

Advogado: SERGIO FERREIRA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e

cumpra-se. Palmas/TO, 13 de **Fevereiro** de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº.: 2011.0007.9416-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GOMES E OUTROS

Advogado: SERGIO FERREIRA VIANA E JEOVÁ DE LIMA SIMÕES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de **Fevereiro** de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº.: 2011.0007.2909-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: FRANCISCO ANTONIO ALVES PEREIRA E OUTROS

Advogado: SERGIO FERREIRA VIANA E JEOVÁ DE LIMA SIMÕES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de **Fevereiro** de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº.: 2011.0007.2904-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES E OUTROS

Advogado: SERGIO FERREIRA VIANA E JEOVÁ DE LIMA SIMÕES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de **Fevereiro** de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº.: 2010.0010.3358-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: DEUSIVAN ALVES FONSECA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de **Fevereiro** de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº.: 2010.0010.0945-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: SONIA MARCIA GONÇALVES

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Advogado: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº.: 2010.0005.7716-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ANTONIO JOSÉ JUNGBLUT

Advogado: THIAGO ARAGÃO KUBO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº.: 2010.0010.4873-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº.: 2011.0005.4662-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: LUCIENE SIQUEIRA FREITAS

Advogado: RODRIGO COSTA TORRES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 13 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº.: 2010.0010.1049-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: RUTH MERCES LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUA

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

**Autos nº 2011.0005.1977-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - SEET

Advogado: JOAN RODRIGUES MILHOMEM

Advogado: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA:“(…). **POSTO ISSO, JULGO improcedentes os pedidos iniciais, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 700,00 (setecentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50, face à gratuidade deferida. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 14 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

**Autos nº 2011.0008.3255-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ELMA CARLA BERNARDES RIBEIRO

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA:“(…). **POSTO ISSO, JULGO improcedentes os pedidos das iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais) ), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 07 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

**Autos nº 2011.0005.2409-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JESIMAR COSTA SANTOS

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA:“(…). **POSTO ISSO, JULGO improcedentes os pedidos das iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais) ), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 07 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

## **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Carta Precatória nº 5002804-33.2013.827.2729**

Deprecante: 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG.

Ação de origem: Execução de Título Extrajudicial

Nº origem: 0983444-53.2009.8.13.0647

Exequente: Recon Administradora de Consórcio Ltda

Advogado: Alysson Tosin – OAB/MG. 86.925

Executada: Maria Valdenir Alves Barbosa

Advogado:

OBJETO: Ficam intimados os advogados das partes da realização do leilão nos referidos autos, com data designada para o primeiro leilão no dia 10/04/2013 às 15hs., e o segundo leilão para o dia 09/05 no mesmo ano e horário, à porta principal do Fórum, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Carta Precatória nº 5033227-10.2012.827.2729**

Deprecante: 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG.

Ação de origem: Execução de Título Extrajudicial

Nº origem: 1040004-15.2009.8.13.0647

Exequente: Recon Administradora de Consórcio Ltda

Advogado: Janay Garcia – OAB/TO. 3959

Advogado: Alysson Tosin – OAB/MG. 86.925

Executado: Wignes Júnior Pereira de Souza

Advogado:

OBJETO: Ficam intimados os advogados das partes da realização do leilão nos referidos autos, com data designada para o primeiro leilão no dia 11/04/2013 às 15hs., e o segundo leilão para o dia 14/05 no mesmo ano e horário, à porta principal do Fórum, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Carta Precatória nº 5002855-44.2013.827.2729**

Deprecante: 4ª Juizado Especial Cível da Comarca da Vila Velha - ES

Ação de origem: Obrigação de Fazer

Nº origem: 0021958-21.2012.8.08.0035

Requerente: Roberta Rodrigues Rigo

Advogado: Juliana Martins Fernandes – OAB/ES. 18552

Requerido: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomens Gonçalves – OAB/TO. 4295

Advogado: Marcus Felipe Botelho Pereira – OAB/ES. 8258

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, designada para o dia 11/03/2013 às 09h00min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Carta Precatória nº 5002247-46.2013.827.2729**

Deprecante: Vara Cível da Comarca da Itamarandiba - MG

Ação de origem: Procedimento Sumário

Nº origem: 0008520-87.2012.8.13.0325

Requerente: Creuza Gomes Abreu Abdala

Advogado: Afonso Arinos de Campos Gandra – OAB/MG. 95.133

Requerido: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomens Gonçalves – OAB/TO. 4295

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, designada para o dia 11/03/2013 às 14h00min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Carta Precatória nº 5001060-035.2013.827.2729**

Deprecante: Vara Única da Comarca da Jucas - CE

Ação de origem: Obrigação de Fazer

Nº origem: 3739.71.2012.8.06.0113

Requerente: Maria do Socorro Teixeira

Advogado: Mayara Bernardes Antero - OAB/CE. 23604

Requerido: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomens Gonçalves – OAB/TO.

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, designada para o dia 11/03/2013 às 13h30min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Carta Precatória nº 5000646-05.2013.827.2729**

Deprecante: Vara Cível da Comarca da Natividade – TO.

Ação de origem: Reintegração de Posse

Nº origem: 2009.0000.6052-0

Requerente: Carlos Nunes da Silva

Advogado: Jair de Alcântara Paniago - OAB/TO. 102-B

Requerido: Claudiney Henrique Leal da Cunha e outro

Advogado: Natal Augusto Leal da Cunha – OAB/GO. 3.095

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição da testemunha arrolada nos autos, designada para o dia 11/03/2013 às 09h30min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº. 2009.0007.2168-3/0**

Ação: Inventário

Requerente: Divina Modesto Barbosa e outros

Advogado: Lourival Venâncio de Moraes, OAB/TO-171

Requerido: Espólio de Messias Dias

INTIMAÇÃO ATO ORDINARIO: “Em cumprimento ao Provimento nº. 036/2002, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, seção 3, art. 2.3.23, encaminho os autos a parte Autora, através de seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais). Pls. 19/02/2013. Técnica Judiciária”.

**Autos nº. 2010.0004.5955-9**

Ação: Inventário

Requerente: Sunamita Xavier de Souza

Advogado: Lourival Venâncio de Moraes, OAB/TO-171

Requerido: Espólio de: João Tomaz de Aquino

Advogado Nomeado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO ATO ORDINARIO: “Em cumprimento ao Provimento nº. 036/2002, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, seção 3, art. 2.3.23, encaminho os autos a parte Autora, através de seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre documentos juntado aos autos (contestação) fls. 107/109. Pls. 19/02/2013. Técnica Judiciária”.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.01006.6674-9**

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Ribeiro e Lacerda Ltda

Adv.: Adv.: Francieliton R. dos Santos Albernaz OAB/TO – 2607

Requerido: Aliança Comercio de Peças Para Veiculos Ltda.

Adv.: não constituído

**Sentença em partes:** verificado que os autos vêm se arrastando perante o Poder Judiciário há muito tempo, se que fosse encontrado algum bem do (a) executado (a) para a satisfação do débito. Assim determino que expeça certidão da Dívida Ativa para fins de inscrição de débito junto aos órgãos de proteção ao crédito. E por conseguinte, **extingo** o feito nos moldes do Art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixas e cautelas de estilo. Outrossim, autorizo a devolução dos documentos que por ventura interesse o autor, desde que junta cópia autenticada deles nos autos. *Custas ex lege*. **Manuel de Faria Reis Neto**, Juiz Titular. Palmeiropolis-To, 19 de fevereiro de 2013. **Escrivania Cível:** Prev./Juizado.

**Autos nº 2011.0005.3589-0**

Ação: Execução de Título Extra Judicial

Requerente: Noé Martins Ramos

Adv.: Lourival Venancio de Moraes OAB/TO – 171

Requeridos: Paulo Gomes de Souza e; Nativa de Fátima Souza

Adv.: Adv.: Francieliton R. dos Santos Albernaz OAB/TO – 2607

**ATO ORDINARIO:** Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos a parte requerente através de seu advogado, para informar o atual endereço das partes requeridas para dar andamento no feito. **Prazo de 10 dias.** Palmeiropolis-To, 19 de fevereiro de 2013. **Escrivania Cível:** Prev./Juizado.

**Autos nº 2011.0012.0646-6**

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Ivanildo Pereira da Silva

Adv.: Lidiane Teodoro de Moraes OAB/TO – 3493

Requerido: Aquarela confecções

Adv.: não constituído

**Sentença em partes:** relatório dispensado pela lei 9.099/95. **DECIDO. Art. 794** – Extingue-se a execução quando: I – o devedor satisfaz a obrigação; Posto Isto, ante a satisfação da obrigação, **extingo a presente execução, com base no Inciso I do Art. 794, CPC para que produza seus efeitos, nos termos do Art. 795, CPC.** Após cumpridas as formalidades legais, arquite-se. **Manuel de Faria Reis Neto**, Juiz Titular. Palmeiropolis-To, 19 de fevereiro de 2013. **Escrivanía Cível:** Prev./Juizado.

**Autos nº 2008.0010.3131-3**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Raimundo Noronha dos Santos

Adv.: Francieliton R. dos Santos Albernaz OAB/TO – 2607

Requerido: Alan Rodrigues Alves

Adv.: não constituído

**Sentença em partes:** relatório dispensado pela lei 9.099/95. **DECIDO.** A conversão do rito dos juizados especiais cíveis ao comum ordinário, conquanto admissível por economia processual, não pode resultar em prejuízo à defesa das partes. Assim determino que expeça certidão da Dívida Ativa para fins de inscrição de débito junto aos órgãos de proteção ao crédito. E por conseguinte, **extingo** o feito nos moldes do Art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixas e cauteladas de estilo. Outrossim, autorizo a devolução dos documentos que por ventura interesse o autor, desde que junta cópia autenticada deles nos autos. *Custas ex lege.* **Manuel de Faria Reis Neto**, Juiz Titular. Palmeiropolis-To, 19 de fevereiro de 2013. **Escrivanía Cível:** Prev./Juizado.

**Autos nº 2008.0001.5218-4**

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Graziella Rodrigues Traversim

Adv.: João Paula Rodrigues OAB/TO – 2.166

Requerido: Looyd Areo Boliviano

Adv.: não constituído

**Sentença em partes:** verificado que os autos vêm se arrastando perante o Poder Judiciário há muito tempo, se que fosse encontrado algum bem do (a) executado (a) para a satisfação do débito. Assim determino que expeça certidão da Dívida Ativa para fins de inscrição de débito junto aos órgãos de proteção ao crédito. E por conseguinte, **extingo** o feito nos moldes do Art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixas e cauteladas de estilo. Outrossim, autorizo a devolução dos documentos que por ventura interesse o autor, desde que junta cópia autenticada deles nos autos. *Custas ex lege.* **Manuel de Faria Reis Neto**, Juiz Titular. Palmeiropolis-To, 19 de fevereiro de 2013. **Escrivanía Cível:** Prev./Juizado.

**Autos nº 2007.0002.1589-7**

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Genival Borges da Silva

Adv.: Francieliton R. dos Santos Albernaz OAB/TO – 2607

Requerido: Luiz Batista de Souza Neto

Adv.: não constituído

**Despacho:** proceda novamente a intimação do requerente para manifestar em 10 dias, sob pena de extinção. **Manuel de Faria Reis Neto**, Juiz Titular. Palmeiropolis-To, 19 de fevereiro de 2013. **Escrivanía Cível:** Prev./Juizado.

**PARAÍSO**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

- Autos nº: **2008.0004.9592-8/0.**

Natureza: Ação de Cobrança.

Requerente(s): **JUSTINO PRIOTO.**

Advogado(s): Dr(a). Antônio Ianowich Filho – OAB/TO nº 2643.

Requerido(s): **GILSON BEZERRA DE AGUIAR.**

Advogado (a): Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2549.

Requerido(s): **FRIGORIFICO MARGEN LTDA.**

Advogado (a): Dr(a). Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) REQUERENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Antônio Ianowich Filho – OAB/TO nº 2643,** BEM COMO fica a parte REQUERIDA Frigorífico Margen Ltda, por seu advogado - **Dr(a). Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812,** intimado(a)(s) para no prazo de **CINCO (5) DIAS,** manifestar no processo, quanto ao cumprimento de sentença, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Digam as partes vencedoras (a) **JUSTINO PRIOTO** por seu advogado de f. 07 ( **ANTÔNIO IANOWICH FILHO**) e; (b) **FRIGORÍFICO MARTGEN S/A** por seu advogado de f. 117

(LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL), quanto ao CUMPRIMENTO DA SENTENÇA de f. 279/280 (parte dispositiva) mantida pelo TJTO, no prazo de CINCO (5) DIAS; 2 – Nada manifestando no prazo concedido, **certifique-se nos autos e arquivem-se os autos com baixas nos registros, distribuição e tomo, sem prejuízo de pedido de desarquivamento pela parte interessada** (CPC, § 5º, do art. 475 – J). 3 – Intime(m)-se e cumpra-se, urgentemente. 4 – Paraíso do Tocantins/TO, 20 de junho de 2011. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**- Autos nº: 2006.0010.0864-1/0.**

Natureza: Ação de Execução.

Exeqüente(s): VERA LÚCIA PONTES.

Advogado(s): Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2549 e Dr(a). Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087 – B.

Executado(s): **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**

Advogado (a): N i h i l.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2549 e Dr(a). Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087 – B,** para manifestarem quanto a constituição de novo advogado, BEM COMO a advogado(a) – **Dr(a). Iara Maria Alencar – OAB/TO nº 78 – B,** para juntar aos autos o original do instrumento de mandato, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Digam os advogados de f. 177/178 e de f. 183/184 dos autos, (a) sobre a constituição de novo advogado pelo credor e (b) a advogada de f. 183/184 para juntar aos autos instrumento de mandato original, pois o juntado aos autos é mera cópia sem valor; 2 – Intime(m)-se e cumpra-se imediatamente. Paraíso do Tocantins/TO, 08 de MAIO de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**- Autos nº: 2012.0002.5734-0/0.**

Natureza: Ação de Execução de Título Extrajudicial.

Exeqüente(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Advogado(s): Dr(a). Elaine Ayres Barros – OAB/TO nº 2402.

Executado(s): **AMAURI LIMA DE SOUSA e DOMINGAS NEVES DE CARVALHO.**

Advogado (a): N i h i l.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Elaine Ayres Barros – OAB/TO nº 2402,** intimado(a)(s) dos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Defiro a suspensão da presente execução até 10/06/2013, com fulcro nos artigos 265, inciso II, 791 e 792 do Código de Processo Civil, com a possibilidade de retomada da execução antes daquela data, conforme requerimento formulado pela credora à fl. 52. Intime-se. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 14/09/2012. Juiz **RICARDO FERREIRA LEITE** – Substituto Automático”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**- Autos nº: 2009.0013.1958-7/0.**

Natureza: Ação de Busca e Apreensão.

Requerente(s): BANCO FINASA S/A.

Advogado(s): Dr(a). Celso Marcon – OAB/TO nº 4009 – A.

Requerido(s): **ADAILDO DE OLIVEIRA NEVES.**

Advogado (a): Dr(a). José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) REQUERIDO(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486,** intimado(a)(s) para no prazo de **CINCO (5) DIAS,** manifestar no processo, requerendo o que entender de útil, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Diga o réu ADAILDO DE OLIVEIRA NEVES, por seu advogado (f. 38) quando ao processo, em CINCO (5) DIAS. Int. 2 – Nada requerendo, ao arquivo com baixas nos registros. Pso/ TO, 25/10/2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**Autos nº: 2011.0011.0228-8/0 – AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR “ INALDITA ALTERA PARS”**

Requerente: Eudoro Guilherme Zacarias Pedrosa.

Advogado: Dr. Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha – OAB/TO nº 4.328

Requeridos: Moacir e esposa (se casado); Leonardo e esposa (se casado); Rogério e esposa (se casado); vulgo ceará e esposa (se casado) e outros.

Advogada: Dr. Itala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública.

**INTIMAÇÃO:** Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha – OAB/TO nº 4.328, do inteiro teor da Sentença proferida nos autos às fls. 95/99, que segue parcialmente transcrita. Sentença....3 – DISPOSITIVO/CONCLUSÃO. Isto Posto, julgo **PROCEDENTE** o pedido contido na ação, para confirmando a liminar concedida, conceder definitivamente a reintegração de posse do imóvel descrito na inicial à parte autora, **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROSA,** devendo se

expedir, a favor desta, mandado de reintegração de posse (CPC, art. 929), com retirada de TODOS os réus da área esbulhada, autorizando, desde logo, o uso da força pública (Polícia Militar), devendo oficial-lhe para o auxílio e suporte ao cumprimento desta decisão. Custas e despesas processuais pelos réus. Verba honorária a que ficam condenadas os réus a favor do advogado do autor, que arbitro em exatos R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do artigo 20, § 4º, do CPC, devidamente corrigidos (NPC-IBGE), mais juros de mora de doze por cento ao ano (12% pontos percentuais) contados desta decisão. Tais verbas de sucumbências, entretanto, somente poderão ser cobrados se for feita a prova de que o(s) vencido(s) perdeu (ram) a condição de necessitado 9s) (Lei 1.060/50, artigos 3º, 11, § 2º e 12). Transitado em julgado a sentença, certificado nos autos, expeça-se mandado definitivo de reintegração de posse à autora e, após, ao arquivo com baixas nos registros. Intime(m) e Cumpra-se. P.R.I. Paraíso do Tocantins TO, 19 de setembro de 2012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. (J.B).

**- Autos nº: 2008.0004.0472-8/0.**

Natureza: Ação de Execução de Título Judicial.

Exeqüente(s): JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA.

Advogado(s): Dr(a). Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública.

Executado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS.

Advogado (a): Dr(a). Benedito dos Santos Gonçalves – OAB/TO nº 618.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) EXECUTADA(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Benedito dos Santos Gonçalves – OAB/TO nº 618**, intimado(a)(s) para no prazo de **CINCO (5) DIAS**, manifestar nos autos quanto a manifestação da exeqüente de f. 215/219 dos autos, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Diga o devedor (f. 210) quanto à manifestação da exeqüente (f., 215/219) e da alegação de falta de pgto de saldo remanescente de R\$ 744,65; 2 – Int. e após cls. Pso /TO, 19/04/2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**Autos nº: 2009.0002.4079-0/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM TUTELA ANTECIPADA.**

Requerente: Indústria Com. Minas Fabril Uniformes Ltda.

Advogado: Dr. Whillam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4.340

Requerido: Mak Import Comercial de Máquinas Ltda.

Procurador: N i h i l

**INTIMAÇÃO:** Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Whillam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4.340, do inteiro teor da Sentença proferida nos autos às fls. 47, que segue parcialmente transcrita. Sentença...É o relatório. DECIDO. Isto Posto, diante da inércia do autor, não tomando essas providências necessárias dentro do prazo legal, providências estas indispensáveis para que se desse prosseguimento ao feito, julgo **EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com escopo no art. 267, III do Código de Processo Civil. Condene o autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Autorizo o desentranhamento do (s) documento (s) original (is), mediante recibo e substituindo-se-o(s) por cópia (s) autêntica(s) e certificando-se. Transitado em julgado, ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e tombo. P.R.I. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de setembro de 2012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. (J.B).

**- Autos nº: 2009.0007.1036-3/0.**

Natureza: Ação de Execução.

Exeqüente(s): TRATORTINS PEÇAS LTDA.

Advogado(s): Dr(a). Vinicius Teixeira de Siqueira – OAB/TO nº 4137.

Executado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

Advogado (a): Dr(a). Áurea Maria Matos Rodrigues – OAB/TO nº 1227

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Vinicius Teixeira de Siqueira – OAB/TO nº 4137**, intimado(a)(s) para no prazo de **CINCO (5) DIAS**, apresentar o cálculo da dívida, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Diga o credor exeqüente TRATORTINS PEÇAS LTDA **por seu advogado (f. 17) para apresentar em CINCO (5) DIAS o cálculo da dívida, observando que nos termos do art. 5º da Lei nº 11.960/09 – que alterou o art. 1º - F da Lei nº 9.494/97, e art. 24 da Resolução nº 006/2007 do TJTO, deve-se aplicar inclusive nos processos pendentes, juros legais de mora e correção (1.1)Taxa de 6% ao ano, e correção monetária pelo IPCA-E/IBGE entre o período de 27.08.2001 até 29.06.2009 e (2.2) a partir de 30.06.2009 até os dias atuais, apenas os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, ou seja, 0,5% ao mês; 2 – Intime(m)-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 08 de OUTUBRO de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.***

**- Autos nº: 2012.0005.3277-5/0.**

Natureza: Ação Monitória.

Requerente(s): D-PASSOS CALÇADOS, CONFECÇÕES E ESPORTES LTDA.

Advogado(s): Dr(a). Luciana Mendes Lima – OAB/TO nº 4239.

Requerido(s): GISELE PEREIRA DOS SANTOS.

Advogado (a): N i h i l.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) REQUERENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Luciana Mendes Lima – OAB/TO nº 4239**, intimado(a)(s) para proceder no prazo de **CINCO (5) DIAS**, ao recolhimento das CUSTAS, DESPESAS E TAXA JUDICIÁRIA, sob pena de indeferimento e extinção, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – A concessão do benefício de justiça gratuita às pessoas jurídicas, com fins lucrativos, é admitida desde que as mesmas comprovem, de modo satisfatório, a impossibilidade de arcarem com os encargos processuais, sem comprometer a existência da entidade, ou seja, salvo se provarem que estão à beira da insolvência Presume-se, relativamente as pessoas jurídicas em atividade que estão no comércio, a detenção de recursos capazes de viabilizar o ingresso em juízo sem a citada gratuidade. *Precedentes do STF – Pleno – Agravo Regimental nos Embargos Declaratórios da Reclamação RCL 1905 e do STJ – Resp 388045 – Corte Especial – Rel. Min. Gilson Dipp*; 2 – Logo, nego a(o) autor(a), a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita e determino que a mesma recolha, no prazo de **CINCO (5) DIAS** as despesas, custas e taxa judiciária, **sob pena de indeferimento e extinção**. 3 – Intime(m)-se autor(a) por seu advogado e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 17 de JULHO de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**- Autos nº: 2009.0009.6511-6/0.**

Natureza: Ação de Execução de Sentença.

Exequente(s): DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA.

Advogado(s): Dr(a). Pedro Lustosa do Amaral Hidasí – OAB/GO nº 19.872 – E.

Executado(s): ITAÚ SEGUROS S/A.

Advogado (a): Dr(a). Renato Chagas Correa da Silva – OAB/TO nº 4897 – A.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) REQUERENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Pedro Lustosa do Amaral Hidasí – OAB/GO nº 19.872 – E**, intimado(a)(s) para manifestar quanto aos documentos de f. 208/241 dos autos, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “Proc. 6511-6/0. Cls. 19/04/2012. 1 – Diga exequente credor (f. 191/199) quanto à manifestação da devedora de f. 208/241 dos autos. 2 – Int. e após cls. 19/04/2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**Autos nº: 2011.0010.7794-1/0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.**

Requerente: Hider Alencar.

Advogadas: Drª. Iara Maria Alencar – OAB/TO nº 78 B e Drª Andrea do Nascimento Souza – OAB/TO nº 3.504

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador: N i h i l

**INTIMAÇÃO:** Intimar as advogadas da parte requerente, Drª. Iara Maria Alencar – OAB/TO nº 78 B e Drª Andrea do Nascimento Souza – OAB/TO nº 3.504, do inteiro teor da Sentença proferida nos autos às fls. 407/414, que segue parcialmente transcrita. Sentença...DISPOSITIVO/CONCLUSÃO – Isto Posto, concedo ao autor os efeitos da antecipação da tutela pretendida e no mérito **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para reconhecer a **NULIDADE dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nºs 9894/2002 e 2.821/2006 e ACORDÃOS nºs 2006/2004 e 915/2006**, respectivamente, conduzidos e exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TO (TCE/TO) e que, por suas vezes, resultaram na aplicação de multa e imputação de débito ao autor HIDER ALENCAR, por entender restar clara e evidente a agressão aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de nova apreciação e julgamento dos mesmos pelo TCE, obedecidas as normas constitucionais de regência. Custas e despesas processuais pelo Estado do Tocantins. Condenei mais o Estado do Tocantins ao pagamento da verba honorária ao advogado do autor que fixo, nos moldes do art. 20, § 4º do CPC, em exatos 1.000,00 (um mil reais). Decisão sujeita ao Duplo Grau de Jurisdição (art. 475, I, do CPC), pelo que vencidos e certificados os prazos de recursos voluntários, **devem estes autos ser enviados ao Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, em Palmas, pelos correios (AR)**, para reapreciação. P.R.I. Paraíso do Tocantins – TO, 19 de setembro de 2012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. (J.B).

**- Autos nº: 2009.0001.7137-3/0.**

Natureza: Ação de Busca e Apreensão.

Requerente(s): CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Advogado(s): Dr(a). Edemilson Koji Motoda – OAB/SP nº 231.747.

Requerido(s): GENILDO PINHEIRO DE SOUZA.

Advogado (a): N i h i l.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) REQUERENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Edemilson Koji Motoda – OAB/SP nº 231.747**, intimado(a)(s) para no prazo de **CINCO (5) DIAS** manifesta-se nos autos requerendo o que entender de útil ao seu efetivo e regular andamento, tudo nos termos do despacho cujo o teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Indefiro o pedido de f. 95/96 porque protelatório e o réu não foi encontrado no local para citação. Digam autora, pessoalmente e seu advogado, em **CINCO (5) DIAS**, sobre seu interesse no processo, sob pena de extinção e arquivo, com cassação da liminar, com devolução do(s) bem(ns) apreendido(s) e depositado(s), requerendo o que entenderem de útil ao efetivo e regular andamento em face e não apreensão do bem e nem da citação; **ADVIRTO que pedidos de oficiamento a Órgãos Públicos e Instituições Públicas e Privadas, para busca do endereço do réu e/ou de bens, é impertinente e ilegal, porque (a) a alienação financeira**

registrada, por si só já impede a transferência de propriedade do bem, (b) se não ocorreu a citação pessoal, pode haver citação por edital (c) impossível a cessão de débito e contrato, que não pode ser procedida sem a anuência, expressa, do credor fiduciário e, por outro lado (d) se não encontrado o bem e/ou nem citado o devedor, pode e deve o credor, pleitear a conversão da ação em ação de depósito e/ou promover a execução de seu crédito e (e) finalmente, porque não há prova de que o autor, ao menos, tentou, de alguma, forma, buscar o que pede, sem sucesso, não sendo o Judiciário órgão auxiliar da parte autora; 2 – Intimem-se (a) **AUTOR(A) PESSOALMENTE** por mandado ou correios (AR) e (b) **SEU ADVOGADO pelo DJTO**, deste despacho; 3 – Vencido o prazo sem manifestação, à conclusão imediata; 4 – Cumpra-se. Paraíso do Tocantins / TO, 06 de SETEMBRO de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

#### **Processo nº 2011.0007.4754-4/0**

Natureza: Ação de Embargos à Execução.

Embargante: **D B L Comércio e Transporte de Gás Ltda**, tendo como representante legal, a Srª **Dezenita Barros Pereira**.

Advogado: Dr. Antonio Ianowich Filho – OAB/TO nº 2.643.

Embargado: **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP**

Procurador: Dr. Marcelo Benetele Ferreira – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Fica a parte **EMBARGANTE** por seu **ADVOGADO** – Dr. Antonio Ianowich Filho – OAB/TO nº 2.643, intimado acerca do **Despacho de fls. 79** dos autos, cujo teor segue transcrito na íntegra: **DESPACHO: 1. NÃO RECEBO** a apelação de f. 62/70 dos autos, **porque ABSOLUTAMENTE INTEMPESTIVA**, eis que apresentada somente em data de 18-NOVEMBRO-2012, exatos mais de sete (7) meses após o advogado de a embargante ter sido intimado da sentença de f. 54/55, em data de **03-ABRIL-2012** (f. 56 e 78). **2. Certifique-se** o trânsito em julgado da sentença de f. 54/55 dos autos; **3. Prossiga** na execução em apenso; **4. Intime(m)-se** as partes e seus advogados **5. Cumpra-se urgentemente**. Paraíso do Tocantins/TO, 19 de DEZEMBRO de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Juiz Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

#### **- Autos nº: 2012.0005.7612-8/0.**

Natureza: Ação Monitória.

Requerente(s): **FEPAR – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARÁISO - TO.**

Advogado(s): Dr(a). José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486.

Requerido(s): **BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA e ORESTE MENDONÇA JÚNIOR.**

Advogado (a): **N i h i l.**

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) **REQUERENTE(S)**, por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486**, intimado(a)(s) da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito nos autos, cujo teor segue parcialmente transcrita: **SENTENÇA: “1 – RELATÓRIO. ... 2 – FUNDAMENTAÇÃO. ... 3. DISPOSITIVO/CONCLUSÃO.** Isto posto, e com base em tudo o mais que dos autos consta, **INDEFIRO a petição inicial**, por impossibilidade jurídica do pedido (cobrança de mensalidade escolar) Custas e despesas processuais pela autora; Transitado em julgado, ao arquivo com baixas nos registros. P. R. I. C. Paraíso do Tocantins/TO, 03 de SETEMBRO de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

#### **Processo nº 2011.0011.7481-5/0**

Natureza: Ação Reivindicatória

Requerente: **LUCIANO IVO DA SILVA.**

Advogado(a): Dr. Marcio Augusto Monteiro Martins - OAB/TO nº 1.655 e outros.

Requerido(s): **Rogério de Tal**

Advogado(a): Dr. Coriolano Santos Marinho - OAB/TO nº 10 e outros.

INTIMAÇÃO: Fica(m) as partes (**REQUERENTE e REQUERIDOS**) por seu(s) **ADVOGADO (S)** – Dr. Marcio Augusto Monteiro Martins - OAB/TO nº 1.655 e Dr. Coriolano Santos Marinho - OAB/TO nº 10, intimado (s), acerca do **Despacho de fls. 44vº** dos autos, cujo teor segue transcrito na íntegra: **DESPACHO: 1) – Anulo** a citação do réu de f. dos autos. **2). Nos termos** do artigo 214, §2º do CPC, determino a **INTIMAÇÃO** do réu por seu advogado (f.38), quando se considerará procedida a **CITAÇÃO** começando a correr o prazo de **RESPOSTA/CONTESTAÇÃO. 3).** Intimem-se as partes por seus advogados. Pso (TO), 19/12/2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

#### **- Autos nº: 2012.0004.5472-3/0.**

Natureza: Ação de Busca e Apreensão.

Requerente(s): **AYMORE, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

Advogado(s): Dr(a). Alexandre lunes Machado – OAB/TO nº 4110.

Requerido(s): **PAULO HENRIQUE PIMENTEL MARINHO.**

Advogado (a): **N i h i l.**

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) **REQUERENTE(S)**, por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Alexandre lunes Machado – OAB/TO nº 4110**, intimado(a)(s) da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito nos autos, cujo teor segue parcialmente transcrita:

SENTENÇA: “Homologo, pois, o pedido de desistência do pedido contido na ação e transitado em julgado ao arquivo com baixas nos registros. **Torno sem efeito, EXPRESSAMENTE, a liminar concedida, de fls. 36 dos autos**, determinando o retorno das partes ao *status quo ante* e determino o imediato e urgente recolhimento dos mandados expedidos. Custas pela parte desistente. Sem verba honorária. *Autorizo o requerente a retirar dos autos os documentos que entender, desde que os substitua por cópias autenticadas, correndo por sua conta tais despesas.* Transitado em julgado ao arquivo com baixas nos registros. P. R. I. Paraíso do Tocantins / TO, 13 de DEZEMBRO de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**Processo nº 4.844/2.004**

Natureza: Ação de Medida Cautelar Preparatória de Exibição de Documento.

Requerente: **MOSAIR CARDOSO DA SILVA**.

Advogado(a): Dr. Hugo Barbosa Moura – OAB/TO nº 3.083.

Requerido(s): **Banco do Brasil S/A**

Advogado(a): Dr(a). Adriana Moura de T.L. Pallaoro e/ou Dr(a). Helena Lima de Abreu – OAB/TO nº 424-E

INTIMAÇÃO: Fica a parte **REQUERENTE** por seu ADVOGADO – Dr. Hugo Barbosa Moura – OAB/TO nº 3.083, intimado para manifestar-se no prazo legal, acerca do **Despacho de fls. 259** dos autos, cujo teor segue transcrito na íntegra: **DESPACHO:** Diga o autor sobre o expediente e documentos de fls. 183/258. Pso, 14/06/2012. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE – EM substituição automática à 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**- Autos nº: 2011.0008.0282-0/0.**

Natureza: Ação de Busca e Apreensão.

Requerente(s): **BANCO BRADESCO S/A**.

Advogado(s): Dr(a). Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO nº 4093.

Requerido(s): **ANTÔNIO ARAMIS ANDRÉ**.

Advogado (a): Dr(a). Renato Pereira da Silva – OAB/GO nº 6329.

**INTIMAÇÃO:** Fica o(a) parte(s) REQUERENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO nº 4093**, BEM COMO fica a parte REQUERIDA, por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Renato Pereira da Silva – OAB/GO nº 6329**, intimado(a)(s) da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito nos autos, cujo teor segue parcialmente transcrita: SENTENÇA: “1 – Relatório. ... 2 – Fundamentação. ... 3. Dispositivo/Conclusão. 3.1 ISTO POSTO, não tendo sido cumpridas as determinações legais e restando ausente, por conseguinte, o pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo – citação válida – **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 267, IV do Digesto Processual Civil e cassado, tornando SEM EFEITO, a liminar concedida ao autor de f. 27. 3.1.2 Custa e despesas processuais pelo autor. 3.1.3 Sem verba honorária. 3.1.4 *Faculto ao autor o desentranhamento dos documentos que instruem a ação, substituindo-os por fotocópias autênticas, com ônus ao autor.* 3.1.5 Transitado em julgado e certificado nos autos, ao arquivo, com baixas nos registros. P. R. I. Certifique-se. Paraíso do Tocantins / TO, 29 de NOVEMBRO de 2012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**Processo nº 2011.0008.1653-8/0**

Natureza: Ação de Indenização por Perdas e Danos cumulada com Indenização por Danos Morais.

Requerente: **MOSAIR CARDOSO DA SILVA**.

Advogado(a): Dr. Hugo Barbosa Moura – OAB/TO nº 3.083.

Requerido(s): **Banco do Brasil S/A**

Advogado(a): Dr(a). Sara Gabrielle Albuquerque - OAB/TO nº 4.247-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes (**REQUERENTE e REQUERIDA**) por seu(s) /sua(s) ADVOGADO (A)(S) – Dr. Hugo Barbosa Moura – OAB/TO nº 3.083. e Dr(a). Sara Gabrielle Albuquerque - OAB/TO nº 4.247-B, intimado(a)(s) para manifestar(em)-se no prazo de DEZ (10 DIAS, acerca do **Despacho de fls. 154** dos autos, cujo teor segue transcrito na íntegra: **DESPACHO:** Intimem-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir em audiência, justificando a sua necessidade, no prazo de dez (10) dias. Paraíso do Tocantins/TO, 14/06/2012. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE – EM substituição automática à 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**Processo nº 2009.0010.4773-0/0**

Natureza: Ação de Cobrança

Requerente: **DANILIO BARROS DE LIMA**.

Advogado(a): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69-B e Dr(a) Jakeline de Moraes e Oliveira - OAB/TO nº 1.634.

Requerido(s): **Município de Abreulândia - TO**

Advogado(a): Dr. Everton Kleber Teixeira Nunes - OAB/TO nº 2.388

INTIMAÇÃO: Fica a parte **REQUERENTE** por seu /sua ADVOGADO (A) – Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69-B e/ou Dr(a). Jakeline de Moraes e Oliveira - OAB/TO nº 1.634, intimado(a)(s) para manifestar(em)-se no prazo de CINCO (5) DIAS, acerca do **Despacho de fls. 140** dos autos, cujo teor segue transcrito na íntegra: **DESPACHO: 1)** - Diga o credor por seu advogado em CINCO DIAS intimando-se (f.06) e nada requerendo, ao arquivo. Pso (TO), 07/07/2012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**Processo nº 2010.0006.1621-2/0**

Natureza: Ação de Indenização.

Requerente: **VILMAR ALVES DE OLIVEIRA.**

Advogado: Dr. João Inácio da Silva Neiva – OAB/TO nº 854-B.

Requerido: **Estado do Tocantins**

Advogado: Dr. Jax James Garcia Pontes – Procurador do Estado

INTIMAÇÃO: Fica a parte **REQUERENTE** por seu ADVOGADO – Dr. João Inácio da Silva Neiva – OAB/TO nº 854-B, intimado para apresentar no prazo de DEZ (10) DIAS, os MEMORIAIS para sentença. Conforme **Despacho de fls. 222** dos autos, cujo teor segue transcrito na íntegra: **DESPACHO:** n. Intimem-se as partes por seus procuradores **para apresentarem MEMORIAIS no prazo de DEZ (10) DIAS** e, após a CONCLUSÃO para sentença; **2.** Intime(m)-se e Cumpra-se **urgentemente.** Paraíso do Tocantins/TO, 06 de DEZEMBRO de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

**Autos nº 2.012.0003.2588-5/0/0 - Ação: Reivindicatória de Amparo Social.**

Requerente : EUZÉBIO SILVA CRUZ

Advogado Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procuradora: Drª. Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento – Procuradora Federal.

Intimação: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3.685 - B, para comparecer a audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, designada para **o dia 09 de ABRIL de 2013, às 10:00 horas**, na sala de audiência da 1ª Vara Cível, no Fórum de Paraíso do Tocantins TO ( Rua 13 de maio, nº 265, Sala 1ª andar, Edifício do Fórum, Centro, em Paraíso do Tocantins TO), conforme despacho exarado às fls. 67 dos autos, que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – Designo **audiência de instrução e julgamento, para o dia 09-ABRIL-2013, às 10:00 horas**, para audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, devendo intimar-se ao autor, seu advogado e ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS e seu procurador (Precatória Justiça Federal); 2 – Advirta-se aos advogados das partes a trazer suas testemunhas a juízo independentemente de intimação e/ou requeiram, expressamente, suas intimações pessoais, **apresentando o respectivo ROL TESTEMUNHAL em cartório, em até DEZ (10) DIAS antes da audiência, sob pena de presumir-se terem delas desistido** (artigos 407 e 412 § 1º, CPC); 3 – Intimem-se as partes (pessoalmente), inclusive para prestarem depoimento pessoal e advertidas de que o não comparecimento ou recusa ao depoimento pessoal, importará em confissão (CPC, arts. 342 e 343 e §§); 4 – Intimem-se **AUTOR, SEU ADVOGADO E O INSS e seu PROCURADOR com urgência.** Paraíso do Tocantins TO, 18 de fevereiro de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. (JB).

**2ª Vara Cível, Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2012.0004.6281-5 – Ação de Alimentos**

Requerente: Lucas Silva Tavares rep. p/sua mãe Gabriela Priscila Alves Silva

Advogado: Dr. José Pedro da Silva, OAB/TO- 486

Requerido: Luiz Gustavo Tavares

Fica o advogado do autor intimado do Despacho a seguir; “Intime-se a parte autora para andamento. Libere-se a pauta. Paraíso, 15/02/2013. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito”.Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

**Carta Precatória n. 2341/03 – Citação e Demais Atos**

Origem: JDC da 2ª Vara cível de Porto Nacional/TO

Autos n. 5841/03 de Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo, OAB/1334-A

Executado: Maciel e Milhomem Ltda., Carlos Pinto Milhomem, Magnólia Maciel Milhomem e Carlos Wagno Maciel Milhomem

Advogado: Adriana Bevilacqua Milhomem, OAB/TO- 510-A

Ficam as partes por seus procuradores intimadas de que decorreu o prazo de suspensão da Carta Precatória em epígrafe. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

**PARANÁ****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0000.2250-9**Ação: **Cobrança**

Requerente: RR de Jesus – Genius Produções e Marketing

Advogado: Dr. Rogério Beirigo de Souza OAB/TO 1.545-B

Requerido: Município de Paranã -TO

Advogado: Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

Advogado: Dr. Mauricio Cordenosi OAB/TO 2223-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Tendo em vista que as testemunhas a serem ouvidas, residem em Palmas –TO, torno sem efeito o despacho que designou audiência de instrução. Intime-se. Cumpra-se. Paranã, 19/02/2013. as) Márcio Soares da Cunha – juiz de Direito . Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0001.2148-3 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: Nercy Pereira de Oliveira

Advogado: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradoria Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES E ADVOGADO DA PERÍCIA agendada para o dia 25/02/2013, às 16h30min, médico perito Dr. Sérgio Rodrigo Stella, o autor deverá comparecer na data aprazada no Fórum da Comarca de Palmas Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma

CEP: 77020-002 (Junta Médica Oficial), munido de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio – Escrivã Judicial.

**AUTOS Nº 2011.0012.3634-9 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: Juverci Gomes Póvoa

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO4128

Requerido: INSS

Procuradoria Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES E ADVOGADO DA PERÍCIA agendada para o dia 25/02/2013, às 16h30min, médico perito Dr. Sérgio Rodrigo Stella, o autor deverá comparecer na data aprazada no Fórum da Comarca de Palmas Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma

CEP: 77020-002 (Junta Médica Oficial), munido de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados. Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio – Escrivã Judicial.

**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, autos nº 2010.0008.7319-3, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado **ADÃO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/03/1971, em Gurupi/TO, filho de Felix Carolino da Costa E de Alba de Lurdes dos Santos Costa, portador do RG 2.802813-SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos II, III e IV do CPB. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimado pelo presente para efetuar o pagamento da multa e custas processuais, no prazo de 30 (trinta) dias. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (11/12/2012). Eu, RMMNunes, Técnica Judiciária, o digitei. MÁRCIO SOARES DA CUNHA-Juiz de Direito.

**PEDRO AFONSO**

**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº.: 2009.0005.8929-7/0 - JEC**

Ação: Indenização Por Danos Morais

Requerente: Rosana Yuki Sakai

Advogado: Marcela Aguiar Barros Kisen – OAB – TO 4039

Requerido: Jucileide de Sousa Abreu

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB – TO 3138

SENTENÇA "(...) Isto posto, julgo extinto o feito sem apreciação do mérito, com fulcro artigo 267, VI CPC, por ausência de interesse superveniente em promover o impulso processual neste autos e artigos 53 § 4º da Lei 9.099/95. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários advocatícios (artigo 55, caput da Lei 9.099/95). Publique-se no mural, principio da simplicidade. Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Pedro Afonso/TO, 5/2/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

**AUTOS Nº.: 2010.0001.5119-8/0 - JEC**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Ricardo José Thomas

Advogado: S/Advogado

Requerido: Pedro Vinicius Martins Belarmino

Advogado: José Pereira de Brito – OAB – TO151-B

SENTENÇA "(...) Isto posto, julgo extinto o feito sem apreciação do mérito, com fulcro artigo 267, VI CPC, por ausência de interesse superveniente em promover o impulso processual neste autos e artigos 53 § 4º da Lei 9.099/95. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários advocatícios (artigo 55, caput da Lei 9.099/95). Publique-se no mural, princípio da simplicidade. Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Pedro Afonso/TO, 5/2/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

**AUTOS Nº.: 2010.0001.2944-3/0 - JEC**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Ricardo José Thomas

Advogado: S/Advogado

Requerido: Marco Antônio Catabriga

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA "(...) Isto posto, julgo extinto o feito sem apreciação do mérito, com fulcro artigo 267, VI CPC, por ausência de interesse superveniente em promover o impulso processual neste autos e artigos 53 § 4º da Lei 9.099/95. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários advocatícios (artigo 55, caput da Lei 9.099/95). Publique-se no mural, princípio da simplicidade. Registre-se, Intimem-se e Cumpra-se. Pedro Afonso/TO, 5/2/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

**AUTOS Nº.: 2011.0011.1745-5/0 - JEC**

Ação: Cobrança

Requerente: Elizandro Atilio Signigaglia

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO 576

Requerido: Girlene Gomes de Freitas e outro

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA "(...) Isto posto julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, forma do artigo 267, inc. I do CPC. Faculto às partes o desentranhamento dos documentos que instruíram o processo, mediante traslado e recibo. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos, com baixas na distribuição. Pedro Afonso/TO, 4 de fevereiro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

**AUTOS Nº.: 2010.0000.9999-0/0 - JEC**

Ação: Cobrança

Requerente: Albene Ribeiro Costa

Advogado: Patys Garrety da Costa Franco – OAB – TO 4375

Requerido: Seguradora Líder de Consórcios do Seguro DPVAT S.A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB – TO – 3678-A

DESPACHO/DECISÃO " Considerando que o feito já foi sentenciado e que o autor não promoveu a execução de sentença. Considerando as informações de fls. 73/76 e o princípio da inércia que informa a jurisdição. Dessa feita, arquivem-se o feito e em caso de pedido de desarquivamento com pagamento de custas. PA 4/2/ 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

**AUTOS Nº.: 2010.0009.9671-6/0 - JEC**

Ação: Cobrança

Requerente: Janaina Pinto Carvalho

Advogado: S/Advogado

Requerido: Luzia Pires de Campos Melo

Advogado: S/Advogado

DESPACHO/DECISÃO " Conforme se verifica nos presentes autos a execução foi promovida de ofício por esse juízo, o que impede-se em face do princípio inércia. Dessa forma, entendo que se deve anular os autos de fls. 13/18. Arquivem-se. PA 4/2/ 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

**AUTOS Nº.: 2009.0001.6691-4/0 - JEC**

Ação: Indenização

Requerente: Nelzir Pinto Soares

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO - 576

Requerido: Célio de Oliveira

Advogado: Thucydides de Oliveira Queiroz – OAB – TO – 2309-A

DESPACHO “ 1- A autora deve cumprir o que foi deliberado às fls. 72 – V, indicando “claramente” o que foi pago e o que falta, sob pena de extinção. PA 30/01/ 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular

**AUTOS Nº.: 2012.0004.7607-7/0 - JEC**

Ação: Execução

Requerente: Miguel Diogo e CIA, Movéis do Lar

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO - 576

Requerido: Emivaldo Constancio da Conceição

Advogado: S/Advogado

DESPACHO “ Determino que a autora/exeqüente indique o endereço do réu ou do executado em 72 horas, sob pena de extinção. Em 30/01/ 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular

**AUTOS Nº.: 2010.0002.5088-9/0 - JEC**

Ação: Indenização Por Danos Morais

Requerente: Demerval Pereira da Silva

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB – TO – 3138

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Paula R. da Silva – OAB – TO 4573-A

DESPACHO “ Arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 22 de janeiro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

**AUTOS Nº.: 2006.0009.8377-2/0 - JEC**

Ação: Cobrança

Requerente: Denizá Ribeiro Torres

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO - 576

Requerido: Elizandro Cavalcante Mota

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA “(...)Diante do exposto, verificando a ausência de interesse processual superveniente e abandono da execução, extingo o processo sem apreciação do mérito, com fulcro no artigo 267, Inciso II, III e VI do CPC e no artigo 598 e 599, I do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intime-se e cumpra-se. Após as formalidade de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 4 de fevereiro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

**AUTOS Nº.: 2009.0005.8928-9/0 - JEC**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Luzia Mascarenhas da Silva

Advogado: S/Advogada

Requerido: José Antonio Ribeiro

Advogado: S/Advogado

SENTENÇA “(...)Diante do exposto, verificando a ausência de interesse processual superveniente e abandono da execução, extingo o processo sem apreciação do mérito, com fulcro no artigo 267, Inciso II, III e VI do CPC e no artigo 598 e 599, I do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intime-se e cumpra-se. Após as formalidade de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 4 de fevereiro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

**AUTOS Nº.: 2010.0004.7035-8/0 - JEC**

Ação: Cobrança

Requerente: José Cirqueira Carneiro

Advogado: Tereza de Maria Bonfim Nunes – Defensora Pública de 1º Classe

Requerido: Temístocles Brito de Macedo

Advogado: Rubismark Saraiva Martins – OAB – TO 3599

SENTENÇA “(...)Ante o exposto, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 53 § 4º da LJE. Determino que o Cartório providencie a feitura de uma certidão do valor devido e providencie a inscrição do devedor no Serasa, bem como entregue ao exeqüente para reclamar, se possível extrajudicialmente ou na instância ordinária. Sem custas e honorários. Pedro Afonso, 4 de fevereiro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

**AUTOS Nº.: 2011.0011.7850-0/0 - JEC**

Ação: Cobrança

Requerente: José Pereira da Silva

Advogado: S/Advogado

Requerido: João Luis Mariano

Advogado: Fredson Alves de Souza – OAB – TO 4433

SENTENÇA “(...) Ante o exposto, e de tudo que dos autos constam nos presentes autos, nos termos do artigo 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na petição inicial e condeno o réu a pagar o autor o valor de R\$ 547,86 (quinhentos

e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), nos moldes das despesas reconhecidas por essa Juíza acima, com juros de mora e correção monetária a partir do ajuizamento da ação por ser questão de reembolso por vedação ao enriquecimento ilícito. Sem custas e honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, caput) P.R.I. e cumpra-se. Após as formalidades legais, arquivem-se e proceda com as baixas necessárias na distribuição. Pedro Afonso, 4 de fevereiro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

### **RETIFICAÇÃO**

#### **AUTOS Nº.: 2012.0005.0387-2/0 - JEC**

Ação: Restituição

Requerente: Rodrigo Pereira Carneiro

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB – TO - 3138

Requerido: Casas Bahia

Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia – OAB – MG 63.440

DESPACHO “ Recebo o recurso inominado (fls. 80/90), nos termos do artigo 43 da Lei nº 9.099/95. Intime-se o recorrido para oferecer resposta, no prazo de 10(dez) dias (art. 42, § 2º da Lei 9.099/95). P. R. I. Pedro Afonso/TO, 22 de janeiro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

#### **AUTOS Nº.: 2010.0006.3361-3/0 - JEC**

Ação: Indenização Por Danos Morais

Requerente: Maria da Silva Lira

Advogado: Tereza de Maria Bonfim Nunes – Defensora Pública de 1º Classe

Requerido: Banco Intermedium S/A

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB – TO – 3138

DESPACHO “ Diante da informação do trânsito em julgado da decisão preferida pela Primeira Turma Recursal, nos autos do processo nº 5006698-47.2012.827.9100 (chave 706984534412), requeiram as partes o quê de direito para o prosseguimento do feito. Intimem-se. Pedro Afonso/TO, 22 de janeiro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

#### **AUTOS Nº.: 2010.0007.6964-7/0 - JEC**

Ação: Cobrança

Requerente: José de Ribamar Gomes de Oliveira

Advogado: Patys Garrety da Costa Franco – OAB – TO - 4375

Requerido: Itaú Seguros S/A

Advogado: Renato Ch. C. da Silva – OAB – TO4.897-A

DESPACHO “(...)Diante da certidão de transito em julgado (fls. 156, versos) da sentença proferida nos autos às fls. 148/156, considero intempestivo o recurso de fls. 157/166. Requeira a parte autora o quê de direito para dar inicio à execução de Sentença. P. R. Intime-se. Pedro Afonso/TO, 28 de janeiro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular.

## **Família, Infância, Juventude e Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº: 2008.0010.8899-4/0**

Natureza da ação: ANULATÓRIA

Requerente: Sebastião Coelho Lira e João Carlos Filó

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB-TO 2478

Requerido: Banco Pan-Americano S/A, Milleny Luciana Caixeta Abreu e Lucas Teles da Rosa Dourado

Advogado: ANNETTE RIVEROS – OAB-TO 3066 e FELICIANO LYRA MOURA – OAB-PE 21714

SENTENÇA: “(...) Diante de tais critérios, declaro nulo o contrato de alienação fiduciária e defiro a indenização relativa aos danos morais, a qual fixo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o requerente Sebastião Coelho Lira e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor do requerente João Carlos Filó, por considerar que o primeiro requerente sofreu conseqüências maiores na violação dos danos em sua personalidade. Julgo improcedente os pedidos de danos materiais por lucros cessantes e ressarcimento do valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pois entendo que não há prova do prejuízo nos autos e os autores não se desincumbiram de provar o seu direito. Entendo que o importe arbitrado em sede de danos morais e afigura razoável e compatível com o dano experimentado e que atende aos duplo pressuposto, antes explanado, de punir o infrator e satisfazer a amargura moral do autor. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido, desde a publicação desta decisão (STJ, Resp. 204.677/ES), pelo índice adotado pelo TJ-TO, ou em caso de extinção, permite-se a substituição por outro indicador financeiro, desde que adote parâmetros de cálculos similares. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, a contar da data dessa sentença. Condene o Banco Requerido em custas e honorários que fixo em 20% sobre o valor da condenação. Expeçam-se ofícios ao Detran para retirar o gravame e ofícios ao Serasa e SPC para retirada definitiva de eventual gravame em face de Sebastião Coelho Lira. Transitada em julgado, e não ocorrendo o pagamento voluntário pelo Banco Requerido ficam os requerentes intimados, desde logo, a juntar memorial de cálculo da execução em cumprimento de sentença e proceder com a devida intimação da Requerida intimada para pagamento, para fins de incidência da multa de 10% sobre o

valor da condenação (art. 475-J, CPC). Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e as cautelas de estilo. P.R.I. Cumpra-se. Pedro Afonso, 01 de novembro de 2012. Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

## **PEIXE**

### **2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS nº 2008.0005.5339-1/0**

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: OSVALDO DA SILVA CARNEIRO

Advogado: Dr. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO – OAB/TO nº 826

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Fica o Autor, por seu Procurador, INTIMADO de que foi RESTABELECIDO o BENEFÍCIO com a data de início de pagamento em 04/10/2012, conforme determinado em decisão.

##### **AUTOS nº 1.325/05**

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: JÚLIO CESAR ALMEIDA MAIA

Advogada: Drª. MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES - OAB/TO nº 810

Requerido: JOACI FONSECA DOS SANTOS

Advogado: Dr. ALBERY CESAR DE OLIVEIRA - OAB/TO nº 156 B

Fica a parte Requerida, por seu Procurador, INTIMADA para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, conforme cálculo de fls. 209, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

##### **AUTOS nº 2005.0003.1717-0**

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: JÚLIO CESAR ALMEIDA MAIA

Advogada: Drª. MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES - OAB/TO nº 810

Requeridos: JOACI FONSECA DOS SANTOS e EDSON PEREIRA DE SOUZA

Advogado: Dr. ALBERY CESAR DE OLIVEIRA - OAB/TO nº 156 B

Ficam os Requeridos, por seu Procurador, INTIMADOS para efetuarem o pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, conforme cálculo de fls. 287, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

##### **AUTOS nº 1.294/04**

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

Advogada: Drª. MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES - OAB/TO nº 810

Requerido: EDSON PEREIRA DE SOUZA

Advogado: Dr. ALBERY CESAR DE OLIVEIRA - OAB/TO nº 156 B

Fica a parte Requerida, por seu Procurador, INTIMADA para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, conforme cálculo de fls. 211, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS:2011.0011.7811-0/0**

Requerente: JOSE ALVES RODRIGUES

Advogado: JACY BRITO FARIAS OAB/TO 4279 E ROMÁRIO ALVES DE SOUSA OAB/TO 4966

Requerido: DEFONCINO ALVES DE FREITAS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Diante da ausência de citação através de Carta precatória, determino a intimação da parte autora para que informe nos autos o endereço correto e atualizado do polo adverso, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 06 de fevereiro de 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS:2010.0006.3633-7/0**

Requerente: RAIMUNDO CARVALHO GAMA E ANALIA DE SOUZA GAMA

Advogado: CARLOS EDUARDO G. FERNANDES OAB/TO 4242

Requerido: AGROPECUÁRIA BRASIL RAÇA S/A E TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA

Advogado: WILTON GOMES DE MORAES OAB/GO 9.569

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se o polo ativo para que apresente réplica à contestação, caso queira e no prazo legal, em razão da existência de questão preliminares na peça defensiva. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 08 de fevereiro de 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS:2009.0009.9815-4/0**

Requerente: JOAQUIM SOARES DE SOUSA

Advogado: MARCELO MARCIO DA SILVA OAB/TO 3885-B

Requerido: JOSE ROBERTO BUZZY

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte devedora para que efetue o pagamento do débito em até 15 dias, sem a incidência da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Após o transcurso *in nlbis* do lapso temporal, certifique-se e inclua-se a multa de 10% nos cálculos, procedendo-se à conclusão do expediente para feitura da penhora, conforme requerido. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 08 de fevereiro de 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS:2012.0000.1495-2/0**

Requerente: MARCELO MARCIO DA SILVA

Advogado: MARCELO MARCIO DA SILVA OAB/TO 3885-B

Requerido: AZARIAS COELHO DE SOUZA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Diante do exposto, com fulcro no dispositivo acima, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito. Procedam-se as baixas e anotações necessárias, após o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 07 de fevereiro de 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº 2011.0000.2441-0/0**

Requerente: CIMENEC COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA

Advogado: NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO Nº 1017

Requerido: JOSE TOMAZ DE MENDONÇA

Advogado: MARCELO MARCIO DA SILVA OAB-TO3885-B

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ante a inércia da parte interessada (fls. 49), archive-se, por ora, os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 06 de fevereiro de 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2006.0008.7857-0/0**

Requerente: MUNICIPIO DE PIUM TO

Advogado: GILBERTO SOUSA LUCENA OAB/TO 1186

Requerido: VALVEMIR OLIVEIRA BARROS

Advogado: ZENO VIDAL SANTINS OAB/TO 279

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO: Digam as partes se há interesse na feitura de audiência de tentativa conciliação, fixando o prazo de 05 (cinco) dias para a resposta. Em caso positivo, o Cartório fica autorizado a incluir o pedido em pauta. Caso contrário, as partes devem se manifestar sobre a necessidade de produção de provas, especificando-as também no prazo de cinco dias. Na hipótese de produção de prova testemunhal, deve-se observar o prazo para apresentação do rol previsto no artigo 407 do Código de Processo Civil. Se não houver requerimento de prova pericial, o cartório fica autorizado a incluir em pauta para audiência de instrução e julgamento, caso haja interesse, providenciando a intimação das partes, testemunhas e advogados. O exame da pertinência do acervo probatório será decidido em audiência. Ficam, desde logo, deferidos eventuais requerimentos de juntada de novos documentos (artigo 397 do Código de Processo Civil) até a data da audiência de instrução e julgamento, desde que observadas as regras dos artigos 396, 283 e 398 do Código de Processo Civil. Não havendo interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação ou necessidade de produção de provas ou, ainda, no caso de silêncio das partes, os autos devem retornar conclusos para julgamento nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 7 de Fevereiro de 2013. Deborah Wajngarten – juíza de direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2010.0000.1831-5/0**

Requerente: DOMINGOS BORGES DIAS CARNEIRO

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS FILHO OAB/TO 2083

Requerido: BANCO FIAT S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MEREIRA OAB/TO 4.311

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO: Desta forma, indefiro o pleito *sub examine* de realização imediata de penhora; no entanto, recebo a citada manifestação como requerimento de execução, nos termos do artigo 475-J, § 5º, do Diploma Processual

Civil. Assim, determino a intimação da parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova o pagamento do valor remanescente do débito, sem a incidência de multa de 10% (dez por cento (artigo 475-J, *caput*). Transcorrido *in albis* o referido lapso temporal, deve a dívida ser acrescida da multa cominada na legislação de regência, realizando-se a penhora, conforme requerido. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 14 de Fevereiro de 2013. Deborah Wajngarten – juíza de direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2006.0009.6767-0/0**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: SEBBA S/A

Advogado: MARCELO MARCIO DA SILVA OAB/TO3885-B

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTA a pretensão *sub examine*, sem resolução de mérito. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. No que tange ao pleito de levantamento do remanescente do depósito prévio, efetuado pelo Estado do Tocantins, por medida de cautela determino a sua intimação para que se manifeste nos autos, caso queira, observado o prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 13 de fevereiro de 2013.. Deborah Wajngarten – juíza de direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2006.0009.6766-1/0**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: BEATRIZ MONIZ COUTINHO BOLONHA

Advogado: EDIMAR TEIXEIRA DE PAULA OAB/TO 1.552-A E ANA CRISTINA BOAVENTURA TEIXEIRA DE PAULA OAB/GO 17.901

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTA a pretensão *sub examine*, sem resolução de mérito. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. No que tange ao pleito de levantamento do remanescente do depósito prévio, efetuado pelo Estado do Tocantins, por medida de cautela determino a sua intimação para que se manifeste nos autos, caso queira, observado o prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 14 de fevereiro de 2013.. Deborah Wajngarten – juíza de direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2007.0010.8024-3/0**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MARIO LUIZ PEREIRA

Advogado: ISAÚ RODRIGUES SALGADO OAB/TO 1065-A E ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB/TO 4063

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTA a pretensão *sub examine*, sem resolução de mérito. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. No que tange ao pleito de levantamento do remanescente do depósito prévio, efetuado pelo Estado do Tocantins, por medida de cautela determino a sua intimação para que se manifeste nos autos, caso queira, observado o prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 14 de fevereiro de 2013.. Deborah Wajngarten – juíza de direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2007.0010.8018-9/0**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: JÚLIO CESAR SOUBHIA

Advogado: ISAÚ RODRIGUES SALGADO OAB/TO 1065-A E ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB/TO 4063

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTA a pretensão *sub examine*, sem resolução de mérito. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. No que tange ao pleito de levantamento do remanescente do depósito prévio, efetuado pelo Estado do Tocantins, por medida de cautela determino a sua intimação para que se manifeste nos autos, caso queira, observado o prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 13 de fevereiro de 2013.. Deborah Wajngarten – juíza de direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2007.0009.6611-6/0**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: AGUINÉRIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO E AMAURI EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Advogado: ISAÚ RODRIGUES SALGADO OAB/TO 1065-A E ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB/TO 4063

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro **EXTINTA** a pretensão *sub examine*, sem resolução de mérito. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. No que tange ao pleito de levantamento do remanescente do depósito prévio, efetuado pelo Estado do Tocantins, por medida de cautela determino a sua intimação para que se manifeste nos autos, caso queira, observado o prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 14 de fevereiro de 2013.. Deborah Wajngarten – juíza de direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2006.0009.6761-0/0**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MAURICIO ANTUNES DOS SANTOS

Advogado: ISAÚ RODRIGUES SALGADO OAB/TO 1065-A

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro **EXTINTA** a pretensão *sub examine*, sem resolução de mérito. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. No que tange ao pleito de levantamento do remanescente do depósito prévio, efetuado pelo Estado do Tocantins, por medida de cautela determino a sua intimação para que se manifeste nos autos, caso queira, observado o prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 14 de fevereiro de 2013.. Deborah Wajngarten – juíza de

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCOTOLO ÚNICO Nº 2009.0012.4364-5**

AÇÃO: Cobrança com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins- SINTED

Advogado :Dr. Benedito dos Santos Gonçalves - OAB nº 618 e Carlos Antônio do Nascimento, OAB TO nº 1.555

Requerido: Município de Pindorama do Tocantins

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado na pessoa de seu advogado acima citado, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar o recolhimento e comprovação da locomoção do Oficial de Justiça referente ao cumprimento do mandado de intimação a ser expedido nos autos supracitados, sob as penalidades da Lei. Conta dos Oficiais de Justiça do Tocantins, conta corrente nº 32887-1, agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 338/2013**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0006.3799 – 6 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: MANOEL CANDIDO DA SILVA FILHO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para providenciar o pagamento da locomoção do oficial de justiça, até a cidade de Monte do Carmo / TO, no valor de R\$: 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), devendo ser depositado na conta corrente nº 30.200-7 Agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A.”

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3757-7**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

APELANTE: CLAUDY MENDES VIEIRA

ADVOGADO(A): Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí – OAB/GO 29.479

APELADA: INSS

ADVOGADO(A): Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Tratam os autos de Ação Previdenciária, sendo os mesmos baixados do TRF-1ª Região. A sentença proferida anteriormente neste juízo fora reformada, resultando o julgamento do segundo grau em condenação do INSS quanto ao objeto principal do recurso. Por tal, vista à parte autora com oportunidade de impulso requerendo o cumprimento do julgado no prazo de 30 dias. Em caso de inércia, arquivem-se, ressalvada a possibilidade de desarquivamento a pedido. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 14 de janeiro de 2013. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2749-6**

Ação: Busca e Apreensão

APELANTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110-A

APELADA: MAYCON PENICHE DOS SANTOS

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Vista à parte autora para o que lhe aproveitar no prazo de trinta dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional/TO, 17 de 2013. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0005.4257-0**

Ação: Cobrança de Indenização do Seguro Obrigatório de Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT

REQUERENTE: ADRIANO ARAUJO DOS REIS

ADVOGADO(A): Dr. Breno Mário Aires da Silva – OAB/TO 4699

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): Dr. Renato Chagas Correia da Silva – OAB/TO 4867-A

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Vista à parte autora com oportunidade de manifestação a respeito no prazo de quinze dias, consignando que a inércia será acatada como ratificação do acordo e quitação. Intime-se. Porto Nacional/TO, 07 de janeiro de 2013. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2721-6**

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais – Pedidos de Tutela Antecipada

REQUERENTE: NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME

ADVOGADO(A): Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): Dr. Celso Marcon – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 67/127: Vista à parte autora com oportunidade de réplica frente à(s) contestação(ões) ofertada(s). Intime-se. Porto Nacional/TO, 14 de janeiro de 2013. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.3675-4**

Ação: Embargos à Execução

REQUERENTE: AUGUSTO CESPEDES HUACCHO

ADVOGADO(A): Defensoria Pública

REQUERIDO: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

ADVOGADO(A): Drª. Alessandra Dantas Sampaio - OAB/TO 1821

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: I- Defiro ao requerente os benefícios da gratuidade de justiça(Lei nº 1.060/50); II- Recebo os presentes embargos do devedor SEM EFEITO SUSPENSIVO, nos termos do art. 739-A do CPC. III- Apensem-se aos autos do processo executivo nº 2008.0006.0788-2. IV- Manifeste-se o exequente-embargado, no prazo de 15 dias (CPC, art. 740). V- Anote-se a propositura desta ação nos autos principais. Intimem-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 31 de março de 2013. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 207.0008.7840-3**

Ação: Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos com Pedido de Liminar

REQUERENTE: JOAQUINA TAVARES DE ALMEIDA E OUTRO

ADVOGADO(A): Drª. Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

REQUERIDO: MARIA JOSE DE CARVALHO E OUTRO

ADVOGADO(A): Dr. Gil Pinheiro – OAB/TO 1994

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO: ..Diante do exposto e nos termos do artigo 331, 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato de a quem pertence a posse da área objeto do litígio. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 23 de agosto de 2013. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 337/2013**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.3679 – 8 – CARTA PRECATÓRIA.****Oriunda: COMARCA DE CRISTALÂNDIA / TO.**

Requerente: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA.

Procurador (A): DR. ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA. OAB/TO: 4087-B.

Requerido: IVANE BATISTA DOS SANTOS CAVALHEIRO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: "Para providenciar o pagamento das custas da referida precatória no valor de R\$: 381,74 (trezentos oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), **FUNJURIS** e locomoção do oficial de justiça, até a cidade de Fátima / TO, no valor de R\$: 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), devendo ser depositado na conta corrente nº 30.200-7 Agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A."

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5186-4**

Ação: Busca e Apreensão

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): Dr. Alexandre Iunes Machado – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o sobrestamento do feito a fim de providências no seu interesse. Nos termos do CPC, artigos 265 e 267, fica deferido o pedido, tão somente pelo prazo trinta dias – sendo que decorrido este, a parte autora deverá requerer o que entender de direito em dez dias, independentemente de nova intimação e desde já consignando que a inércia será acatada como desistência. Providencie-se o necessário. Porto Nacional/TO, 07 de janeiro de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4848-2**

Ação: Execução Forçada

REQUERENTE: SILVIO CEZAR MAFFRA

ADVOGADO(A): Dr. Geison José Silva Pinheiro – OAB/TO 2408

REQUERIDO: GISMAR GOMES E OUTROS

ADVOGADO(A): Dr. Túlio Dias Antônio – OAB/TO 2698

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Folha 301 e 303: Arquivem-se, suspenso o processo, nos termos do CPC, art. 791, III. Porto Nacional/TO, 27 de agosto de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2006.0005.6466-5**

Ação: Desconstituição de Excesso de Garantia Hipotecária com Pedido de Antecipação de Tutela

REQUERENTE: ANDRE MASTROIANI TIBURCIO E OUTRA

ADVOGADO(A): Dr. Marcos Garcia de Oliveira – OAB/TO 1810

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO(A): Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 107v: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso independentemente de nova intimação, suspenso o processo. Intime(m)-se. Porto Nacional/TO, 07 de janeiro de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0001.5077-9**

Ação: Cobrança de Indenização do Seguro Obrigatório de Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT (complementação)

REQUERENTE: VALDECI GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. Breno Mário Aires da Silva – OAB/GO 8484

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO – DPVAT

ADVOGADO(A): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Estes autos foram encaminhados ao segundo grau de jurisdição, em decorrência de recurso(s). Ciência às partes acerca do retorno, com oportunidade de manifestação no que lhes aproveitar – em especial pagamento das custas pendentes. Prazo: 30 dias. Para o caso de inércia, certifique-se e retornem conclusos. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 18 de janeiro de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6564-6**

Ação: Busca e Apreensão

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: PAULO RIBEIRO COSTA

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DECISÃO: Deferida a liminar, o bem não fora encontrado para apreensão, ocasião em que a parte autora requereu o bloqueio via RenaJud. Quanto ao bloqueio via RenaJud, reputo prejudicado o pedido, já que o financiamento em alienação fiduciária pressupõe a anotação no prontuário do veículo da respectiva restrição. Deverá o processado prosseguir em seus ulteriores termos (por ex., viabilizada a citação editalícia ou conversão em ação de depósito nos termos legais) e no que aproveitar à parte requerente. Aguarde-se o impulso no prazo de 30 dias, sendo que a inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional/TO, 17 de janeiro de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0004.6260-6**

Ação: Monitória

REQUERENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO(A): Dr. André Ricardo Tanganeli – OAB/TO 2315

REQUERIDO: LUIZ EDUARDO GANHADEIRO GUIMARAES

ADVOGADO(A): Dr. Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 2054-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Folha(s) 114/115: Vista às partes com oportunidade de manifestação a respeito, no prazo de quinze dias, consignando que a inércia será acatada como concordância tácita. Int. Porto Nacional/TO, 07 de janeiro de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5583-0**

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais – Pedidos de Tutela Antecipada

REQUERENTE: ZILDA TOMAZ DE SOUZA

ADVOGADO(A): Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: ...2- Fls. 62/63: Vista à parte autora para o que lhe aproveitar com prazo de 30 dias, sendo que a inércia será acatada como desistência. Int. Porto Nacional/TO, 17 de janeiro de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

**2ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0003.9727-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogada: PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A

Requerido: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO FI

Advogado: CICERO AYRES FILH – OAB/TO 876-B

INTIMAÇÃO: Intimação da parte exequente para que promova o recolhimento das custas finais, que se resumem ao importe de R\$ 641,50 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos do cálculo acostado à fl. 182.

**AUTOS: 2011.0003.8477-8 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA

Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: “Assinalo audiência preliminar para 16/04/2013, às 15:30 horas. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0001.4363-9 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: LUANA ROCHA LIMA BRITO

Advogado: ANTÔNIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: LEANDRO RÓGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

DESPACHO: “Assinalo audiência preliminar para 21/03/2013, às 14:30 horas. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0001.4360-4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: ABELARDO BEZERRA NETO

Advogado: ANTÔNIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A

DESPACHO: “Assinalo audiência preliminar para 10/04/2013, às 15:30 horas. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2011.0011.0819-7 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: MARCELO GOMES MIRANDA

Advogado: ANTÔNIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: “Assinalo Audiência preliminar para 10/04/2013, às 15:00 horas. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2011.0011.0964-9 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: EDIMILSON LOPES FERREIRA

Advogado: ANTÔNIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: "Assinalo audiência preliminar para 10/04/2013, às 14:30 horas. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

### **DESPACHO**

#### **AUTOS: 2010.0004.2534-4 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO**

Requerente: ADEMAR MOREIRA GONÇALVES

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: BANCO ABN – AMRO REAL S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO – 4110-A

DESPACHO: Intime o requerente para pagamento das custas finais, pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS N.º 2011.0004.1346-8/0 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: FRANCISCO NERY DA SILVA E RAIMUNDO NONATO GOMES JÚNIOR

Advogado de Francisco Nery: DR. RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA – OAB/PA 7911

Advogado de Raimundo Nonato: DR. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/TO N.º 2.478

FINALIDADE: **INTIMAR os advogados dos acusados Francisco Nery da Silva e Raimundo Nonato Gomes Júnior**, para tomarem ciência de que a Carta Precatória para inquirição da vítima Ana Cecilia Ferreira Reis, (arrolada pela Defesa do acusado Raimundo Nonato), foi expedida à Comarca de Palmas-TO, via eproc, tendo sido registrada sob o n.º 5003756-12.2013.8.27.2729, e que a Carta Precatória para inquirição da testemunha Mirlane de Araújo Godinho, (arrolada pela Defesa do acusado Raimundo Nonato), foi expedida à Comarca de Paraíso-TO, via eproc, tendo sido registrada sob o n.º 5000498-85.2013.8.27.2731.

### **2ª Vara Cível e Família**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS N.º 2006.0009.8963-0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: Kátia Regina de Abreu

ADVOGADO: Dr. Juvenal Klayber Coelho-OAB/TO n.º 182

REQUERIDO: José dos Santos Freire

ADVOGADO: DR. Saulo de Almeida Freire

INTIMAÇÃO: do requerente para contrarrazoar o recurso de fls. 837 a 898.

##### **AUTOS N.º 2010.0004.4334-2**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: Wellington Cursino dos Santos

ADVOGADO: Dr. Marcelo Carmo Godinho -OAB/TO n.º939

REQUERIDO: Município de Taguatinga

ADVOGADO: Erik de Almeida Azzi –OAB-TO-405

INTIMAÇÃO do requerente para contrarrazoar o recurso de fls. 106 a 115.

##### **AUTOS N.º 2010.0004.4336-9**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: Eduardo Torres Ribeiro

ADVOGADO: Dr. Marcelo Carmo Godinho -OAB/TO n.º939

REQUERIDO: Município de Taguatinga

ADVOGADO: Erik de Almeida Azzi –OAB-TO-4050

INTIMAÇÃO do requerente para contrarrazoar o recurso de fls. 107 a 115.

##### **AUTOS N.º 2010.0004.4339-3**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: Manoel Pereira

ADVOGADO: Dr. Marcelo Carmo Godinho -OAB/TO n.º939

REQUERIDO: Município de Taguatinga  
ADVOGADO: Erik de Almeida Azzi –OAB-TO-4050  
INTIMAÇÃO do requerente para contrarrazoar o recurso de fls.115 a 123.

**AUTOS Nº 2009.0002.8119-5**

AÇÃO: PENSÃO POR MORTE  
REQUERENTE: Celina Ferreira de Souza  
ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli -OAB/TO nº3685 -B  
REQUERIDO: INSS  
INTIMAÇÃO do requerente para contrarrazoar o recurso de fls.85 a 104.

**AUTOS Nº 2008.0006.3658-0**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: CIA de energia Elétrica do Estado do Tocantins  
ADVOGADO: Dr. Sérgio Fontana-OAB/TO nº 701-B  
REQUERIDO: Município de Taguatinga  
ADVOGADO: Erik de Almeida Azzi –OAB-TO-4050  
INTIMAÇÃO: do requerido para contrarrazoar o recurso de fls.112 a 121.

**AUTOS Nº 2011.0004.2508-3**

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO  
REQUERENTE: José Ferreira Martins  
ADVOGADO: Dr. Nalo Rocha Barbosa -OAB/TO nº1857  
REQUERIDO: Noeli Laurindo Torres  
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Ante o exposto, acolho o pedido inicial e determino o afastamento da esposa do lar conjugal durante o processo de separação, o que faço com fundamento no art. 1.562 do Código Civil e inciso VI do art. 888 do Código de Processo Civil. Em consequência, resolvo o mérito desta lide cautelar (CPC, 269,I). Defiro ao Requerente os benefícios da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50). Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais. Não havendo recurso, arquivem-se. P.R.I. Taguatinga/TO, 2 de outubro de 2012.

**AUTOS Nº 2010.0011.4436-5**

AÇÃO: ADOÇÃO  
REQUERENTE: André Luiz Gomes e Maria Isabel de Toledo Gomes  
ADVOGADO: Dr. Nalo Rocha Barbosa -OAB/TO nº1857  
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “ Portanto, ante o exposto, julgo procedente o pedido e defiro a adoção da criança, Victória Ribeiro Cardoso, que passará a se chamar Victória Toledo Gomes, aos requerentes, André Luis Gomes e Maria Isabel de Toledo Gomes. Declaro extinto qualquer vínculo da adotada com os pais e parentes naturais, salvo os impedimentos matrimoniais. Declaro extinto o pátrio poder dos pais naturais em relação á adotada. Consoante artigo 47 e seus parágrafos, da Lei n 8.069/1990, tornem-se as providencias declinadas: Seja inscrita esta sentença no Registro Civil, mediante mandado, no qual contará o nome dos adotantes como pais e seus ascendentes, vedada a emissão de certidão . lavre-se novo assento de registro do nascimento, nele constando os dados relativos à nova paternidade e filiação; Cancele-se o registro original da adotada; Conste do mandado de inscrição que nenhuma observação sobre o origem do ato poderá constar nas certidões do registro; expeça-se o mandado de inscrição. Custas de lei. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Taguatinga/TO, 11 de dezembro de 2012.

**AUTOS Nº 2012.0004.4960-6**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: Maria de Lurdes Tavares Barbosa  
ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza Almeida Freire-OAB/TO nº 2034-B  
REQUERIDO: Mauro Nonato da Silva  
ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza Almeida Freire-OAB/TO nº 2034-B  
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Em face da autocomposição da lide, homologo o acordo e declaro extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, III) exonerando o réu da obrigação alimentar em relação a Webyster Atanderson Nonato Barbosa. Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça. Oficie-se ao empregador do devedor. Após, arquivem-se P.R.I. Taguatinga/TO, 13 de fevereiro de 2013.”

**AUTOS Nº 2007.0004.0293-0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: T.R.G. e outros rep/ por sua mãe Lucília de Souza Ribeiro  
ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza Almeida Freire-OAB/TO nº2034-B  
REQUERIDO: Rosalino Gomes da Silva

ADVOGADO:Dr. Nalo Rocha Barbosa. OAB-TO 1857-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, ART. 267,III). Sem custas ou honorários, eis que defiro a gratuidade de justiça às partes. Transitada em julgado arquivem-se os autores. P.R.I. Taguatinga/TO, 6 de novembro de 2012.

**AUTOS Nº 2012.0004.4336-5**

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: Massaru Shirabe

ADVOGADO: Dra Luiza de Marilac Amaro de Araujo Tardin -OAB/BA 26.562

REQUERIDO: Calta Calcário Taguatinga

ADVOGADO: Wendel Rodrigues da Silva –OAB-DF 20.886

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Por isso, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DECLARO EXTINTO este processo sem resolução do mérito (CPC, 267, IV e 295). Custas pelo embargante. P.R.I. Taguatinga/TO, 18 de outubro de 2012.”

**AUTOS Nº 2007.0004.4450-0**

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

REQUERENTE:Carmem Silva Souza

ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza -OAB/TO nº 2034-B

REQUERIDO: Oritivaldo Ribeiro de Souza

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o **dia 05 de março de 2013 às 13:30 horas**. A parte Requerente deverá trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Notifique-se o Ministério Público e o Representante, todos pessoalmente. Intimem-se. Taguatinga/TO, 15 de setembro de 2012.”

**AUTOS Nº 2007.0005.0567-4**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Geni José Ribeiro da Paixão

ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza Almeida Freire-OAB/TO nº2034-B

REQUERIDO: Gilvânio Ribeiro da Paixão

ADVOGADO: Maurício Tavares Moreira -OAB-GO-22429

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “I \_Designo o dia 16 de abril de 2013, a partir das 13:30 horas, para a audiência de conciliação, apresentação da contestação, instrução e julgamento, advertida a parte ré sobre os efeitos da revelia. CITE-SE e INTIMEM-SE. Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2012.”

**AUTOS Nº 2011.0009.3251-1**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTOS

REQUERENTE: Custodio Ribeiro de Cerqueira

ADVOGADO: Dr. Renato Godinho -OAB/TO nº 2550

REQUERIDO:Arivânia Cristina Souza Cardoso

ADVOGADO:Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Designo o dia 26 de fevereiro de 2013, a partir das 13:30 horas, para a audiência de conciliação, apresentação da contestação, instrução e julgamento, advertida a parte ré sobre os efeitos da revelia. Cite-se e intimem-se. Taguatinga/TO, 14 de novembro de maio de 2012.”

**AUTOS Nº 2011.0001.6028-4**

AÇÃO: TUTELA

REQUERENTE: Zileida Dias Ferreira Regino

ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza -OAB/TO nº 2034-B

TUTELANDO: YARA DIAS ALMEIDA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o **dia 11/03/2012, às 13:30 horas**. A parte Requerente deverá trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Notifique-se o Ministério Público e o requerente, todos pessoalmente. Intimem-se.Taguatinga/TO, 18 de setembro de 2012.

**APOSTILA**

**AUTOS Nº 2012.0004.5439-1**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE:Antonia Tavares de Souza

ADVOGADO: Dr. Irazon Carlos Aires Junior-OAB/TO nº 2426-B

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Designo audiência de justificação, (LRP, 109) para o dia 11/03/2013, **às 13:00 horas**. A parte Requerente deverá trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Notifique-se o Ministério Público e intimem-se a Defensoria Pública e o Requerente, todos pessoalmente.Taguatinga, 19 de setembro de 2012.

# **TOCANTÍNIA**

## **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, **CITA o executado MANOEL JUNE CAVALCANTE DE MENEZES**, brasileiro, maior e capaz, profissão ignorada, filho de José Rodrigues de Menezes e Jovelina Marques Cavalcante, residindo em local incerto e não sabido, para os termos das Ações de Execução de Alimentos n.ºs 2011.0012.2997-0(3863/12) e 2011.0012.3154-1 (3874/12), tendo como exequentes T.C.M e L.C.M, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 5.482,38 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), relativos aos meses de pensões alimentícias não pagas as exequente desde o mês de junho de 2010, mais as que vencerem no curso do processo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **sob pena de prisão e/ou penhora**, nos termos do disposto nos artigos 733 e 732 do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei, que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Natureza: Execução Fiscal

Processo nº: 2010.0010.8675-6 (304/01)

Exequente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Executado(a)(s): JACIRA MARLI BOSSA

Citando(a)(s): JACIRA MARLI BOSSA, CPNJ 26.749.804/0001-81 e sua representante legal, JACIRA MARLI BOSSA, CPF 030.680.158-20

Certidão de Dívida Ativa (n.º Número das CDAs): A-833/1993 (Proc. 1993/7010/5507)

Valor do Débito: R\$ 83.305,10 (oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e dez centavos)

Data do Débito: 04/01/2012

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (CINCO) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, Lucas Flávio da Silva Miranda, Escrivão Judicial, digitei. Tocantínia/TO, 06 de fevereiro de 2013. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2009.0001.1180-0 (2277/09)**

Natureza: Embargos de Terceiros

Requerente: EROTIDES VIEIRA LIMA E OUTRA

Advogado(a): DR. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA – OAB/TO N. 2709-A e OAB/SP N. 78.735 e JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES – OAB/TO N. 1806

Requerido(a): JUAREZ MARTINS DE FARIA

Advogado(a): DR. JOÃO ALVES DA COSTA – OAB/TO N. 2175.

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. 192-198, cujo dispositivo a seguir transcrito: "(...) Com essas considerações e mais o que dos autos faz constar, **julgo parcialmente procedentes os embargos de terceiro com pedido de liminar opostos por Erotides Vieira Lima e Nadir Pereira Lima em desfavor de Juarez Martins de Farias, para o fim de restabelecer os Embargantes na posse de 15 (quinze) alqueires de terras, situada dentro do perímetro do Lote 17, do Loteamento Cocal, 1ª Etapa, município de Rio Sono/TO**, confirmando, por consequência, a liminar proferida nos presentes autos, com vistas a reintegrar os autores na posse da referida propriedade. De outra banda, **indefiro** o reconhecimento da prescrição aquisitiva para atribuição do domínio através da usucapião, porquanto a inicial não preencheu os requisitos dos artigos 942 e seguintes do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo Embargado, na forma da lei. Condene o Embargado ao pagamento dos honorários advocatícios dos patronos dos embargantes, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, na esteira do art. 20, § 3º do Código de Processo Civil. Transitada esta em julgado, certifique-se no processo principal o resumo desta ação e archive-se o presente feito. P.R.I. Cumpra-se. TOCANTÍNIA, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013. (a) JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2011.0005.7845-9 (3626/11)**

Natureza: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: TOMAZ RIBEIRO SANTANA

Advogado(a): Dra. ESY BARBOSA CALDEIRA – OAB/TO N. 4388

Requerido: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

Advogado: Dr. Fábio Bezerra de Melo Pereira – OAB/TO 3990, Juliana Bezerra de Melo Pereira – OAB/TO 2674 e Rui Carlos da Silva Aguiar – OAB/TO 5387.

OBJETO: INTIMAR o requerente para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre contestação às fls. 50-55.

**AUTOS nº: 2011.0009.9016-3 (941/05)**

Natureza: INVENTÁRIO

Inventariante: ALBERTO MACHADO DE CARVALHO

Advogado(a): DR. ANTONIO PINTO DE SOUSA – OAB/TO N. 95-B

Herdeiro: DILZETE MACHADO DE CARVALHO

Advogado: DR. ANTONIO PINTO DE SOUSA – OAB/TO N. 95-B

Herdeiro: ELIZETE DE CARVALHO LIMA

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

Herdeiro: ADELITE CARVALHO NUNES

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

Herdeiro: JOÃO AURELIANO DE CARVALHO FILHO e FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

Herdeiro: JOMAR DE FERNANDES CARVALHO

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

Herdeiro: MANOEL LUCIO DE CARVALHO NETO

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

Herdeiro: RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

Herdeiro: PEDRO FERNANDES DE CARVALHO

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

Requerido(a): ESPOLIO DE: JOÃO AURELIANO DE CARVALHO E MARIA MACHADO DE CARVALHO.

Advogado(a): NÃO CONSTA.

OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida às fls. 195, a seguir transcrito: “1 – Tendo em vista que os embargos de terceiro opostos (autos n. 5000126-49-2012.827.2739) versam apenas sobre parte dos bens, deverá o presente feito prosseguir em relação aos demais bens não embargados, na inteligência do artigo 1052 do Código de Processo Civil. 2 – Pois bem, compulsando os presentes autos, verifica-se a dificuldade enfrentada para citar todos os herdeiros do falecido. Porém, conforme dispõe o artigo 993, inciso II, do CPC, nas primeiras declarações deverão ser consignadas informações sobre os herdeiros, inclusive no tocante aos seus endereços. 3 – Assim, determino ao inventariante que retifique as primeiras declarações apresentadas, de maneira a constar o endereço dos herdeiros que ainda não foram citados, conforme exposto na certidão de fl. 190. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias, para cumprimento da diligência, sob pena de remoção. 4 – Com a juntada dos endereços, determino ao Cartório Cível que promova a citação dos herdeiros ainda não localizados. Além disso, de maneira a facilitar a consulta ao feito, ao final do cumprimento das deliberações contidas nesta decisão e antes de concluir o processo, deverá a escrivania expedir certidão pormenorizada dos atos praticados desde o início da demanda, inclusive informando quais os herdeiros foram citados, quais impugnaram as primeiras declarações, dentre outras de igual relevância. 5 – Tendo em vista que ainda não concluída a fase do artigo 1.000 do CPC, posto que todos os herdeiros ainda não foram citados e, além disso, as primeiras declarações foram impugnadas por aqueles já citados, indefiro o pedido formulado pelo Fazenda Pública à fl. 55e ratificado à fl. 165. 6 – Após a citação dos herdeiros faltantes, abra-se vista dos autos, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, no prazo de 10 (dez) dias, (artigo 1000 do CPC). 7 – Em seguida conclua-se os autos. Intimem-se o inventariante e os herdeiros citados, pelos procuradores constituídos (DJE). Intime-se a Fazenda Pública. Cumpra-se com prioridade. Tocantínia, 13 de dezembro de 2012. (a) Joege Amancio de Oliveira – Juiz de Direito”.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº 2011.0008.5086-8 - Ação: Para Anulação de Título c/c Indenização de Danos Materiais e Morais**

Requerente: CÁSSIA MARIA DA SILVA FREITAS

Advogado: Marcilio Nascimento Costa - OAB/TO 1110

Requerido: ELETROBRAZ ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito do JECC e, nos termos da Portaria 01/2012, Art. 1º, inciso XI, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intime-se a parte autora para no prazo de 05(cinco) dias indicar o endereço atualizado do réu, para viabilização da relação processual, sob pena de arquivamento.

**Processo nº 2012.0000.1988-1- Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Lázaro Gomes Rodrigues dos Santos - ELETROSAT

Advogado(a): Marília de Freitas Lima Oliveira OAB/TO 4907

Requerido: Vanuza Azevedo da Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho Cartorário a seguir: “De ordem do MM. Juiz de Direito do JECC e, nos termos da Portaria 02/2013, Art. 1º, inciso VII, intime-se a parte requerente para, no prazo de 05(cinco) dias, promover o andamento do feito, sob pena de arquivamento. 14/fevereiro/2013. – Francisco Alves de Jesus – Escrivão do JECC

**Processo nº 2012.0004.1269-9 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos**

Requerente: MARIA ALVES DE SOUSA

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares - OAB/TO 4481

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/SP 4009-A

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito do JECC e, nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, inciso XII, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intime-se a parte Requerida para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar de forma voluntária o cumprimento da sentença, sob pena de deflagração da fase de cumprimento compulsório e aplicação da multa prevista no Art. 475-J do CPC.

**Processo nº 2011.0003.3985-3- Ação: AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: Eletrosat – Lázaro Gomes Rodrigues dos Santos

Advogado(a): Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: Rodrigo Gonçalves Sabóia

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho Cartorário a seguir: “Por ordem do Juiz de Direito Titular do JECC dessa Comarca e, nos termos da Portaria 01/2012, intime-se o requerente para requerer o que entende de direito. 14/fevereiro/2013. – Francisco Paiva Melo – Técnico Judiciário do JECC

**Processo nº 2012.0004.1255-9- Ação: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS E LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS**

Requerente: Maria Alves de Sousa

Advogado(a): Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: BV Financeira S/A

Advogado(a): Celso Marcon OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho Cartorário a seguir: “De ordem do MM. Juiz de Direito do JECC e, nos termos da Portaria 01/2012, Art. 1º, inciso XII, publicada no DJ n.º 2974, pg.60, intime-se a parte requerida para, no prazo de 15(quinze) dias, efetuar de forma voluntária o cumprimento da sentença, sob pena de deflagração da fase de cumprimento compulsório e aplicação da multa prevista no Art. 475-J do CPC. 14/fevereiro/2013. –Francisco Alves de Jesus – Escrivão do JECC

**Processo nº 2011.0003.4030-4 - Ação: De Reparação Por Dano Material e Moral Por Ato Ilícito**

Requerente: MARIA DA SILVA PEREIRA

Advogado: Renato Jácomo - OAB/TO 185

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/SP 4009-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Decisão a seguir: “O sistema de protocolo integrado do TJTO é regulado pelo Provimento n.º 2/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins, o qual dispõe em seu capítulo 2, seção 3, item 2.3.3 que, protocolizada a petição, caberá exclusivamente à parte interessada encaminhá-la via fax, ao juízo em que tramita o feito, sendo certo que tal dever processual não foi observado pela recorrente, razão pela qual deixo de considerar como data da interposição a data em que o recurso foi entregue na Comarca de Palmas. Assim, considerando que a decisão que converteu o bloqueio eletrônico em penhora foi publicada em 18.12.2013 e, tendo em vista que o protocolo dos embargos neste Juízo se deu apenas em 24.1.2013, forçoso é reconhecer a sua intempestividade. Conseqüentemente, determino a expedição de alvará em favor da credora, para o levantamento da quantia bloqueada. Intimem-se. Tocantinópolis, 07 de janeiro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

**Processo nº 2011.0003.3977-2- Ação: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: Leila Zaniboni Soares

Advogado(a): Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: Americel S/A

Advogado(a): Ana Flávia Pereira Guimarães OAB/MG 105.287

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Intime-se o executado para comprovar o cumprimento voluntário e integral da sentença, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil. Prazo: 15(quinze) dias. 15/dezembro/2012. –Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito

**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Autos n.º 2012.0002.0829-3 ou 297/2012**

Ação: Exoneração de Obrigação de Alimentos

Requerente – I.R.S.

Requerida – TACYANE DA COSTA RODRIGUES e BONIEK DA COSTA RODRIGUES

FINALIDADE – CITAR a requerida a Sra. TACYANE DA COSTA RODRIGUES, brasileira, união estável, residente em lugar e local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela autora na exordial (art. 319 e 285 do CPC). Ficando, portanto, ciente da ação de EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS, acima epigrafada. INTIMA-LA, para comparecer na audiência de instrução e julgamento, para o dia 09/04/2013, às 16h50min, no edifício do fórum desta comarca, designada no processo, devendo conduzir suas eventuais testemunhas.

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA “Em autos próprios de alimentos (2006.0002.2363-8), perante este doutor juízo, através de processo, ficou homologada transação celebrada entre a Genitora dos Requeridos e o Requerente, quando ficou acordado que o genitor pagaria aos Requeridos, a título de pensão alimentícia, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, a ser depositado todo mês na conta da genitora dos Requerentes. Necessário anotar-se que até a presente data, o REQUERENTE encontra-se em dia no que no cumprimento de sua obrigação alimentícia, mediante o pagamento pontual da pensão devida, sendo descontada em sua folha de pagamento. Entretanto, há de ser verificar, que os REQUERIDOS atingiram a maioridade civil, conforme é demonstrado por cópia da certidão de nascimento inclusa, e ademais, não freqüentam estabelecimento de ensino superior e possui plena saúde física e mental. Desta feita não fazem jus ao recebimento da pensão alimentícia, não havendo ser mantido na condição de credores de alimentos de seu genitor.

**WANDERLÂNDIA**  
**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS 2011.0008.4624-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE .**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ.

Advogado: DR. SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA – OAB/TO 3.241.

Requerido: ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

Advogado: Dra. JULIANA ALVES TOBIAS – OAB/TO 4.693.

INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA: “Designo o dia 12/03/2013, às 09h00min para que seja realizada audiência Preliminar de Conciliação. Proceda-se as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Cumpra-se”. Wanderlândia/TO, 06 de fevereiro de 2013. José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia/TO. Local da audiência: Fórum de Wanderlândia/TO à Rua Raimundo Pinto, s/nº.

**AUTOS 2011.0008.4600-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE .**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ.

Advogado: DR. SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA – OAB/TO 3.241.

Requerido: JOSIAS COSTA SILVA E OUTROS.

Advogado: Dr. EDSON DA SILVA SOUZA – OAB/TO 2870.

INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA: “Designo o dia 12/03/2013, às 08h03min para que seja realizada audiência Preliminar de Conciliação. Proceda-se as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Cumpra-se”. Wanderlândia/TO, 06 de fevereiro de 2013. José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia/TO. Local da audiência: Fórum de Wanderlândia/TO à Rua Raimundo Pinto, s/nº.

**AUTOS 2011.0008.4607-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

Requerente: DEUZIMAR RODRIGUES DE SOUZA.

Advogado: DR. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA - OAB/MA 7.495 e EDUARDO FREITAS CARDOSO – OAB/MA 10.579.

Requerido: JOÃO DE TAL (JOÃO VELHO DO BAR) E OUTROS.

Advogado: Dr. EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B.

INTIMAÇÃO/DECISÃO/AUDIÊNCIA: “Designo o dia 09/04/2013, às 09h03min para que seja realizada audiência de Instrução e Julgamento. Proceda-se as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Cumpra-se”. Wanderlândia/TO, 19 de fevereiro de 2013. José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia/TO. Local da audiência: Fórum de Wanderlândia/TO à Rua Raimundo Pinto, s/nº.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr.ª. FLÁVIA AFINI BOVO****Dr. RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****TRIBUNAL PLENO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZES CONVOCADOS****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. DANIEL NEGRY (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****JUDICIÁRIA****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETORA FINANCEIRA****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**